

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.^a Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.182 • NATAL, 30 DE JUNHO DE 2026 • TERÇA - FEIRA

Edição de hoje, com 67 páginas,
encerrada às 14:23 do dia 29/06/2026

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 35.682, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00410063.000668/2026-00 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo	2026AN000758					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE					
	12.122.0302.303801	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação	339039	0.500	Fiscal	R\$ 11.500,00
Subtotal						R\$ 11.500,00
Total						R\$ 11.500,00
Redução						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE					
	12.122.0302.246601	Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretár	339014	0.500	Fiscal	R\$ 9.900,00
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 1.600,00
Subtotal						R\$ 11.500,00
Total						R\$ 11.500,00

DECRETO Nº 35.683, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 98.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 08810036.000715/2026-14 - CBMRN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através da Fonte 4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF, e serão alocados no orçamento do Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo	2026AN000761					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
32131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM					
	06.182.0301.191401	Aquisição de Viaturas	449052	4.706	Fiscal	R\$ 98.000,00
Subtotal						R\$ 98.000,00
Total						R\$ 98.000,00

DECRETO Nº 35.684, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.374.186,28 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 08810036.000729/2026-20 - CBMRN, 00410063.000668/2026-00 - SEEC, 06510017.001572/2026-73 - FJA, 08510013.011389/2026-97 - SEDRAF,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 12.374.186,28 (doze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo	2026AN000757					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
32131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM					
	06.182.0100.212101	Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	339015	0.759	Fiscal	R\$ 500.000,00
			339030	0.759	Fiscal	R\$ 1.221.406,70
			339039	0.759	Fiscal	R\$ 1.514.279,58
Subtotal						R\$ 3.235.686,28
Total						R\$ 3.235.686,28

Redução						
32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM						
06.182.0301.191401	Aquisição de Viaturas	449052	0.759	Fiscal		R\$ 1.221.406,70
06.182.0301.312501	Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN	449051	0.759	Fiscal		R\$ 2.014.279,58
Subtotal						R\$ 3.235.686,28
Total						R\$ 3.235.686,28

Ato Normativo 2026AN000759						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
12.122.0302.303801	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação	339039	0.500	Fiscal		R\$ 88.500,00
12.306.0302.134901	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	335043	0.500	Fiscal		R\$ 5.000.000,00
		339037	0.500	Fiscal		R\$ 1.165.000,00
12.122.0302.246801	Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos	339048	0.500	Fiscal		R\$ 150.000,00
12.122.0302.250401	Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades es	335041	0.500	Fiscal		R\$ 300.000,00
		339039	0.500	Fiscal		R\$ 385.000,00
Subtotal						R\$ 7.088.500,00
Total						R\$ 7.088.500,00

Redução						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
12.368.0302.246701	Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, d	339039	0.500	Fiscal		R\$ 7.088.500,00
Subtotal						R\$ 7.088.500,00
Total						R\$ 7.088.500,00

Ato Normativo 2026AN000760						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
36201 Fundação José Augusto - F.JA.						
13.392.0317.344201	Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	339039	4.749	Fiscal		R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Redução						
36101 Secretaria de Estado da Cultura - SECULT						
13.122.0100.411901	Manutenção e Funcionamento	449051	4.749	Fiscal		R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Ato Normativo 2026AN000762						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
20.606.0413.319201	Apoio e fortalecimento da assistência técnica e extensão rural - ATER	335041	0.500	Fiscal		R\$ 450.000,00
20.606.0413.318401	Realizar Eventos Diversos	339039	0.500	Fiscal		R\$ 240.000,00
Subtotal						R\$ 690.000,00
Total						R\$ 690.000,00

Ato Normativo 2026AN000763						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
20.606.0413.318401	Realizar Eventos Diversos	339039	0.500	Fiscal		R\$ 1.310.000,00
Subtotal						R\$ 1.310.000,00
Total						R\$ 1.310.000,00
Redução						
31131 Fundos de Terras - FUNTERN						
20.631.0413.163101	Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	339039	0.500	Fiscal		R\$ 600.000,00
		449052	0.500	Fiscal		R\$ 250.000,00
20.128.0413.193001	Modernização Tecnológica	339039	0.500	Fiscal		R\$ 460.000,00
Subtotal						R\$ 1.310.000,00
Total						R\$ 1.310.000,00

Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, STEFÂNIA ALIKE DE AMORIM DANTAS do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da Unidade de Execução Financeira e de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde (FES), da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Motta Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

GOVERNADORA

Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR

Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Raimundo Alves Júnior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Luciana Dalto de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO,

DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES,

DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL

E DOS DIREITOS HUMANOS

Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,

DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO

Maria Virgínia Ferreira Lopes

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO,

DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO

E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI

José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

Marina Dias Marinho

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL

Silvanio Medeiros dos Santos

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (84) 3232 - 6795
Fax: (84) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO

Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00310004.002137/2026-01-SEI,

R E S O L V E nomear os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 5/2025-SEAD/SEFAZ/RN, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) nº 16.060, de 19 de dezembro de 2025, homologado por meio de publicação no D.O.E nº 16.165, de 03 de junho de 2026, para ocuparem os cargos de provimento efetivo de Auditores Fiscais de Receitas Estaduais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte (SEFAZ), que deverão apresentar a documentação conforme Anexo II, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Álvaro Luiz Bezerra

ANEXO I

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	10011390	SILVIO JOSE VITOR FERREIRA	AC	1º
02	10001020	Alinne Cristiane Aniceto Medeiros	AC	2º
03	10015280	Andre Feijo Quintela Filho	PPP	1º
04	10017148	Marcos Gabriel Ferreira Tomaz	PCD	1º
05	10010054	Marco Antonio de Britto Abila	AC	3º
06	10013976	Mozart Hendel Gomes de Almeida	AC	4º
07	10001529	Marila Soares Melo	AC	5º
08	10001362	Walber Willame Barbosa de Moura	PPP	2º
09	10000552	Mateus Carvalho de Medeiros	AC	6º
10	10000137	Matheus Matos Passos Lima	AC	8º
11	10002291	Roberto Evelim Penha Borges	AC	9º
12	10000511	Matheus Henrique Welter	AC	10º
13	10008223	Themir Candeia Quintans	PPP	3º
14	10013763	Lucas Valença de Avila Nascimento	PCD	2º
15	10009931	Caroline Carvalho Fontao	AC	11º
16	10006064	Thiago Lima de Freitas Nobre	AC	12º
17	10001660	Lucas Simoes Borges	AC	13º
18	10002802	Felipe Douglas dos Santos Lima	PPP	4º
19	10000659	Joao Antonio Anicacio Moura	AC	14º
20	10006182	Jose Francisco Gomes	AC	15º
21	10001288	Francisco Emerson Braga Mendes Junior	AC	16º
22	10006424	Antonio Thales Rocha Cidade	AC	17º
23	10001772	Lewi Mathias Soares Macedo	PPP	5º
24	10006296	Rafael Yuri Anselmo Kerges Bueno	PCD	3º
25	10004746	Larissa Daiana Gomes	AC	18º
26	10009549	Amanda Batista Silva Sousa	AC	19º
27	10006919	Arthur Mindello Zandoná	AC	20º
28	10000651	Julio Cesar de Paiva Filho	PPP	6º
29	10007858	Danielle Cristina Machado	AC	21º
30	10000043	Leandro Monteiro do Nascimento	AC	23º
31	10018874	Jonatas Menezes Costa	AC	24º
32	10000468	Girliam Antonio dos Santos	AC	25º
33	10001320	Romilson Binás da Silva	PPP	7º
34	10002097	Lucas Vidigal Braga	PCD	4º
35	10004910	Jean Silva Zanone	AC	26º
36	10004849	Jose Rodolfo Bezerra Mesquita Araujo	AC	27º
37	10010407	Gustavo Lins Freire	AC	28º
38	10002976	Alexandre Palhares Leite	PPP	9º
39	10016477	Marcelo Sena da Silva	AC	29º
40	10001109	Thiago Bastos de Melo	AC	30º
41	10001091	Leonardo Araujo Cronemberger	AC	31º
42	10000335	Tarcisio de Macedo Coelho	AC	32º
43	10011619	Carlos Andre da Silva Batista de Souza	PPP	10º
44	10002586	Daniel Lima Oliveira	PCD	5º
45	10001365	Tacio Moura de Souza Almeida	AC	33º
46	10011051	Deibysom Uchoa Barroso Bizerra	AC	34º
47	10011549	Estevam Vieira de Freitas Junior	AC	35º
48	10010058	Fabiano Kennedy Lima Fernandes	PPP	11º
49	10014162	Diogo Ferreira Pires	AC	36º
50	10000726	Jorge Washington Oliveira de Morais	AC	37º

ANEXO II

Documentos Pessoais na seguinte ordem (Conforme Portaria nº 2304/2023-GS/SEAD, de 28 de outubro de 2023, D.O.E de 15.536):

1 - APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E DIGITAIS EM FORMATO PDF

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número da Conta Bancária e Agência (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);

- Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir);
- Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);
- Declaração de não impedimento ou vedação para exercer cargo público;
- Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

2. LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Enviar os documentos para o seguinte e-mail: concursoafre2026@sefaz.rn.gov.br.

3. EXAMES NECESSÁRIOS (Baseada no Decreto 32.387, de 30 de dezembro de 2021, DOE nº 15.337, de 31 de dezembro de 2022)

O candidato deve realizar cadastramento no site <https://juntamedica.rn.gov.br/> e agendar data de avaliação pela junta médica. (Contato para informações: 98137-2154, juntamedica.seadrn@gmail.com).

Apenas serão atendidos os candidatos devidamente agendados pelo site: <https://juntamedica.rn.gov.br/>

O candidato nomeado para o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais- AFRE deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma – validade: 90 dias;
- Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
- Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) – validade: 30 dias.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento de Sentença da Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400, no que concerne à instalação e funcionamento dos 10 leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional-UCINCO do Hospital Infantil Maria Alice Fernandes-HMAF, de acordo com o Processo Administrativo nº 00610081.001837/2026-91-SEI,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos candidatos que não compareceram dentro do prazo legal para tomar posse, constantes no Anexo Único, classificados no Concurso Público regido pelos Editais nºs 01 e 02/2025-SEAD/SESAP, nomeados através da Edição Extraordinária do Diário Oficial do Estado-DOE nº 125, de 31/3/2026, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Alexandre Motta Câmara

ANEXO ÚNICO - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSICÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
2		2118278	BARBARA CELLY BORGES CAPISTRANO	Intensivista Neonatal - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	AC
2		2125656	CÍCERO ROMERO MIGUEL DA COSTA BORGES	Intensivista Pediátrico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	AC
1		2122094	FRANCISCO SIDNEY MELO DE OLIVEIRA	Neonologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	AC
3	PPP	2114033	LUCAS PEREIRA FERREIRA	Pediatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	10º	PPP
4		2109060	MIRELI TRINDADE LEITE	Pediatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	AC
5	PcD	2125636	GABRIELLA AVELINO MONTENEGRO	Pediatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	45º	PcD
7		2121410	JULIANO CÉSAR SANTOS LEITE	Pediatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	AC
50		2121278	LETÍCIA LANY DE MIRANDA MEDEIROS RECLASSIFICAÇÃO	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	37º	AC
22		2109195	CLEITON ANDRADE COSTA PRORROGOU	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	17º	AC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e em cumprimento de Sentença da Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400, no que concerne à instalação e funcionamento dos 10 leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional-UCINCO do Hospital Infantil Maria Alice Fernandes-HMAF, de acordo com o Processo Administrativo nº 00610081.001837/2026-91-SEI,

R E S O L V E nomear, em caráter efetivo, os candidatos constantes nos Anexos II e III, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais nºs 01 e 02/2025-SEAD/SESAP, para provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do art. 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Alexandre Motta Câmara

ANEXO I - DOCUMENTOS E EXAMES PARA POSSE

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (prazo de 30 dias para assinar a posse, prorrogável por mais 30):
O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o E-mail: efetivossesaprn@gmail.com, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar na mensagem o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DA POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO.

- Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral, com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Título de eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Superior Eleitoral);

e. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;

f. Para quem optar por receber o Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade e, ainda comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07 (sete) aos 14 (quatorze) anos de idade;

g. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, quando couber (homem);

h. Comprovante do nº da conta corrente no Banco do Brasil S.A., caso seja o cartão, favor omitir o código de segurança (não pode ser conta conjunta);

i. Comprovante de residência;

j. Documentos disponíveis no site da SESAP <http://www.saude.rn.gov.br/>, na guia “SERVIÇOS”, opção “CONCURSOS”:

- Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;

- Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

- Declaração de Acumulação de Cargos;

- Declaração de bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);

- Ficha cadastral.

k. Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso não compreenda a especificação a seguir: da página com foto ATÉ a primeira de “Contrato de Trabalho” em branco e da página ANTERIOR a de “Anotações Gerais” ATÉ a primeira folha de “Anotações Gerais” em branco;

l. Inscrição PIS/PASEP (caso não disponha procurar o setor de Pasep na Secretaria de Administração, no Centro Administrativo-Natal-RN);

m. Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia):

- Para cargo de nível médio com formação técnica deve ser apresentado também o diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);

- Para o cargo de médico com título de especialista deve ser apresentado também o certificado referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE.

n. Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir) e Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);

o. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

2- ASSINATURA VIRTUAL PELO PORTAL SEI EXTERNO DO RN: CADASTRO DE USUÁRIO CASO AINDA NÃO DISPONHA, FORMA DE ACESSO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA OS QUE JÁ TEM CONTA

O CANDIDATO deve cadastrar-se como USUÁRIO EXTERNO do Sistema SEI por meio da URL abaixo, tendo o cuidado de NÃO usar o navegador Internet Explorer, de NÃO cadastrar e-mail do Hotmail, além de cadastrar NOME COMPLETO, inclusive de casado.

<https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei>

Clicar em “cadastrar Usuário Externo”.

Na página seguinte, clicar novamente em “cadastrar Usuário Externo” e será redirecionado(a) para a página de cadastro. Finalizado o cadastro, retornar à tela inicial, clicar em “Liberar Acesso Pessoal - SEI Externo” e solicitar liberação ao suporte de informática.

Lembrar-se de preencher todos os campos de forma correta, em todo o processo de cadastramento, obedecendo campos obrigatórios e, quando solicitado, anexar documento com foto LEGÍVEL (imagem ou PDF).

Tanto o convocado que tiver seu acesso liberado pelo suporte de informática quanto os que já têm conta de usuário podem acessar o PORTAL SEI EXTERNO RN pelo link:

https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

Caso necessite atualizar o e-mail, nome ou dados do cadastro é necessário solicitar suporte de informática através da URL <https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei>, clicar em “atualizar e-mail ou resetar senha”, preencher corretamente todos os dados solicitados e clicar em “abrir chamado”.

3. EXAMES NECESSÁRIOS (Baseada no Decreto 32.387, de 30/12/2021, DOE 15.337, de 31/12/2022)

O candidato deve realizar cadastramento no site <https://juntamedica.rn.gov.br/> e agendar data de avaliação pela junta médica. (Contato para informações: 3232-1022 / 98137-2154, juntamedica.seadrn@gmail.com).

O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo nomeado e encaminhará para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato, para possibilitar a posse do nomeado.

Relação dos exames para Médico, Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Farmácia, Assistente Social, Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho.

EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

Relação dos exames para Nutricionista, Copeiras, Auxiliar de cozinha e cozinheiro

EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Parasitológico de fezes e Coprocultura	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

Relação dos exames — Profissionais da área da saúde, Técnico em Radiologia

EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
TSH, T4 livre e T3	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

ANEXO II- CANDIDATOS A NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO A NÃO EMPOSSADOS

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
50		2127108	JULLYANI QUEIROS DOS SANTOS	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	138º	Ampla Concorrência
22		2101639	ANA PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA CALADO	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	26º	Ampla Concorrência
2		2111287	DANIELLE ALBUQUERQUE SOUSA	Intensivista Neonatal - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
2		2114344	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Intensivista Pediátrico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
1		2115811	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Neonatologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
3	PPP	2125475	ALISSON ALVES SILVA	Pediatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	36º	PPP
4		2108652	PEDRO HENRIQUE MIRANDA CAMPOS	Pediatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6º	Ampla Concorrência
5		2133582	DENISE KELLY CAVALCANTE CABRAL	Pediatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	7º	Ampla Concorrência
7		2116366	RAISSA MONTEIRO SOARES DOS ANJOS ROQUE	Pediatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8º	Ampla Concorrência

ANEXO III- CANDIDATOS A NOMEAR PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
23	PPP	2109985	LETÍCIA MARQUES GOMES DA SILVA	Biomédico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	35º	PPP
24		2112816	FLAVIO MAURILIO DOS SANTOS LIMA	Biomédico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	20º	Ampla Concorrência
25		2112408	ARANTHYA HEVELLY DE LIMA COSTA	Biomédico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	21º	Ampla Concorrência
26		2123952	VLADIMIR GALDINO SABINO	Biomédico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	22º	Ampla Concorrência
27		2119035	RICARDO GABRIEL DE LIMA BISNETO	Biomédico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	23º	Ampla Concorrência
28	PPP	2112610	OHANA LETICIA TAVARES DA SILVA	Biomédico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	38º	PPP
27		2105632	PAULO HENRIQUE BEZERRA DE BRITO	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	19º	Ampla Concorrência
28	PPP	2111103	TAINAH AZEVEDO VENCESLAU	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	108º	PPP
29		2129984	VICTOR LUCAS PIMENTEL NOBRE	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	20º	Ampla Concorrência
30		2116877	ILANNA CHRISLEY PINHEIRO BARROCA	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	21º	Ampla Concorrência
31		2100051	ARLAN PERES FLORENCIO	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	22º	Ampla Concorrência
32		2124291	CAMILA SOARES DE FRANÇA	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	23º	Ampla Concorrência
33	PPP	2121154	ÉRICA MARIA DA SILVA	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	111º	PPP
34		2107028	MICAEL BATISTA PEREIRA SANTOS	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	24º	Ampla Concorrência
35	PcD	2106907	JAILSON CALAZÂNCIO DE MEDEIROS	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	241	PcD - Pessoa com Deficiência, PPP
36		2125767	ÁLEX BRUNNO DO NASCIMENTO MARTINS	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	25º	Ampla Concorrência
20		2100580	ANNYELLY TAVARES PEREIRA PINHEIRO	Farmacêutico/Analista Clínico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	14º	Ampla Concorrência
21		2118430	EINSTEIN DE SOUZA DUARTE	Farmacêutico/Analista Clínico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	15º	Ampla Concorrência
22		2121570	SUELLEN CRISTIANE MEDEIROS DE LIMA MARTINS AVELINO	Farmacêutico/Analista Clínico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	16º	Ampla Concorrência
23	PPP	2120315	SABRINA KAROLAINA ARAÚJO SOUSA DE LIMA	Farmacêutico/Analista Clínico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	96º	PPP
24		2113771	JOSÉ DE ANCHIETA CRUZ NETO	Farmacêutico/Analista Clínico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	17º	Ampla Concorrência
1		2121388	MARIANA FAGUNDES GALVÃO	Psicólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2101483	VANDA SILVA DE ARAÚJO	Psicólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2121393	KILVIA PEREIRA MOURA	Psicólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	10º	PPP
4		2116252	GILDESIO FREIRE CARVALHO	Psicólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	PPP
5	PcD	2104119	GILSIVAN CASTRO DE MENDONÇA JÚNIOR	Psicólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	79ª	PcD - Pessoa com Deficiência
1		2022093	Andressa Cristina Fagundes de Oliveira	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1	Ampla concorrência
2		2022670	THAIS GABRIELLE DA SILVA AMORIM	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2	Ampla concorrência
3	PPP	2001164	JULIERLE CARLA TARGINO DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5	PPP
4		2033227	Christiane Nogueira de Medeiros Bonifácio	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3	Ampla concorrência
5		2019505	CLEIDE VASCONCELOS FRANCO DE OLIVEIRA FERNANDES	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4	Ampla concorrência
6		2001927	JACINTHIA BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4	Ampla concorrência
7		2001351	Eduardo Sousa Bidô	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5	Ampla concorrência
8	PPP	2033801	VITOR HUGO DOS SANTOS	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	16	PPP
9		2031547	Livia Maria da Costa Dantas	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6	Ampla concorrência
10		2030644	Ingrid Alves de Souza	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8	Ampla concorrência
11		2020019	ANNY LARYSSA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	9	Ampla concorrência
12		2024230	NATAN DA SILVA ALVES	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	10	Ampla concorrência
13	PPP	2027145	CLÉCIUS LAPA FILHO	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	20	PPP
14		2001901	ANA SHIRLEY MARINHO DE ARAUJO	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	11	PPP
15	PcD	2018257	João Paulo de Araújo moura	Técnico em Farmácia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	71	PcD - Pessoa com Deficiência

61		2018873	Gilderlane Fernandes da Silva	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	46	Ampla concorrência
62		2032579	Redson Paulo de Sousa Silva	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	48	Ampla concorrência
63	PPP	2002625	Kellen Lima Costa da Conceição	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	168	PPP
64		2011822	FRANCISCO EVANOEL NUNES DO NASCIMENTO	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	49	Ampla concorrência
65		2000018	VIVIANE ALVINO DA GUIA	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	50	Ampla concorrência
66		2033329	FRANCISCO CRISTHIAN BANDEIRA LIMA	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	53	Ampla concorrência
67		2017154	Nicole Anacleto de Goes	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	54	Ampla concorrência
68	PPP	2012915	armando gomes junior	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	182	PPP
69		2006775	MARIA DA GUIA SILVA DAS CHAGAS	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	55	Ampla concorrência
70		2006280	DANDARA MIRHALLY SANTOS DE CASTRO	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	56	Ampla concorrência
71		2020922	Maria Hellen Lira da Silva	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	57	Ampla concorrência
72		2004798	Mariana Santos Lau da Silva	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	58	Ampla concorrência
73	PPP	2006332	Eliana amaro da silva avelino tavares	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	200	PPP
74		2035157	Caio César Peres Neves	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	59	Ampla concorrência
75		2027461	Hiohane Tomaz de Vasconcelos	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	60	Ampla concorrência
76		2034652	SUELANE SILVINO DE FREITAS	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	61	Ampla concorrência
77		2035241	MARIA DANIELLE TEIXEIRA PEDROSA	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	62	Ampla concorrência
78	PPP	2026414	MARCIA JANAINA DANTAS	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	219	PPP
79		2013413	MARIA JOSÉ DANTAS DE LIMA	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	63	Ampla concorrência
80		2014330	Bruna Martins de Melo	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	64	Ampla concorrência
39		2003025	Jaciane Kyvia Medeiros da Costa	Técnico em Radiologia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	27	Ampla concorrência
40		2023259	JAQUELINE CLARA DE SOUSA DE CAMPOS	Técnico em Radiologia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	28	Ampla concorrência
41		2017546	CARLOS ADRIANO DE MOURA FERNANDES	Técnico em Radiologia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	29	Ampla concorrência
42		2000354	IAGO ESTÉFANO BRITO DA SILVA	Técnico em Radiologia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	31	Ampla concorrência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e em cumprimento à sentença judicial proferida pela Juíza de Direito nos autos da Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400, quanto à abertura de leitos da UTIN do Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros-HRMAB, de acordo com o Processo Administrativo nº 00610081.002378/2026-63-SEI,

R E S O L V E nomear, em caráter efetivo, os candidatos constantes no Anexo II, aprovados no Concurso Público Regido pelos Editais nºs 01 e 02/2025-SEAD/SESAP, para provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do art. 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Alexandre Motta Câmara

ANEXO I - DOCUMENTOS E EXAMES PARA POSSE

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (prazo de 30 dias para assinar a posse, prorrogável por mais 30):

O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o E-mail: efetivosesaprn@gmail.com, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar na mensagem o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DA POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO.

a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;

b. CPF e Comprovante de Situação Cadastral, com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c. Título de eleitor

d. Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Superior Eleitoral);

e. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;

f. Para quem optar por receber o Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade e, ainda comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07 (sete) aos 14 (quatorze) anos de idade;

g. Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, quando couber (homem);

h. Comprovante do nº da conta corrente no Banco do Brasil S.A., caso seja o cartão, favor omitir o código de segurança (não pode ser conta conjunta);

i. Comprovante de residência;

j. Documentos disponíveis no site da SESAP <http://www.saude.rn.gov.br/>, na guia “SERVIÇOS”, opção “CONCURSOS”:

- Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;

- Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

- Declaração de Acumulação de Cargos;

- Declaração de bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);

- Ficha cadastral.

k. Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso não compreenda a especificação a seguir: da página com foto ATÉ a primeira de “Contrato de Trabalho” em branco e da página ANTERIOR a de “Anotações Gerais” ATÉ a primeira folha de “Anotações Gerais” em branco;

l. Inscrição PIS/PASEP (caso não disponha procurar o setor de PASEP na Secretaria de Administração, no Centro Administrativo-Natal-RN);

m. Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia):

- Para cargo de nível médio com formação técnica deve ser apresentado também o diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);

- Para o cargo de médico com título de especialista deve ser apresentado também o certificado referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE.

n. Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir) e Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);

o. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

2- ASSINATURA VIRTUAL PELO PORTAL SEI EXTERNO DO RN: CADASTRO DE USUÁRIO CASO AINDA NÃO DISPONHA, FORMA DE ACESSO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA OS QUE JÁ TEM CONTA

O CANDIDATO deve cadastrar-se como USUÁRIO EXTERNO do Sistema SEI por meio da URL abaixo, tendo o cuidado de NÃO usar o navegador Internet Explorer, de NÃO cadastrar e-mail do Hotmail, além de cadastrar NOME COMPLETO, inclusive de casado.

<https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei>

Clicar em “cadastrar Usuário Externo”.

Na página seguinte, clicar novamente em “cadastrar Usuário Externo” e será redirecionado(a) para a página de cadastro.

Finalizado o cadastro, retornar à tela inicial, clicar em “Liberar Acesso Pessoal - SEI Externo” e solicitar liberação ao suporte de informática.

Lembrar-se de preencher todos os campos de forma correta, em todo o processo de cadastramento, obedecendo campos obrigatórios e, quando solicitado, anexar documento com foto LEGÍVEL (imagem ou PDF).

Tanto o convocado que tiver seu acesso liberado pelo suporte de informática quanto os que já têm conta de usuário podem acessar o PORTAL SEI EXTERNO RN pelo link:

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Caso necessite atualizar o e-mail, nome ou dados do cadastro é necessário solicitar suporte de informática através da URL <https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei>, clicar em “atualizar e-mail ou resetar senha”, preencher corretamente todos os dados solicitados e clicar em “abrir chamado”.

3. EXAMES NECESSÁRIOS (Baseada no Decreto 32.387, de 30/12/2021, DOE 15.337, de 31/12/2022)

O candidato deve realizar cadastramento no site <https://juntamedica.rn.gov.br/> e agendar data de avaliação pela junta médica. (Contato para informações: 3232-1022 / 98137-2154, juntamedica.seadm@gmail.com).

O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo nomeado e encaminhará para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato, para possibilitar a posse do nomeado.

Relação dos exames para Médico, Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Farmácia, Assistente Social, Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho.	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.
Relação dos exames para Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Ate 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Eletrocardiograma com parecer do cardiologista	Até 6 meses
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.
Relação de exames para Nutricionista, Copeiras, Auxiliar de cozinha e cozinheiro	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Ate 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Parasitológico de fezes e Coprocultura	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.
Relação dos exames — Profissionais da área da saúde, Técnico em Radiologia	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
TSH, T4 livre e T3	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.
Relação dos exames — Profissionais da área da saúde: Assistente Técnico Administrativo e de Saúde e Auxiliar de Saúde	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de coluna (cervical e lombo-sacra)	Até 06 meses
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

ANEXO II- CANDIDATOS A NOMEAR

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	Modalidade p/ que concorreu no concurso
1		2102722	ARON ISSAC SABINE PEREIRA BIRNBAUM	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2125713	VITÓRIA KELLY DANTAS MONTEIRO	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
3		2117031	ALEXIA TAYANE MENEZES DE MELO	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2129829	HANNA AUAN COSTA GONÇALO DE CASTRO	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4º	PPP
5		2123751	TALITA DE SOUSA BEZERRA	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5º	Ampla Concorrência
6		2119332	FELIPE SOARES LOPES	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6º	Ampla Concorrência
7		2133002	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO MOCITAIBA	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	7º	PPP
8		2122022	KLEITON HALLYSSON DA SILVEIRA PINTO	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	8º	Ampla Concorrência
9		2133562	ANA BEATRIZ DE FREITAS MOREIRA	Pediatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	9º	Ampla Concorrência
1		2100258	MARIA LUIZA DA SILVA BEZERRA	Biomédico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2100646	ADOLF HITLER CARDOSO DE ARAÚJO	Biomédico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2120150	ERIKA AMEIDA DE ARAUJO	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2127364	ÍSIS DE SIQUEIRA SILVA	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2116277	MARIA JANAINA DE ASSIS BARBOSA	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	12º	PPP
4		2125208	MARIA LORENA PEREIRA DE SANTANA	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3º	PPP
5	PcD	2112904	GISELLY DO NASCIMENTO BARBOSA	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	57º	PcD - Pessoa com Deficiência,PPP
6		2105124	THAIS BRUNNA MAURÍCIO PINHEIRO	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4º	Ampla Concorrência
7		2101675	RANNY BERY RADAMEZ DE SOUZA SILVA	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5º	Ampla Concorrência
8	PPP	2111555	EDILZIA SOUZA GUEDES MEIRA	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	15º	PPP
1		2116550	ANDERSON SOARES CARVALHO SIRUFFO	Farmacêutico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2102238	JORDAN MOURA VIEIRA	Farmacêutico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2102798	LÁIS GOMES DO MONTE LIMA BARROS	Farmacêutico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	12º	PPP
4		2115507	ISAAC SANDOVAL SILVA DA SILVEIRA	Farmacêutico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3º	Ampla Concorrência
5		2106666	EDUARDO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	Farmacêutico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4º	Ampla Concorrência
6		2100114	ANTONIA LIDIANE CABRAL GARCIA	Farmacêutico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5º	Ampla Concorrência
6		2100477	MARIA LUIZA ARAÚJO FERNANDES	Farmacêutico/Analista Clínico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5º	Ampla Concorrência
7		2123592	ELIANE PORTO DE MOURA	Farmacêutico/Analista Clínico - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6º	Ampla Concorrência
2		2117364	YVINNA TAMIRIS RODRIGUES	Fisioterapeuta - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2125826	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SILVA	Fisioterapeuta - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	17º	PPP
4		2117838	JOÃO RODRIGO DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3º	Ampla Concorrência
5		2124151	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	Fisioterapeuta - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4º	Ampla Concorrência
6		2127989	ANA CÉLIA DE ALMEIDA PINHEIRO	Fisioterapeuta - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5º	Ampla Concorrência
7		2103947	FELIPE AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA	Fisioterapeuta - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6º	Ampla Concorrência
8		2103730	ANDERSON ALVES DA SILVA	Fisioterapeuta - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	7º	Ampla Concorrência
9		2125122	RAIMUNDO WALISON TEIXEIRA	Fisioterapeuta - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	8º	Ampla Concorrência
1		2105592	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE LIMA	Fonoaudiólogo - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2115118	ISABELLA CATARINE TEIXEIRA DE ALENCAR	Nutricionista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2113304	LORENA DOS SANTOS TINOCO	Nutricionista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2111935	ANA LUÍZA SILVA TÓRRES	Nutricionista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	10º	PPP
4		2112759	RAFAELA NAYARA DA COSTA PELONHA	Nutricionista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3º	Ampla Concorrência
5		2127401	LORENA PRISCILA DA SILVA MENDES	Nutricionista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4º	Ampla Concorrência
1		2127519	MARILIA MENEZES DE OLIVEIRA ROCHA	Psicólogo - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2121671	RAÍSSA DE MEDEIROS RIBEIRO	Psicólogo - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2116645	SIMONE DA SILVA PIZZANI	Psicólogo - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	12º	PPP
3	PPP	2019229	Deiviliane kervila dos Santos	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	11	PPP
4		2015062	Franciane dos Passos Bezerra	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3	Ampla concorrência
1		2037438	ARICELE FERNANDES B DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1	Ampla concorrência
2		2026882	DÉBORA GABRIELA DO NASCIMENTO ISÍDIO	Técnico em Nutrição e Dietética - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2	Ampla concorrência
3	PPP	2018278	ERLAN DA SILVA BEZERRA	Técnico em Nutrição e Dietética - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6	PPP
4		2002063	Lázaro Luz da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3	PPP

5		2024073	Irenildo Trindade do Nascimento	Técnico em Nutrição e Dietética - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4	Ampla concorrência
6		2015212	Maria cristiane limeira Felix	Técnico em Nutrição e Dietética - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5	Ampla concorrência
54		2028409	ELINE SILVA MENEZES	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	39	Ampla concorrência
55		2009091	Thaylan David da Silva Maia	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	40	Ampla concorrência
56		2037397	MARTHA FLOR DE LIMA LEITE	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	41	Ampla concorrência
57		2026181	Yaponira Madureira de Abreu Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	42	Ampla concorrência
58	PPP	2016763	Leandro Alves da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	194	PPP
59		2008514	VITÓRIA ARAÚJO TARGINO MEDEIROS	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	43	Ampla concorrência
60		2026831	FLAVIA NANJI COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	44	Ampla concorrência
61		2033897	MARIA ISABEL FELIPE DE MORAIS	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	45	Ampla concorrência
62		2012992	Mateus Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	46	Ampla concorrência
63	PPP	2035280	Cleberson Clodoaldo de Sousa Oliveira	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	234	PPP
64		2025117	VALDENORA CONCEIÇÃO BEZERRA	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	47	Ampla concorrência
65		2018446	TAMIRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	48	Ampla concorrência
66		2013820	Maria Eduarda de Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	49	Ampla concorrência
67		2015406	Washington Berg Bezerra Dantas	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	50	Ampla concorrência
68	PPP	2035866	Heloisa Ferreira de Lima	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	242	PPP
69		2025655	Rafaela de Oliveira Borges	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	51	Ampla concorrência
70		2038045	Aline Moreira Cardoso	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	52	Ampla concorrência
71		2034979	ANA KAROLINNE DOS ANJOS ALVES	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	53	Ampla concorrência
72		2035465	Flávia Fernandes Da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	54	Ampla concorrência
73	PPP	2001770	Raiane Fernandes da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	272	PPP
74		2022385	Deborah Cintia Araujo De Medeiros	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	55	Ampla concorrência
75		2032839	Francisca José de Amorim	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	57	Ampla concorrência
76		2027250	Gabriel Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	58	Ampla concorrência
77		2026358	Raimundo Aldenor Guedes de Moura	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	59	Ampla concorrência
78	PPP	2036812	Maria Amélia Mandu da Silva Iglesias	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	311	PPP
79		2034183	MILANE GABRIELLY DE SOUSA ARAÚJO	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	60	Ampla concorrência
80		2029393	Renny de Sousa saraiva Alves	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	61	Ampla concorrência
81		2013515	Debora Alexandre da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	63	Ampla concorrência
82		2025657	Joana D'arc Silvestre Araújo	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	64	Ampla concorrência
83		2023069	LUIZA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	65	Ampla concorrência
84		2012908	LUCIANA DA COSTA LIMA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	67	Ampla concorrência
85		2018918	JOSÉ MARCOS LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	68	Ampla concorrência
86		2026707	Ana Heloizy de Lima	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	69	Ampla concorrência
87		2003036	marilene oliveira goncalves	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	70	Ampla concorrência
88		2012805	Isabel Fernandes da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	71	Ampla concorrência
89		2000622	Maria de Lourdes Santos da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	72	Ampla concorrência
90		2030452	WALESKA JULIANE CRISANTO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	73	Ampla concorrência
91		2027323	NILSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	75	Ampla concorrência
92		2010392	Lucila Caroline Felix de Lima	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	76	Ampla concorrência
93		2035001	Laura Allana Galvão Pereira	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	77	Ampla concorrência
94		2037521	Mirelli Fernandes de Oliveira Sales	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	78	Ampla concorrência
95		2011194	Phellyp Pinheiro Carneiro	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	79	Ampla concorrência
3		2031369	Eduardo Ramos da Silva Júnior	Técnico em Farmácia - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3	Ampla concorrência
4		2006404	Landoaldo de Melo Rodrigues	Técnico em Farmácia - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4	Ampla concorrência
5	PcD	2000632	PAULO AMORIM DA SILVA	Técnico em Farmácia - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	8	PcD - Pessoa com Deficiência,PPP
6		2030140	Miriã da Silva Moura	Técnico em Farmácia - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5	Ampla concorrência
7		2008907	Giovanni Silva Régo	Técnico em Farmácia - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6	Ampla concorrência
5	PcD	2032836	Jaciele Rufino da Silva Rodrigues	Técnico de Laboratório - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	14	PcD - Pessoa com Deficiência
6		2033332	Fernanda Tereza de Oliveira Gonçalves	Técnico de Laboratório - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5	PPP
7		2013584	RODOLFO GOMES DOS SANTOS	Técnico de Laboratório - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6	PPP
8		2011093	Rômulo José Santos de Macêdo	Técnico de Laboratório - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	7	Ampla concorrência
9		2024693	JANEANNY FERREIRA DA SILVA	Técnico de Laboratório - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	8	PPP
10		2034165	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Laboratório - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	9	Ampla concorrência
11		2025008	Amanda Kelly varela de Andrade alves	Técnico de Laboratório - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	10	Ampla concorrência
12		2037346	DAYANE CAMPELO DE OLIVEIRA	Técnico de Laboratório - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	11	Ampla concorrência

Procurador	Processo
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0810750-88.2026.8.20.0000] [0888294-24.2025.8.20.5001] [0905536-93.2025.8.20.5001] [0810750-88.2026.8.20.0000] [0842138-41.2026.8.20.5001] [0836522-85.2026.8.20.5001] [0002284-25.2025.5.21.0024] [0806186-98.2026.8.20.5001] [0894511-83.2025.8.20.5001] [0818605-53.2026.8.20.5001] [0848405-29.2026.8.20.5001] [03810059.001151/2026-83] [0803695-21.2026.8.20.5001] [0801505-19.2026.8.20.9000] [0843216-70.2026.8.20.5001] [0847717-67.2026.8.20.5001] [0870789-20.2025.8.20.5001] [0853673-64.2026.8.20.5001] [0841288-84.2026.8.20.5001] [0853442-37.2026.8.20.5001] [0807989-10.2026.8.20.5004] [0853112-40.2026.8.20.5001] [0854231-36.2026.8.20.5001] [0811902-74.2026.8.20.0000] [0853690-03.2026.8.20.5001] [0812063-84.2026.8.20.0000] [0854061-64.2026.8.20.5001] [0853307-25.2026.8.20.5001] [0812042-11.2026.8.20.0000] [0853476-12.2026.8.20.5001] [0853344-52.2026.8.20.5001] [0804149-74.2026.8.20.5300] [0842605-20.2026.8.20.5001] [0820755-07.2026.8.20.5001] [0803167-84.2026.8.20.5001] [0807417-63.2026.8.20.5001] [0811828-52.2026.8.20.5001] [0817959-43.2026.8.20.5001] [0805614-45.2026.8.20.5001] [0869485-20.2024.8.20.5001] [0848939-70.2026.8.20.5001] [0848939-70.2026.8.20.5001] [0806595-42.2026.8.20.0000] [0872445-80.2023.8.20.5001] [0815753-58.2025.8.20.0000] [0826489-70.2025.8.20.5001] Total de Processos (46)
MARIA TEREZA MARIZ DA SILVEIRA BARROS	[0801117-87.2026.8.20.5162] [0803384-30.2026.8.20.5001] [0912588-43.2025.8.20.5001] [0912828-32.2025.8.20.5001] [0912957-37.2025.8.20.5001] [0913249-22.2025.8.20.5001] [0906170-89.2025.8.20.5001] [0845034-62.2023.8.20.5001] [0820006-89.2025.8.20.0000] [0810418-17.2022.8.20.5124] [0901780-76.2025.8.20.5001] [0801004-34.2026.8.20.5001] [0813388-29.2026.8.20.5001] [0823193-40.2025.8.20.5001] [0800386-23.2026.8.20.9000] [0897721-45.2025.8.20.5001] [0894612-23.2025.8.20.5001] [0895173-47.2025.8.20.5001] [0813392-66.2026.8.20.5001] [0804289-35.2026.8.20.5001] [0814824-23.2026.8.20.5001] [0816628-26.2026.8.20.5001] [0803162-81.2026.8.20.5124] [0812488-46.2026.8.20.5001] [0809404-37.2026.8.20.5001] [0802911-44.2026.8.20.5001] [0912826-62.2025.8.20.5001] [0908518-80.2025.8.20.5001] [0800720-57.2026.8.20.9000] [0807312-54.2026.8.20.0000] [0850502-02.2026.8.20.5001] [0000007-44.2026.5.21.0010] [0000193-25.2026.5.21.0024] [0001593-11.2025.5.21.0024] [0001492-37.2025.5.21.0003] [01110184.002468/2026-17] [01110184.002620/2026-53] [0803318-98.2019.8.20.5129] [0000393-74.2026.5.21.0010] [0893163-30.2025.8.20.5001] [0838448-04.2026.8.20.5001] [0801181-95.2026.8.20.5001] [0905433-86.2025.8.20.5001] [0000289-03.2026.5.21.0004] [01110184.001215/2026-18] [0838213-37.2026.8.20.5001] Total de Processos (46)
PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES	[00004474120265210042] [0906590-94.2025.8.20.5001] [0819071-81.2025.8.20.5001] [0000300-91.2021.5.21.0041] [0865671-63.2025.8.20.5001] [0800470-95.2023.8.20.5001] [0801004-65.2026.8.20.9000] [0814900-47.2026.8.20.5001] [01110176.000034/2026-73] [01110176.000639/2026-64] [01110176.001415/2025-99] [01110176.000650/2026-24] [0000527-28.2026.5.21.0002] [0859214-15.2025.8.20.5001] [0800006-13.2026.8.20.5148] [0812035-19.2026.8.20.0000] [0841785-06.2023.8.20.5001] [0912304-35.2025.8.20.5001] [0870792-72.2025.8.20.5001] [0881048-74.2025.8.20.5001] [0808563-42.2026.8.20.5001] [0816489-74.2026.8.20.5001] [0033336-48.2009.8.20.0001] [0903076-36.2025.8.20.5001] [0821675-15.2025.8.20.5001] [0865624-89.2025.8.20.5001] [0800086-58.2026.8.20.5121] [0903368-21.2025.8.20.5001] [0903368-21.2025.8.20.5001] [0906288-65.2025.8.20.5001] [0906604-78.2025.8.20.5001] [0906614-25.2025.8.20.5001] [0905412-13.2025.8.20.5001] [0865348-58.2025.8.20.5001] [0800135-71.2026.8.20.5001] [0910043-97.2025.8.20.5001] [0911341-27.2025.8.20.5001] [0908695-44.2025.8.20.5001] [0909397-87.2025.8.20.5001] [0909393-50.2025.8.20.5001] [0804666-06.2026.8.20.5001] [0807008-87.2026.8.20.5001] [0816444-70.2026.8.20.5001] [0807888-98.2026.8.20.5124] [0806250-76.2026.8.20.0000] Total de Processos (45)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[0907711-60.2025.8.20.5001] [0889397-66.2025.8.20.5001] [0842738-62.2026.8.20.5001] [0881147-44.2025.8.20.5001] [0845114-55.2025.8.20.5001] [0884829-41.2024.8.20.5001] [0801104-20.2026.8.20.9000] [0819078-41.2025.8.20.0000] [0803449-25.2026.8.20.5001] [0803623-41.2025.8.20.5107] [0826559-87.2025.8.20.5001] [0800991-66.2026.8.20.9000] [0812309-80.2026.8.20.0000] [0804231-97.2026.8.20.0000] [0853791-40.2026.8.20.5001] [0802451-59.2026.8.20.5162] [0853097-71.2026.8.20.5001] [0853865-94.2026.8.20.5001] [0852449-91.2026.8.20.5001] [0845304-81.2026.8.20.5001] [0801128-60.2026.8.20.5116] [0801128-60.2026.8.20.5116] [0838475-84.2026.8.20.5001] [0852937-46.2026.8.20.5001] [0801517-33.2026.8.20.9000] [0833591-12.2026.8.20.5001] [0852637-84.2026.8.20.5001] [0846929-53.2026.8.20.5001] [0001713-54.2025.5.21.0024] [0805613-87.2014.8.20.6001] [0801714-33.2026.8.20.5105] [0809763-84.2026.8.20.5001] [01110146.000281/2026-27] [01110146.000361/2026-82] [0909370-07.2025.8.20.5001] [0888723-88.2025.8.20.5001] [0892781-37.2025.8.20.5001] [0807735-46.2026.8.20.5001] [0800115-93.2026.8.20.5126] [0827617-91.2026.8.20.5001] [0823663-37.2026.8.20.5001] [0819032-50.2026.8.20.5001] Total de Processos (42)
SAMUEL DE FREITAS XEREZ	[0000635-09.2026.5.21.0018] [0839852-90.2026.8.20.5001] [0824687-37.2025.8.20.5001] [0804469-15.2021.8.20.5102] [01110180.000445/2026-08] [0000908-07.2024.5.21.0002] [01510114.002361/2026-72] [0806723-94.2026.8.20.5001] [0803987-06.2026.8.20.5001] [01110180.000552/2025-47] [02910205.007812/2026-62] [0802375-35.2026.8.20.5162] [0801703-44.2026.8.20.5124] [0826935-39.2026.8.20.5001] [0001654-66.2025.5.21.0024] [0852925-32.2026.8.20.5001] [0809955-17.2026.8.20.5001] [0852945-23.2026.8.20.5001] [0855498-43.2026.8.20.5001] [0853868-49.2026.8.20.5001] [0851623-65.2026.8.20.5001] [0906161-30.2025.8.20.5001] [0818608-08.2026.8.20.5001] [0851634-94.2026.8.20.5001] [0852186-59.2026.8.20.5001] [0853152-22.2026.8.20.5001] [0899521-11.2025.8.20.5001] [0800672-98.2026.8.20.9000] [0800708-43.2026.8.20.9000] [0895799-66.2025.8.20.5001] [0840974-41.2026.8.20.5001] [0892459-17.2025.8.20.5001] [0907639-73.2025.8.20.5001] [0896771-36.2025.8.20.5001] [0898756-40.2025.8.20.5001] [0873854-23.2025.8.20.5001] [0897527-45.2025.8.20.5001] [0861518-21.2024.8.20.5001] [0907245-66.2025.8.20.5001] [0821603-91.2026.8.20.5001] [0843970-12.2026.8.20.5001] [0827093-94.2026.8.20.5001] Total de Processos (42)

Setor: CONTENCIOSO GERAL - NRM

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0800591-07.2020.8.20.5106] [0800611-89.2026.8.20.5137] [0816854-41.2025.8.20.5106] [0811623-96.2026.8.20.5106] [0825560-47.2024.8.20.5106] [0804572-34.2026.8.20.5106] [0801610-20.2026.8.20.5112] [0803872-11.2024.8.20.5112] [0800108-68.2026.8.20.5137] [0826739-79.2025.8.20.5106] [0814525-22.2026.8.20.5106] [0814719-22.2026.8.20.5106] [0814302-69.2026.8.20.5106] Total de Processos (13)
FERNANDA LUCENA MELO DE BRITO	[0815747-25.2026.8.20.5106] [0815747-25.2026.8.20.5106] [0815669-31.2026.8.20.5106] [0801084-71.2026.8.20.5106] [0800737-21.2026.8.20.5144] [0814659-49.2026.8.20.5106] [0814669-93.2026.8.20.5106] [0801630-11.2026.8.20.5112] [0813358-67.2026.8.20.5106] [0802008-95.2025.8.20.5113] [0815822-64.2026.8.20.5106] [01110064.000491/2026-25] [02910001.002786/2026-72] [0824025-83.2024.8.20.5106] [0810566-43.2026.8.20.5106] Total de Processos (15)
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[0810047-68.2026.8.20.5106] [0820756-02.2025.8.20.5106] [0820702-07.2023.8.20.5106] [0815231-73.2024.8.20.5106] [0816745-90.2026.8.20.5106] [0816491-20.2026.8.20.5106] [0010803-72.2026.4.05.8401] [0800376-44.2026.8.20.5163] [0800803-97.2026.8.20.5112] [0822594-77.2025.8.20.5106] [0808604-82.2026.8.20.5106] [0814541-73.2026.8.20.5106] [0814655-12.2026.8.20.5106] [0810503-18.2026.8.20.5106] Total de Processos (14)

Setor: EXECUÇÃO FISCAL 4.0 - PJe

Procurador	Processo
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[0810780-29.2024.8.20.5001] [0859642-31.2024.8.20.5001] [0860438-22.2024.8.20.5001] [0860319-61.2024.8.20.5001] [0860398-40.2024.8.20.5001] [0822016-75.2024.8.20.5001] [0838509-30.2024.8.20.5001] [0843296-05.2024.8.20.5001] [0810760-38.2024.8.20.5001] [0818606-09.2024.8.20.5001] [0813055-14.2025.8.20.5001] [0830487-46.2025.8.20.5001] [0808907-91.2024.8.20.5001] [0809771-32.2024.8.20.5001] [0808028-84.2024.8.20.5001] [0809826-80.2024.8.20.5001] Total de Processos (16)

Procurador	Processo
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0808029-69.2024.8.20.5001] [0808042-68.2024.8.20.5001] [0868047-56.2024.8.20.5001] [0821217-95.2025.8.20.5001] [0802413-79.2025.8.20.5001] [0818414-76.2024.8.20.5001] [0810879-96.2024.8.20.5001] [0808819-53.2024.8.20.5001] [0860452-06.2024.8.20.5001] [0868297-89.2024.8.20.5001] [0875392-73.2024.8.20.5001] [0881846-69.2024.8.20.5001] [0868362-84.2024.8.20.5001] [0809744-49.2024.8.20.5001] [0809989-60.2024.8.20.5001] [0837068-14.2024.8.20.5001] Total de Processos (16)

Setor: EXECUÇÃO FISCAL MOSSORÓ

Procurador	Processo
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0800305-76.2018.8.20.5113] [0000626-08.2005.8.20.0100] [0100108-45.2013.8.20.0100] [0805355-65.2022.8.20.5106] [0823350-28.2021.8.20.5106] [0801708-62.2022.8.20.5106] [0007558-18.2010.8.20.0106] [0804360-23.2020.8.20.5106] [0808302-29.2021.8.20.5106] [0805279-41.2022.8.20.5106] [0805416-23.2022.8.20.5106] [0800548-59.2021.8.20.5163] [0101626-60.2015.8.20.0113] [0814904-41.2018.8.20.5106] [0805393-77.2022.8.20.5106] [0805399-84.2022.8.20.5106] [0805434-44.2022.8.20.5106] [0804783-12.2022.8.20.5106] [0809789-44.2015.8.20.5106] [0812926-63.2017.8.20.5106] [0101545-14.2015.8.20.0113] [0800393-89.2026.8.20.5160] [0803889-88.2021.8.20.5100] [0804902-17.2015.8.20.5106] Setor: INVENTÁRIO E ARROLAMENTO - NRM Procurador Processo [0803288-88.2026.8.20.5106] [0802826-47.2025.8.20.5113] [0800824-73.2026.8.20.5112] Total de Processos (27)

Setor: JUSTIÇA DO TRABALHO

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0000222-17.2026.5.21.0011] [0000238-07.2022.5.21.0012] [0000852-67.2026.5.21.0013] Total de Processos (3)
FERNANDA LUCENA MELO DE BRITO	[0000844-24.2025.5.21.0014] [0000120-83.2026.5.21.0014] [0000856-47.2025.5.21.0011] Total de Processos (3)
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[0000772-03.2026.5.21.0014] [0000477-09.2025.5.21.0011] [0001348-30.2025.5.21.0014] Total de Processos (3)

Setor: NETS – TRIBUNAL DO TRABALHO

Procurador	Processo
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0000279-51.2025.5.21.0017] [0000751-52.2025.5.21.0017] [0000568-96.2025.5.21.0012] [0000766-36.2025.5.21.0012] Total de Processos (4)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0000662-41.2025.5.21.0013] [0000973-50.2025.5.21.0007] [0000372-11.2020.5.21.0010] [0001193-66.2025.5.21.0001] [0000335-84.2025.5.21.0017] Total de Processos (5)

Setor: NETS – TRIBUNAL ESTADUAL

Procurador	Processo
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0823544-91.2022.8.20.5106] [0806239-47.2026.8.20.0000] [0802021-73.2026.8.20.0000] [0803760-81.2026.8.20.0000] [0802419-20.2026.8.20.0000] [0804037-97.2026.8.20.0000] [0855944-85.2022.8.20.5001] [0804938-65.2026.8.20.0000] [0801150-43.2026.8.20.0000] [0803523-47.2026.8.20.0000] [0804698-76.2026.8.20.0000] [0801150-43.2026.8.20.0000] [0855275-27.2025.8.20.5001] [0800917-71.2024.8.20.5123] [0804927-70.2025.8.20.0000] [0804676-89.2022.8.20.5001] [0804748-05.2026.8.20.0000] [0876832-07.2024.8.20.5001] [0804536-81.2026.8.20.0000] [0822834-58.2025.8.20.0000] [0803514-85.2026.8.20.0000] [0000273-92.2006.8.20.0112] Total de Processos (22)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0818668-80.2025.8.20.0000] [0842212-03.2023.8.20.5001] [0817599-47.2024.8.20.0000] [0800078-84.2026.8.20.9000] [0803601-54.2023.8.20.5106] [0804788-84.2026.8.20.0000] [0807156-40.2022.8.20.5001] [0818668-80.2025.8.20.0000] [0822886-54.2025.8.20.0000] [0805795-14.2026.8.20.0000] [0807603-54.2026.8.20.0000] [0805795-14.2026.8.20.0000] [0819706-96.2024.8.20.5001] [0822886-54.2025.8.20.0000] [0803669-88.2026.8.20.0000] [0806078-37.2026.8.20.0000] [0821279-06.2025.8.20.0000] [0842212-03.2023.8.20.5001] [0817599-47.2024.8.20.0000] [0800154-79.2025.8.20.0000] [0822664-86.2025.8.20.0000] Total de Processos (21)

Setor: NETS – TRIBUNAL FEDERAL

Procurador	Processo
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0802877-30.2014.4.05.8400] [0802877-30.2014.4.05.8400] [0802877-30.2014.4.05.8400] [0802877-30.2014.4.05.8400] [0801561-11.2025.4.05.8201] [0802877-30.2014.4.05.8400] [0803855-55.2024.4.05.8400] [0811411-11.2024.4.05.8400] [0811411-11.202

Procurador	Processo
IDÁLIO CAMPOS	[0852398-80.2026.8.20.5001] [0912647-31.2025.8.20.5001] [0852342-47.2026.8.20.5001] [0801790-78.2026.8.20.5001] [0852372-82.2026.8.20.5001] [0821940-80.2026.8.20.5001] [0894468-49.2025.8.20.5001] [0877828-68.2025.8.20.5001] [0837140-30.2026.8.20.5001] [0837140-30.2026.8.20.5001] [0879067-10.2025.8.20.5001] [0819072-32.2026.8.20.5001] [0911984-82.2025.8.20.5001] [0863994-95.2025.8.20.5001] [0902867-67.2025.8.20.5001] Total de Processos (15)
	[0871749-73.2025.8.20.5001] [0828634-75.2020.8.20.5001] [0902530-78.2025.8.20.5001] [0806395-67.2026.8.20.5001] [0847336-59.2026.8.20.5001] [0847336-59.2026.8.20.5001] [0897882-55.2025.8.20.5001] [0912789-35.2025.8.20.5001] [0893733-16.2025.8.20.5001] [0881585-70.2025.8.20.5001] [0815157-72.2026.8.20.5001] [0812494-53.2026.8.20.5001] [0824309-47.2026.8.20.5001] [0834553-35.2026.8.20.5001] [0842957-75.2026.8.20.5001] [0886048-55.2025.8.20.5001] [01110132.000506/2026-02] Total de Processos (17)
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[0849503-49.2026.8.20.5001] [0849503-49.2026.8.20.5001] [0810803-04.2026.8.20.5001] [0864272-96.2025.8.20.5001] [0883608-86.2025.8.20.5001] [0828649-34.2026.8.20.5001] [0816517-42.2026.8.20.5001] [0906997-03.2025.8.20.5001] [0850965-41.2026.8.20.5001] [0853124-54.2026.8.20.5001] [0871037-54.2023.8.20.5001] [0800493-67.2026.8.20.9000] [0811892-62.2026.8.20.5001] [0881718-49.2024.8.20.5001] [0838528-02.2025.8.20.5001] [0833663-67.2024.8.20.5001] Total de Processos (16)
	[0871029-09.2025.8.20.5001] [0817088-47.2025.8.20.5001] [0819364-22.2023.8.20.5001] [0869360-18.2025.8.20.5001] [0900526-68.2025.8.20.5001] [0844954-93.2026.8.20.5001] [0854335-28.2026.8.20.5001] [0843298-38.2025.8.20.5001] [0851092-13.2025.8.20.5001] [0838486-16.2026.8.20.5001] [0803809-57.2026.8.20.5001] [0878013-09.2025.8.20.5001] [0902326-34.2025.8.20.5001] [0837888-62.2026.8.20.5001] [0853229-31.2026.8.20.5001] [0853091-64.2026.8.20.5001] Total de Processos (16)

Setor: NÚCLEO DA SAÚDE

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0854529-28.2026.8.20.5001] [0853860-72.2026.8.20.5001] [0811962-47.2026.8.20.5000] [0811750-26.2026.8.20.0000] [0809423-62.2026.8.20.5124] [0800562-97.2026.8.20.5153] [0810575-48.2026.8.20.5124] [0801530-83.2024.8.20.5158] [0811700-97.2026.8.20.0000] [0809391-57.2026.8.20.5124] [0820066-84.2023.8.20.5124] [0804556-77.2024.8.20.5162] [0804889-21.2025.8.20.5121] [0802262-98.2026.8.20.5124] [0846636-83.2026.8.20.5001] [0853745-51.2026.8.20.5001] [0853876-26.2026.8.20.5001] [0855066-24.2026.8.20.5001] [0810212-61.2026.8.20.5124] [0808949-28.2025.8.20.5124] [0898839-56.2025.8.20.5001] [0804744-38.2025.8.20.5129] [0800637-41.2026.8.20.9000] [0801061-83.2026.8.20.9000] [0846940-82.2026.8.20.5001] [0850431-97.2026.8.20.5001] [0896928-09.2025.8.20.5001] [0805679-55.2022.8.20.5300] [0800887-74.2026.8.20.9000] [0807629-02.2017.8.20.5001] [0800573-31.2026.8.20.9000] [0821042-69.2025.8.20.0000] [0802038-72.2026.8.20.5121] [0859352-84.2022.8.20.5001] [0844099-90.2021.8.20.5001] [0800008-65.2026.8.20.5153] [0800882-94.2026.8.20.5300] [0801039-20.2025.8.20.5133] [0800925-50.2025.8.20.5111] [0872750-30.2024.8.20.5001] [0804461-33.2024.8.20.5102] [0801139-09.2024.8.20.5133] [0911589-90.2025.8.20.5001] [0800302-83.2026.8.20.5132] [0802396-09.2026.8.20.5001] [0800785-52.2026.8.20.9000] [0803512-18.2026.8.20.0000] [0801038-74.2026.8.20.0000] [0800827-70.2022.8.20.5111] [0803692-73.2025.8.20.5107] [0010166-07.2026.4.05.0000] Total de Processos (51)
	[0061002.005331/2024-22] [02910001.002301/2026-41] [0800692-89.2026.8.20.9000] [0801250-09.2026.8.20.5105] [0801044-69.2026.8.20.5145] [0883112-91.2024.8.20.5001] [0897768-19.2025.8.20.5001] [0800883-49.2026.8.20.5116] [0802168-43.2023.8.20.5129] [0800734-14.2021.8.20.5121] [0800344-07.2026.8.20.5400] [0801017-64.2026.8.20.9000] [0800271-75.2023.8.20.5162] [0865812-19.2024.8.20.5001] [0831689-92.2024.8.20.5001] [0807698-29.2025.8.20.5300] [0814663-13.2026.8.20.5001] [0805936-75.2025.8.20.5300] [0823336-94.2025.8.20.0000] [0808502-52.2026.8.20.0000] [0800624-42.2026.8.20.9000] [0800488-06.2026.8.20.5133] [0802027-25.2025.8.20.5300] [0886358-61.2025.8.20.5001] [0802386-09.2024.8.20.5300] [0811297-88.2026.8.20.5124] [01110183.000434/2026-90] [0802347-45.2023.4.05.8400] [0025124-18.2026.8.05.8400] [0032032-28.2025.4.05.8400] [0804020-06.2025.8.20.5300] [0810560-36.2021.8.20.5001] [0801879-85.2023.8.20.5105] [0800189-95.2026.8.20.5111] [0800929-42.2024.8.20.5105] [0802146-75.2026.8.20.5162] [0802146-75.2026.8.20.5162] [0812376-45.2026.8.20.0000] [0804154-96.2026.8.20.5300] [0804136-75.2026.8.20.5300] [0802483-90.2026.8.20.5121] [0802483-90.2026.8.20.5121] [0101033-73.2009.8.20.0001] [0802480-38.2026.8.20.5121] [0810804-54.2026.8.20.0000] [0800081-66.2026.8.20.5111] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0800144-06.2024.8.20.5162] [0828440-75.2025.8.20.5106] Total de Processos (51)
	[0801002.005331/2024-22] [02910001.002301/2026-41] [0800692-89.2026.8.20.9000] [0801250-09.2026.8.20.5105] [0801044-69.2026.8.20.5145] [0883112-91.2024.8.20.5001] [0897768-19.2025.8.20.5001] [0800883-49.2026.8.20.5116] [0802168-43.2023.8.20.5129] [0800734-14.2021.8.20.5121] [0800344-07.2026.8.20.5400] [0801017-64.2026.8.20.9000] [0800271-75.2023.8.20.5162] [0865812-19.2024.8.20.5001] [0831689-92.2024.8.20.5001] [0807698-29.2025.8.20.5300] [0814663-13.2026.8.20.5001] [0805936-75.2025.8.20.5300] [0823336-94.2025.8.20.0000] [0808502-52.2026.8.20.0000] [0800624-42.2026.8.20.9000] [0800488-06.2026.8.20.5133] [0802027-25.2025.8.20.5300] [0886358-61.2025.8.20.5001] [0802386-09.2024.8.20.5300] [0811297-88.2026.8.20.5124] [01110183.000434/2026-90] [0802347-45.2023.4.05.8400] [0025124-18.2026.8.05.8400] [0032032-28.2025.4.05.8400] [0804020-06.2025.8.20.5300] [0810560-36.2021.8.20.5001] [0801879-85.2023.8.20.5105] [0800189-95.2026.8.20.5111] [0800929-42.2024.8.20.5105] [0802146-75.2026.8.20.5162] [0802146-75.2026.8.20.5162] [0812376-45.2026.8.20.0000] [0804154-96.2026.8.20.5300] [0804136-75.2026.8.20.5300] [0802483-90.2026.8.20.5121] [0802483-90.2026.8.20.5121] [0101033-73.2009.8.20.0001] [0802480-38.2026.8.20.5121] [0810804-54.2026.8.20.0000] [0800081-66.2026.8.20.5111] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0800144-06.2024.8.20.5162] [0828440-75.2025.8.20.5106] Total de Processos (51)
	[0801002.005331/2024-22] [02910001.002301/2026-41] [0800692-89.2026.8.20.9000] [0801250-09.2026.8.20.5105] [0801044-69.2026.8.20.5145] [0883112-91.2024.8.20.5001] [0897768-19.2025.8.20.5001] [0800883-49.2026.8.20.5116] [0802168-43.2023.8.20.5129] [0800734-14.2021.8.20.5121] [0800344-07.2026.8.20.5400] [0801017-64.2026.8.20.9000] [0800271-75.2023.8.20.5162] [0865812-19.2024.8.20.5001] [0831689-92.2024.8.20.5001] [0807698-29.2025.8.20.5300] [0814663-13.2026.8.20.5001] [0805936-75.2025.8.20.5300] [0823336-94.2025.8.20.0000] [0808502-52.2026.8.20.0000] [0800624-42.2026.8.20.9000] [0800488-06.2026.8.20.5133] [0802027-25.2025.8.20.5300] [0886358-61.2025.8.20.5001] [0802386-09.2024.8.20.5300] [0811297-88.2026.8.20.5124] [01110183.000434/2026-90] [0802347-45.2023.4.05.8400] [0025124-18.2026.8.05.8400] [0032032-28.2025.4.05.8400] [0804020-06.2025.8.20.5300] [0810560-36.2021.8.20.5001] [0801879-85.2023.8.20.5105] [0800189-95.2026.8.20.5111] [0800929-42.2024.8.20.5105] [0802146-75.2026.8.20.5162] [0802146-75.2026.8.20.5162] [0812376-45.2026.8.20.0000] [0804154-96.2026.8.20.5300] [0804136-75.2026.8.20.5300] [0802483-90.2026.8.20.5121] [0802483-90.2026.8.20.5121] [0101033-73.2009.8.20.0001] [0802480-38.2026.8.20.5121] [0810804-54.2026.8.20.0000] [0800081-66.2026.8.20.5111] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0803264-88.2026.8.20.5129] [0800144-06.2024.8.20.5162] [0828440-75.2025.8.20.5106] Total de Processos (51)

Setor: NÚCLEO DE AÇÕES REPETITIVAS

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0851539-64.2026.8.20.5001] [0833733-16.2026.8.20.5001] [0836228-33.2026.8.20.5001] [0905848-69.2025.8.20.5001] [0807672-21.2026.8.20.5001] [0825024-89.2026.8.20.5001] [0813590-06.2026.8.20.5001] [0901883-83.2025.8.20.5001] [0853184-27.2026.8.20.5001] [0831848-64.2026.8.20.5001] [0801931-76.2026.8.20.5105] [0852454-16.2026.8.20.5001] [0834135-97.2026.8.20.5001] [0904292-32.2025.8.20.5001] [0851080-62.2026.8.20.5001] [0840316-17.2026.8.20.5001] [0850727-22.2026.8.20.5001] [0838681-98.2026.8.20.5001] [0801484-91.2026.8.20.5104] [0801315-74.2026.8.20.5114] [0836600-79.2026.8.20.5001] [0832413-28.2026.8.20.5001] [0801930-91.2026.8.20.5105] [0850623-30.2026.8.20.5001] [0801474-47.2026.8.20.5104] [0837189-71.2026.8.20.5001] [0849107-72.2026.8.20.5001] [0844133-89.2026.8.20.5001] [0847700-31.2026.8.20.5001] [0852031-56.2026.8.20.5001] [0800775-21.2026.8.20.5148] [0836504-64.2026.8.20.5001] [0843823-83.2026.8.20.5001] [0823131-63.2026.8.20.5001] [0801456-26.2026.8.20.5104] [0852400-50.2026.8.20.5001] [0832227-05.2026.8.20.5001] [0829886-06.2026.8.20.5001] [0837024-24.2026.8.20.5001] [0847384-18.2026.8.20.5001] [0810955-52.2026.8.20.5001] [0852425-63.2026.8.20.5001] [0806539-41.2026.8.20.5001] [0800239-63.2026.8.20.5001] [08119941-92.2026.8.20.5001] [0818161-20.2026.8.20.5001] [0816044-56.2026.8.20.5001] [0813602-20.2026.8.20.5001] [0911853-10.2025.8.20.5001] [0816438-63.2026.8.20.5001] [0909724-32.2025.8.20.5001] [0802008-09.2026.8.20.5001] [0803216-28.2026.8.20.5001] [0907690-84.2025.8.20.5001] [0817958-58.2026.8.20.5001] [0801228-69.2026.8.20.5001] [0896247-39.2025.8.20.5001] [0810884-50.2026.8.20.5001] [0910480-41.2025.8.20.5001] [0819841-40.2026.8.20.5001] [0905753-39.2025.8.20.5001] [0907141-74.2025.8.20.5001] [0800755-44.2026.8.20.5111] [0822667-39.2026.8.20.5001] [0831083-93.2026.8.20.5001] [0853664-05.2026.8.20.5001] [0853293-41.2026.8.20.5001] [0853468-35.2026.8.20.5001] [0822853-57.2026.8.20.5001] [0852317-34.2026.8.20.5001] [0908522-20.2025.8.20.5001] [0852341-62.2026.8.20.5001] [0853423-31.2026.8.20.5001] [0902570-60.2025.8.20.5001] [0801509-04.2026.8.20.5105] [0850537-59.2026.8.20.5001] [0852365-90.2026.8.20.5001] [0884830-89.2025.8.20.5001] [0854967-54.2026.8.20.5001] [0832818-64.2026.8.20.5001] [0853337-60.2026.8.20.5001] [0853106-33.2026.8.20.5001] [0852419-56.2026.8.20.5001] [0806292-60.2026.8.20.5001] [0843512-92.2026.8.20.5001] [0831596-61.2026.8.20.5001] [0853350-59.2026.8.20.5001] [0852497-50.2026.8.20.5001] [0830152-90.2026.8.20.5001] [0854978-83.2026.8.20.5001] [0853560-13.2026.8.20.5001] [0831352-35.2026.8.20.5001] [0826898-12.2026.8.20.5001] [0839387-81.2026.8.20.5001] [0843849-81.2026.8.20.5001] [0852349-39.2026.8.20.5001] [0840425-31.2026.8.20.5001] [0838986-82.2026.8.20.5001] [0910866-71.2025.8.20.5001] [0808172-87.2026.8.20.5001] [0804882-64.2026.8.20.5001] Total de Processos (101)
	[0801483-34.2025.8.20.5107] [0808551-28.2026.8.20.5001] [0818256-50.2026.8.20.5001] [0853371-35.2026.8.20.5001] [0801508-19.2026.8.20.5105] [0853474-42.2026.8.20.5001] [0801893-98.2026.8.20.5126] [0820210-34.2026.8.20.5001] [0886245-10.2025.8.20.5001] [0837913-75.2026.8.20.5001] [0853477-94.2026.8.20.5001] [0852849-08.2026.8.20.5001] [0908639-11.2025.8.20.5001] [0842118-50.2026.8.20.5001] [0823752-60.2026.8.20.5001] [0854978-83.2026.8.20.5001] [0842342-85.2026.8.20.5001] [0839728-10.2026.8.20.5001] [0853086-42.2026.8.20.5001] [0800745-97.2026.8.20.5111] [0841009-98.2026.8.20.5001] [0852820-55.2026.8.20.5001] [0801924-21.2026.8.20.5126] [0827260-14.2026.8.20.5001] [0805666-60.2026.8.20.5124] [0829745-84.2026.8.20.5001] [0841962-62.2026.8.20.5001] [0835738-11.2026.8.20.5001] [0824136-23.2026.8.20.5001] [0906487-87.2025.8.20.5001] [0910277-79.2025.8.20.5001] [0908625-27.2025.8.20.5001] [0811602-59.2026.8.20.5001] [0802011-61.2026.8.20.5001] [0815303-16.2026.8.20.5001] [0802656-86.2026.8.20.5001] [0808016-02.2026.8.20.5001] [0807615-03.2026.8.20.5001] [0802053-13.2026.8.20.5001] [0800327-89.2026.8.20.5102] [0909899-26.2025.8.20.5001] [0808469-94.2026.8.20.5001] [0815564-78.2026.8.20.5001] [0817514-25.2026.8.20.5001] [0818859-26.2026.8.20.5001] [0818804-75.2026.8.20.5001] [0804216-63.2026.8.20.5001] [0845240-71.2026.8.20.5001] [0851018-22.2026.8.20.5001] [0849931-31.2026.8.20.5001] [0800753-60.2026.8.20.5148] [0837439-07.2026.8.20.5001] [0838484-46.2026.8.20.5001] [0841880-31.2026.8.20.5001] [0838772-91.2026.8.20.5001] [0801917-92.2026.8.20.5105] [0834673-78.2026.8.20.5001] [0846835-08.2026.8.20.5001] [0851015-67.2026.8.20.5001] [0836605-38.2025.8.20.5001] [0852337-25.2026.8.20.5001] [0839262-16.2026.8.20.5001] [0851700-74.2026.8.20.5001] [0837837-51.2

Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Includes names like FILIPE ALVES DE LIMA COSTA, GUTEMBERG MORAIS SERRANO, MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA, MAYSA SOPHIA DE SOUTO SILVA.

Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Includes names like DIEGO NOGUEIRA KAUR, FERNANDA LUCENA MELO DE BRITO, JOÃO FERNANDES SILVA NETO.

Sector: REGIONAL DE PAA DOS FERROS

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Includes name: RODRIGO PINHEIRO NOBRE.

Sector: RPV

Large table with 2 columns: Procurador and Processo. Contains extensive lists of process numbers and dates for various individuals and entities.

Sector: RPV MOSSORÓ

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Includes name: JESUALDO MARQUES FERNANDES.

Sector: SAÚDE - NRM

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Includes name: DIEGO NOGUEIRA KAUR.

Sector: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Includes name: JIANNE MARIA DE ARAÚJO.

Sector: TERÇO DE FÉRIAS DO MAGISTÉRIO

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Includes name: RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES.

Sector: TRIAGEM CONTADORIA

Extremely large table with 2 columns: Procurador and Processo. Contains a massive list of process numbers and dates for various individuals and entities.

Portaria-SEI Nº 170, de 26 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08510005.000758/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edivan Pereira da Silva, matrícula 96.373-9, para ser fiscal do contrato nº 25/2026;

Art. 2º Designar a servidora Angela Maria de Araújo, matrícula 170994-1, para ser gestora do contrato nº 25/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Cláudia Medeiros Suassuna

Secretária de Estado

SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN

Comissão de Avaliação de Desempenho Individual do Servidor da EMATER/RN

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES DA EMATER/RN (ADISE) - 2026

Anexo III - Formulário de Resultado do Julgamento dos Recursos

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	RESULTADO	PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO	PONTUAÇÃO PÓS RECURSO
02610207.000179/2026-28	FRANKI DA SILVA SOUZA	194.563-7	APTO	89	99
Natal, 30 de junho de 2026					
Comissão Geral de Avaliação de Desempenho (CGADE)					
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN					
Comissão de Avaliação de Desempenho Individual do Servidor da EMATER/RN					
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES DA EMATER/RN (ADISE) - 2026					
Anexo II - Formulário de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção					
HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL					
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO FINAL			
ADAMO ROCHA DA SILVA	1945548	100			
ADEILTON ALVES DA CUNHA	1234072	92			
ADENILDO PEREIRA DE SOUZA	1977393	100			
ADERBAN MEDEIROS DA SILVA	1976362	94			
ADRIANA AMERICO DE SOUZA	1747347	100			
ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	1946684	99			
ALBANITA PEIXOTO PAES SILVA	1946005	100			
ALBERTO HUDSON SOUZA COSTA	1976486	100			
ALBERTO QUIRINO DA COSTA	1743945	80			
ALCIDIZIO DE CARVALHO ROCHA	1977580	91			
ALDIANA DA SILVA BATISTA	1980564	95			
ALDO RONALDO DANTAS	1977512	88			
ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS	1946064	100			
ALINSON DE AQUINO PETRI	2053250	84			
ALMIR FRANCISCO DE MOURA	1742914	92			
ANA CLAUDIA BEZERRA DE MENDONÇA	2041707	88			
ANA CRISTINA ALVES SANTOS VIEIRA	884910	100			
ANA MARIA CORDEIRO ALVES	1976427	95			
ANA VALERIA LACERDA FREITAS	1977237	100			
ANDERSON LUIZ DE ARAUJO	1747614	92			
ANDRE LUIS MARQUES GUEDES	1958178	100			
ANNA ANGELICA PIGNATARO COSTA	1945572	100			
ANTONIO ALEXANDRE CONFESSOR JUNIOR	1744720	83			
ANTONIO EDIMAR FREIRE DA SILVA	1946200	100			
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	1744224	83			
AURELIO BURITI DE MACEDO	1945726	100			
BETANIA FREIRE TEIXEIRA	1231880	92			
BIANCA FARIA COLLIER DE ANDRADE	1712470	96			
BRIGIDA SAVANA DE SOUZA CARVALHO	1976478	100			
BRUNO ANDRADE SANTANA	2050315	88			
CARLOS BRUNO DE CAMPOS SILVA	1946170	96			
CARLOS EDUARDO SOARES DE SOUSA	1946358	100			
CAROLINA OUTEDA LACUESTA	2051265	95			
CELSO MARIANO DA CRUZ NETO	1980610	80			
CICERO DA SILVA MILITAO	1972138	100			
CICERO GLAUBER BATISTA LEITE	2050641	94			
CLAUDIA SIMONE FELIPE	1945440	97			
CLAUDIO ADRIANO CORREIA DE LIMA	1973851	100			
CLAUDIO RODRIGUES ANDERS	1946277	97			
CLEBIO COSTA	1743724	95			
CLEITON DANTAS DE MEDEIROS	1976966	100			
DANIELLE APRIGIO DA SILVA	1989316	100			
DOGIVAL LIMA DE PAULA	2050218	100			
EDGAR MARIANO DOS SANTOS	1742752	83			
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	1946722	94			
EDIMILSON JOSE DOS SANTOS	1976290	100			
EDMILSON MARTINS DE SOUZA	1946587	100			
EDSON RICARDO DE FARIAS ZUMBA	1945718	100			
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	1979949	86			
ELTON DANTAS DE OLIVEIRA	1748840	100			
EMANOEL PEREIRA DE FARIAS	1976982	100			
EMANUEL DE SOUZA MEDEIROS	1946811	100			
ERIVAN DE SOUZA COSTA	1743848	92			
ETHEVALDO DA NOBREGA PONTES JÚNIOR	1976516	100			
EVANILDO RODRIGUES DE FREITAS	2052040	100			
EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA	1946765	93			
FABIANO DA SILVA LIMA	1947010	100			
FABIO DE SOUZA FERREIRA	1955853	88			

FABIO JOSE DE SOUZA	2013061	100			
FAGNER BRITO PRAXEDES	1976460	98			
FERNANDA ASPAZIA RODRIGUES DE ARAUJO	1945653	94			
FRANCISCA JALES DA COSTA DINIZ	1741744	100			
FRANCISCA JULIANE SOARES DE REZENDE	1976354	100			
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	1744690	90			
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA	1978330	100			
FRANCISCO GOMES NETO	1744097	80			
FRANKI DA SILVA SOUZA	1945637	99			
GEORGIO ABRANTES BARBOSA CAVALCANTE	1958186	83			
GILSON CARLOS DE MOURA	1946773	100			
GRASIELA BARBOSA ABREU FERNANDES	1944916	100			
GUILHERMINA MARIA DE ARAUJO	1742388	83			
HALISSON DANTAS DE AZEVEDO	1945556	100			
HIDELJUNDES MACEDO PAULINO	1979973	99			
HUDSON PEREIRA DE BRITO	1753770	82			
HUDSON RAMALHO DA COSTA	2050170	100			
ILANA QUEIROZ PEREIRA MONJARDIM	2069229	100			
ISABEL NOBRE PINHEIRO	1958089	93			
ITALO THAYRONNE ASSUNCAO BRAGA DA COSTA	1946056	87			
IVAN EDUARDO FERREIRA SALUSTINO	1676911	72			
JARBAS DINIS COSTA DE AMORIM	1947001	98			
GEORGE HUGO DE ARAUJO	1946943	95			
JOAO BATISTA XAVIER DE LIMA	1976303	100			
JOAO ITALO FERNANDES	1747622	100			
JOSE ALVES DA ROCHA NETO	1946269	84			
JOSE EDIMILTON DOS ANJOS	989185	83			
JOSE EPIFANIO FERREIRA FONTES	1741446	97			
JOSE GILVAN TORRES	1976524	96			
JOSE JEAN GONÇALVES	2047063	96			
JOSE KLEBER AZEVEDO DINIZ	1976400	100			
JOSE NACELIO OLIVEIRA PINHEIRO	2012944	100			
JOSE RAMON DA COSTA SILVA	1744267	83			
JOSE ROBERTO MARINHO	1744232	83			
JOSE WELLINGTON ARCOVERDE PINTO JUNIOR	1945750	83			
JOSEMAR FERNANDES DANTAS	997617	80			
JOSIMAR FELIX DE LIMA	1742027	80			
JOSMAR CUNHA	1743716	92			
JUAREZ DAMASCENO DE SOUZA LIMA	1744771	83			
JULIANA MARREIRO DE OLIVEIRA	1944940	96			
KAHERMANN RIECK DE SOUZA CORDEIRO	1947044	100			
KENIA SUENIA MEIRA DE ARAUJO	1945670	100			
KENYA CARVALHO DUARTE DE SOUZA OLIVEIRA	1946072	100			
KERGENILSON DE PAIVA MENEZES	1946676	100			
KLEDIOGENES FERNANDES NOBREGA	1946153	100			
KLEVISSON RANNIERE MEIRA DE ARAUJO	1747533	100			
LAILSON DIAS CAVALCANTI	1945998	100			
LEANDRO MOREIRA DO NASCIMENTO	1946099	100			
LEILA DANIELE FERNANDES DA SILVA MESQUITA	1946030	100			
LEILA PATRICIA DANTAS DE PAIVA	1978560	100			
LIGIA VERONICA DA SILVA SOUZA	1977156	89			
LINDENBERGH VEIGA NAVARRO DA COSTA	1741756	88			
LIVIA ARAGAO CORREIA DANTAS	1946706	100			
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	2044161	100			
LUCIEDES NEVES LOPES	2050650	100			
LUCIVALDO PEREIRA VIEIRA	1957295	100			
LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA	1694855	80			
LUIZ GUSTAVO VIEIRA CUNHA	1977032	100			
LUIZ HUMBERTO DA SILVA	1977431	81			
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONCA	122874	94			
LUIZ RIBEIRO DE MELO	2047110	97			
LUSILEIDE FELIX DE LIMA BARBALHO	1574680	87			
LUZIA CLAUDIA ARAUJO ALVES MAIA	1947079	93			
MADALENA TEIXEIRA LINO	1956442	100			
MAGNALDA FONTOURA	1610635	100			
MANOEL GUEDES NETO	1747118	92			
MANOEL PEREIRA NETO	1957309	99			
MARCELA FELIX DA SILVA	1945955	100			
MARCELO ESTIMA SEABRA DE MAGALHAES	2050463	97			
MARCILIO MACEDO TORRES	1747215	100			
MARCOS AURELIO VARELA DE SOUZA	1742124	92			
MARCOS FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	1743074	92			
MARCOS ROMUALDO BARBOSA	1946625	100			
MARIA APARECIDA DA SILVA PESSOA	2050617	93			
MARIA APARECIDA GOMES PAIVA DIAS	799190	82			
MARIA AUXILIADORA ALVES	1743198	92			
MARIA DA CONCEICAO CORIOLANO DE PAIVA	1741950	93			
MARIA DE FATIMA FERNANDES	121606	94			
MARIA ELINA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS	1976842	94			
MARIA JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA	1743503	97			
MARIA JUSSARA CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO	1945971	100			
MARIA LIDIA DE ARAUJO	1741411	94			
MARIA NEIDE DA SILVEIRA CASTRO	1742205	97			
MARIA SURAMA DE MEDEIROS LIMA	1744038	91			
MARINETE VIEIRA PINTO BEZERRA	1741721	83			

MICHELINE MACEDO TORRES RODRIGUES	1956302	100			
MICHELE DAMASCENO RIBEIRO LOBATO	1946285	100			
MOACIR DE CARVALHO DOS SANTOS	1946617	100			
MOACYR JANUARIO DE SOUZA JUNIOR	1910019	100			
MYRNA LAMPREIA DA COSTA	2050307	100			
NAEL GOMES DANTAS	2076560	100			
NELSON EUGENIO DA COSTA	1946692	98			
NELSON MARTINS DE LIMA NETO	1744020	88			
OSENALDO DOS SANTOS	1946048	100			
PALOMA MAGUI DAMASCENO BATISTA DE ARAUJO	1976338	100			
PAULO ANTONIO DA ROCHA FERREIRA	1945475	100			
PAULO SERGIO DE SOUSA	1978802	100			
PEDRO DE CARVALHO FILHO	1742400	83			
PEDRO HENRIQUE BORGES DE SOUZA COSTA	2013070	95			
POLIANA MARA DE GOES CUNHA FERNANDES	1946919	100			
PRISCILA CABRAL MAIA	2044145	100			
RADEMAKER SOUTO DE FIGUEIREDO	2050455	97			
RAQUEL RIBEIRO BARBOSA	2050498	100			
RENATA MARIA GOMES DANTAS SIQUEIRA	1946137	97			
RENATO ANTONIO DA SILVA	1977407	94			
RITA DE CASSIA DE ANDRADE SILVA	2044170	100			
RODRIGO BRITO GUIMARAES	1977040	87			
ROGERIO CASTILHO DA SILVA	1768964	97			
ROGERIO FERNANDO MARTINELLI	1946242	100			
ROMILSON JOSE MEIRA DA TRINDADE	1976451	100			
ROSE CLEIA PRAEDES DE AQUINO	1978268	94			
SAUL DIAS CORTEZ	2050587	100			
SAULO SAMUEL CARNEIRO PRAEDES	2044153	100			
SEBASTIAO GOMES COELHO	1946986	83			
SEBASTIAO VERAS BARRETO	1744674	106			
SERGIO AUGUSTO MOREIRA PINHEIRO	2044196	100			
SERGIO SANTIAGO NUNES	1742051	80			
SILVIA MARIA DE MELO SILVA GONZAGA	1747070	91			
SONIA ARAUJO DA SILVA	1753835	100			
SUZANY ANYELY FIGUEIREDO LUCENA	1976311	99			
THIAGO ROMERO NASCIMENTO CAVALCANTE	1976389	97			
VALMIRO MANOEL DA SILVA	1694138	100			
VANIELLE ROSSANA PEIXOTO GONÇALVES	1976320	100			
VANIZIA RIBEIRO DA COSTA	1742191	94			
VERALUCIA BATISTA DE ARAUJO	1741829	100			
VICENTE TEIXEIRA NETO	1742329	94			
VICTOR HUGO PEDRAÇA DIAS	2044200	100			
WADME INACIO BEZERRA	1979957	100			
WADNA LUCIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	1945564	92			
WANDERSON EDUARDO COSTA PINTO	1945980	91			
WASHINGTON LUIZ JALES	1715984	82			
WILSON DANTAS ALVES	2050102	97			
ZULMIRA MACIELLY GOMES SILVA	2050579	100			
Natal, 30 de junho de 2026					
Comissão Geral de Avaliação e Desempenho (CGADE)					
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN					
Comissão de Avaliação de Desempenho Individual do Servidor da EMATER/RN					
RELAÇÃO DE SERVIDORES DA EMATER QUE NÃO PODERÃO PROGREDIR DE NÍVEL NA CARREIRA EM 2026					
NOME	MATRÍCULA	MOTIVO			
JOSÉ DAMASCENO BEZERRA JUNIOR		1744240	Art. 10, Portaria Conjunta SEI nº 194/2026		
JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAUJO FILHO		2048191	Art. 10, Portaria Conjunta SEI nº 194/2026		
Natal, 30 de junho de 2026					
Comissão Geral de Avaliação e Desempenho (CGADE)					

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Polícia Militar

Portaria-SEI Nº 4523, de 25 de junho de 2026.

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE -13º BPM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:

CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica 129 (42264372), neste processo registrada como Anexo à Portaria - Notícia de Fato (42295465), que narra possíveis crimes cometidos por policial de folga, contra policial de serviço, no dia 13/06/2026, durante as comemorações do Forronovos 2026;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos cujas circunstâncias possam revelar indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração Castrense.

RESOLVE:

1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar as circunstâncias em que, supostamente, os crimes foram praticados;
 2. Designar como encarregado do IPM o 2º Ten. QOEM PM José Augusto Filho Vidal - Mat. nº 245.202-2;
 3. Esclarecer que o presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, § 1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
 4. Encaminhar esta portaria à DJD para que seja providenciada a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, conforme a NOTA Nº 3/2025/PM - DJD - SECRETARIA/PM - DJD, publicada no BG nº 029, de 12 de fevereiro de 2025;
 5. Remeter ao oficial ora designado, após a transcrição da portaria do DOE para o BI desta OPM, os autos do IPM em formato digital, por meio do Sistema eletrônico de Informações (SEI), em atenção ao disposto art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM);
 6. Cumpra-se;
 7. Processo nº 01510594.000011/2026-16.
- Demilson Quirino de Medeiros - TC QOEM
Comandante do 13º BPM

Portaria-SEI Nº 3950, de 24 de junho de 2026.

O COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - BPRv/CPRE DA POLÍCIA MILITAR DO RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º da Portaria nº 182/12 - GCG, de 02 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e,

CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica nº 2035/2026/PM - BPRv - SEC/PM - BPRv, datado de 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 01510293.000211/2026-63;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e/ou disciplinares cometida por policiais militares; e,
CONSIDERANDO o art. 13, do Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar – RDPM), que conceitua transgressão disciplinar como qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples, e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.

- RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar a responsabilidade disciplinar de quem se achar culpa, referente ao processo SEI nº 01510293.000211/2026-63;
 2. Designar como Sindicante do procedimento a Maj QOEM Kalistrato Custódio Valcácio, matrícula nº 167.475-7;
 3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
 4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
 5. Determinar que após a conclusão o procedimento seja encaminhado ao Núcleo de Assessoramento Administrativo - NAAD do Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRv;
 6. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
 7. Processo SEI nº 01510293.000211/2026-63;
 8. Após, transcreva-se em BI, registre-se e cumpra-se.
- Thiago César Fagundes Santos - TC QOEM
Comandante do BPRv/CPRE

PMRN - Portaria-SEI Nº 3956, de 26 de junho de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, transcrita no Boletim Geral nº 157, de 25 de agosto de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado; e

CONSIDERANDO a decisão contida no Processo Judicial nº 0801746-72.2026.8.20.5126 (42275900), oriundo do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nova Cruz/RN e o que consta no Processo Sei nº 01110111.000320/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, os descontos relativos à Imposto de Renda incidente sobre os proventos de inatividade do CB QPRR ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 052.200-7.

Art. 2º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

PMRN - Portaria-SEI Nº 3960, de 29 de junho de 2026.

Dispõe sobre a convocação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas para a realização da Prova de Vida exercício 2026 e dá outras providências.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da Prova de Vida anual para militares da reserva, reforma e pensionistas;
CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEI nº 7, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta os procedimentos e prazos da Prova de Vida;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública (CF/88, art. 37) que impõem legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo a publicação apenas dos dados mínimos necessários para identificação;

CONSIDERANDO a importância da regularização do pagamento de proventos e pensões, inclusive para aquisição de medicamentos e manutenção da subsistência, de acordo com o Estatuto dos Militares Estaduais (Lei nº 4.630/1976);

CONSIDERANDO os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, previstos na Lei nº 9.784/1999 e no Código Civil (arts. 421 e 422) aplicáveis aos atos administrativos;

CONSIDERANDO o contido no processo Anexo VETERANO (42241799), produzido pelo Setor de Prova de Vida da DPS que comunica a relação dos(as) Militares Estaduais da Reserva Remunerada e Reformados com data de nascimento no mês de MAIO de 2026, e todas as diligências realizadas com o intuito de convocar os veteranos à realização da Prova de Vida;

CONSIDERANDO o contido no processo Anexo PENSIONISTAS (42237132), produzido pelo Setor de Prova de Vida da DPS que comunica a relação dos(as) Pensionistas com data de nascimento no mês de: MAIO de 2026, e todas as diligências realizadas com o intuito de convocar os veteranos à realização da Prova de Vida;

CONSIDERANDO o Art. 3º da PORTARIA NORMATIVA Nº 117/CG/PMRN, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 que delega competência ao Diretor de Pessoal, ao Diretor de Proteção Social, ao Diretor de Justiça e Disciplina e aos Comandantes de OPMS, para praticarem atos administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar os Policiais Militares da Reserva, Reforma e Pensionistas da PMRN, nascidos no mês de MAIO, que não realizaram a Prova de Vida do exercício 2026, relacionados nos quadros abaixo, a comparecerem à Diretoria de Proteção Social (DPS) – sito à Av. Pres. Bandeira, 1168 – Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-170, próximo ao Clube dos Subtenentes e Sargentos da PMRN, ou nos núcleos da DPS: I - 2º BPM/CPR-I, na cidade de Mossoró; II - 6º BPM/CPR-II, na cidade de Caicó; III - 13º BPM/CPR-II, na cidade de Currais Novos; IV - 8º BPM/CPR-III, na cidade de Nova Cruz; V - 10º BPM/CPR-IV, na cidade de Assú; VI - 14º BPM/CPR-IV, na cidade de João Câmara; VII - 1ª CIPM/CPR-IV, na cidade de Macau; VIII - 7º BPM/CPR-V, na cidade de Pau dos Ferros; e IX - 3ª CIPM/CPR-V, na cidade de Patu, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do RN, para a devida regularização;

Art. 2º: A Prova de Vida tem caráter obrigatório e a não realização implicará na suspensão temporária dos proventos ou pensões, até que a situação seja regularizada;

Art. 3º: A relação de convocados é a seguinte:

Policiais Militares da Reserva e Reforma com data de nascimento do mês de MAIO que não realizaram a Prova de Vida do exercício 2026:

ORDEM	CARGO	NOME	MATRÍCULA
1	ST QPRR	HERCULES FARIAS CHACON	545090
2	ST QPRR	SEVERINO MILTON DE SOUZA	149241
3	2º SGT QPRR	CARLOS SEBASTIAO DOS SANTOS	164720
4	2º SGT QPRR	DALADIER MIGUEL DE COUTO	1122177
5	2º SGT QPRR	ELIAS APOLONIO	151750
6	3º SGT QPRR	DIMAS DE PAIVA LIMA	1110080
7	3º SGT QPRR	DJALMA BARBOSA DOS SANTOS	525405
8	3º SGT QPRR	EDINALDO PEREIRA DE ARAUJO	1644270
9	3º SGT QPRR	LOURIVAL CASSIMIRO DA COSTA	176109
10	3º SGT QPRR	MAX ROGERS BEZERRA VIEIRA DE MELO	1951360
11	3º SGT QPRR	MAZURKIEWICZ GARCIA PEREIRA	1669214
12	3º SGT QPRR	ORLANDO ELIAS DA SILVA	526720
13	3º SGT QPRR	WILTON COSTA DINIZ	1120891
14	CB - QPRR	EDIVALDO ELIAS BEZERRA	533238
15	CB - QPRR	FRANCISCO BEZERRA FILHO	510076
16	CB - QPRR	JOAO MARIA DE SALES	775266
17	CB - QPRR	JOSE FRANCISCO NETO	545759
18	CB - QPRR	MANOEL ALVES TORRES	521655
19	CB - QPRR	PAULO BARBOSA FILHO	515957
20	CB - QPRR	TARGINO AUGUSTO DE ARAUJO	536016
21	SD - QPRR	CARLOS ALBERTO DE FREITAS FALCAO	1645234
22	SD - QPRR	GERALDO CECILIO DE ARAUJO	168033
23	SD - QPRR	JEFFERSON PERCEU MACIEL SARAIVA	2019000
24	SD - QPRR	RENNAN DE VASCONCELOS CORREIA	2276232

Pensionistas de Policiais Militares com aniversário no mês de MAIO que não realizaram a Prova de Vida do exercício 2026:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	MARIA JOSE SANTOS DA CAMARA	157937
2	CLARICE PETRONILA MARINHO	19031637
3	MARIA MARGARETH BARBOSA DA SILVA	528030
4	FRANCILEIDE DANTAS DE ARAUJO	1634844
5	KLARA YASMIM SOARES NASCIMENTO	536857
6	MARIA ALVES BATISTA	169480
7	IBELLY MARIAH FREITAS BORGHINI	1672363
8	EVERALDO CLEVERSON DIAS DE LIMA	507873
9	FRANCISCA ALZINETE DE FATIMA BARBOSA	503959
10	MARIA ELZA DE SOUZA	160598
11	TATIANE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	19025637
12	ALINE SUYANE LOPES DE OLIVEIRA SALDANHA	1643665
13	DAMIANA MARIA FERREIRA	170950
14	BENOIT ARAUJO DE QUEIROZ	155225
15	ALAIDE MARIA DOS SANTOS	179736
16	REBECA FELIX MENEZES DO NASCIMENTO	1642812
17	DANTE GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	1947990
18	ERIC DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	1947990
19	JOSEFA SOUSA DO NASCIMENTO	176010
20	MARIA DAS DORES GOMES	148865
21	MARIA DAS GRACAS LOPES TORQUATO DO REGO	183687
22	MARIA ENYLA FIGUEIREDO RODRIGUES	2078589
23	MAYNARA THAYZA DE OLIVEIRA E SILVA	151858
24	SEBASTIANA LIRA DA SILVA	184772
25	ALLYSON PHELLYPPE FLORENCIO DOS SANTOS	541273
26	FHERNANDO MYCKAELL FLORENCIO DOS SANTOS	541273
27	EDVAN FRANCISCO DE ARAUJO	19030843
28	LAYSA GISLAYNE GOMES DE MELO	1080105
29	TAMONA NAARATHY DE ARAUJO MELO	1080105
30	MARIA ALIETE DA SILVA	172804
31	IARLEY ANDREY DA SILVA BARBOSA	2272873
32	AFONSO FELIX DE SOUZA ALVES	1941763
33	IOSKAEF COSTA DE ANDRADE	2022249
34	JOSE NILTON DE LIMA	183849
35	OTILIA GOMES DE SOUZA	500372
36	MARIA NALVA MELO DA SILVA	529176
37	FRANCISCA ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS	183350
38	MARIA DOS ANJOS SALES	166103
39	MARIA STELA MONTEIRO	19013558
40	ARILENE DANTAS DA ROCHA	547182
41	DAMARES PEREIRA DA SILVA	19036191
42	MARIA AMADOR DO NASCIMENTO	172952
43	MARIA AMADOR DO NASCIMENTO	172952
44	SAMARA VICENTE DA SILVA	183660
45	MARIA FRANCINEIDA MONTEIRO FALCAO	777625
46	MAXWELL MELO ACIOLE	1148133
47	LUCINETE CAVALCANTE DE SOUZA	19029926
48	MARIA GERCINA BORGES	516538
49	MARIA RIZONETE VALENTIM	506788
50	KATIA VERONICA PRUDENCIO DE ARAUJO	19037112
51	MAYLLA GEOVANNA LIMA DO CARMO	538221
52	ELIZA OLEGARIO DE LIMA SILVA	168289
53	EMILLY LUISA LIMA TORRES	1079140
54	MARIA JOSE BEZERRA DE FREITAS ALVES	1112066
55	CATIANE ALVES DOS SANTOS	1132504

56	SAMUEL EDUARDO GALHARDO LEONCIO	1645676
57	MARCIA VILELA MARQUES	175617
58	LUCIA MARIA RODRIGUES DE PAIVA	519472
59	RAFAEL MATHEUS COSTA DA SILVA	1642308
60	SAMUEL PEDRO DA SILVA	530522
61	CECILIA MENDES DOS SANTOS FILHA	505188
62	MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	19037341
63	MARIA DO LIVRAMENTO LOURENCO DE MEDEIROS FANDIN	547239
64	MARIA DO SOCORRO D NASCIMENTO	19013248
65	ELIANE ANANIAS MESQUITA	548073

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º: Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral, para transcrever para o Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

PMRN - Portaria-SEI Nº 3958, de 26 de junho de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o Artigo 3º, Inciso III da Portaria Normativa Nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, transcrita no Boletim Geral Nº 157, de 25 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO os trâmites processuais constantes no Processo-SEI Nº 01510789.001172/2026-40;
RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do efetivo da Polícia Militar, POR FALECIMENTO, a contar de 14 de junho de 2026, o SD QPRR LUIZ ANTÔNIO DE FREIRAS, matrícula nº 017.273-1, filho de Antônio Ribeiro de Freitas e de Ana Paulo de Freitas, natural de Santo Antônio/RN, com 82 (oitenta e dois) anos de idade, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 0949950155 2026 4 00259 136 0083736 16, lavrada no 5º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Natal/RN.

Art. 2º RECOMENDAR à Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação (DTIC) o bloqueio de quaisquer permissões de acesso aos Sistemas da Corporação.

Art. 3º RECOMENDAR à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), por meio da Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), que verifique a existência de arma de fogo registrada em nome do militar falecido e, em caso positivo, comunique o fato a esta Diretoria.

Art. 4º DETERMINAR à Seção de Finanças (DPS/4) que execute o registro de vacância do cargo, no Sistema de Gestão de Pessoas (Ergon) do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º ENCAMINHAR à Seção de Prova de Vida, para fins de conhecimento e controle.

Art. 6º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

PMRN - Portaria-SEI Nº 3957, de 26 de junho de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa Nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, transcrita no Boletim Geral nº 157, de 25 de agosto de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado; e

CONSIDERANDO a decisão contida no Processo Judicial nº 0850640-66.2026.8.20.5001 (42325141), oriundo do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN e o que consta no Processo Sei nº 01510789.001171/2026-03,
RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, os descontos relativos à Imposto de Renda incidente sobre os proventos de inatividade do ST QPRR ERINALDO MALAQUIAS DA SILVA, matrícula 112.222-3.

Art. 2º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Justificativa

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

Listagem de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos.

Fundamento: Resolução Nº 011/2024 - TCE/RN - Art. 6º, Incisos II; III e V.

Considerando a Resolução 011/2024 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, tendo como base o Art. 6º, Incisos II; III e V, o qual prevê a quebra da ordem cronológica para pagamentos de fornecedores essenciais para a manutenção das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Os pagamentos dos fornecedores abaixo relacionados para atender as demandas da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, implicam a quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela Resolução 011/2014 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
01510185.000267/2024-83	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS S.A.	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONTRATO Nº 47/2024	350519728	05/06/2026	R\$ 293.091,60
01510185.000036/2022-16	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS S.A.	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONTRATO Nº 41/2023	350451986	03/06/2026	R\$ 1.102.325,95
01510185.000136/2020-72	29.089.898/0001-06 ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTRATO Nº 39/2020	26000000000076	09/06/2026	R\$ 646,68
01510315.000042/2022-32	46.587.090/0001-60 3B DO BRASIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ALUGUEL DO 12º BPM CONTRATO Nº 27/2022	26000000000005	09/06/2026	R\$ 10.189,06
01510185.000085/2022-41	05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONTRATO Nº 42/2022	267249	01/06/2026	R\$ 668.413,28
01510303.000994/2022-95	12.047.591/0001-31 F G CAMPOS MORAIS LTDA	REFORMA BLOCO CFAPM CONTRATO Nº 001/2024	26000000000013	22/06/2026	R\$ 66.685,28
01510303.000199/2024-69	08.202.696/0001-40 CONARTE PROJETOS CONS-TRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REFORMA BLOCO CFAPM CONTRATO Nº 57/2025	12	08/06/2026	R\$ 75.844,65

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Natal, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR – CEL PM
Comandante Geral

Polícia Civil

PORTARIA Nº 942/2026-SP/PCRN, DE 11 DE JUNHO DE 2026.*

O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR (DPCIN), em substituição legal, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, cumulado com a competência delegada pela Portaria nº 24/2026-GDG/PCRN, de 10 de junho de 2026, publicada no DOE nº 16.169, de 11 de junho de 2026; CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 342/2026/PCRN - DPCIN - SERVIDORES/PCRN - DPCIN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910236.000149/2026-07, CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAVIAEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.428-0, Escrivão de Polícia Civil, Classe Substituto, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir LUIZ ALBERTO BEZERRA EMERENCIANO, matrícula nº 156.537-0, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, na Chefia de Cartório 85ª Delegacia de Polícia Civil/João Câmara, no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, durante as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026 deste último.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALEX WAGNER ALVES FREIRE

Diretor da Diretoria de Polícia Civil do Interior – DPCIN, em substituição legal

*(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 948/2026-SP/PCRN, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR (DPCIN), em substituição legal, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, cumulado com a competência delegada pela Portaria nº 24/2026-GDG/PCRN, de 10 de junho de 2026, publicada no DOE nº 16.169, de 11 de junho de 2026, CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 23/2026/PCRN - 9ª DR/PCRN - DPCIN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910218.000159/2026-52,

CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º JOÃO ESTEVAM FERNANDES NETO, matrícula nº 249.388-8, Escrivão de Polícia Civil, Classe Substituto, para, com prejuízo das funções do seu cargo, na 81ª Delegacia de Polícia Civil/Tangará, substituir CÁSSIO LEVI DE SOUZA, matrícula nº 249.483-3, Escrivão de Polícia Civil, Classe Substituto, na 82ª Delegacia de Polícia Civil/Serra Caiada, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, durante usufruto de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026 deste último.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALEX WAGNER ALVES FREIRE

Diretor da Diretoria de Polícia Civil do Interior – DPCIN, em substituição legal

PORTARIA Nº 1005/2026-SP/PCRN, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR (DPCIN), em substituição legal, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, cumulado com a competência delegada pela Portaria nº 24/2026-GDG/PCRN, de 10 de junho de 2026, publicada no DOE nº 16.169, de 11 de junho de 2026, CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita a pedido, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004, e que o interessado solicitou remoção do Plantão Mossoró, conforme documento nº 42057316;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910257.000093/2026-34–SEI; RESOLVE:

Art. 1º REMOVER JOSEILDO MEDEIROS DE AZEVEDO, matrícula nº 175.943-4, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da 2ª Equipe da Delegacia de Plantão de Mossoró.

Art. 2º LOTAR o interessado na 2ª Delegacia Regional - Mossoró (2ª DR).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALEX WAGNER ALVES FREIRE

Diretor da Diretoria de Polícia Civil do Interior – DPCIN, em substituição legal

PORTARIA Nº 1006/2026-SP/PCRN, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR (DPCIN), em substituição legal, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, cumulado com a competência delegada pela Portaria nº 24/2026-GDG/PCRN, de 10 de junho de 2026, publicada no DOE nº 16.169, de 11 de junho de 2026, CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita a pedido, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004, e que o interessado solicitou remoção para Parelhas, conforme requerimento nº 41969360;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910134.000851/2026-19–SEI; RESOLVE:

Art. 1º REMOVER EIDER AZEVEDO VERÍSSIMO, matrícula nº 249.310-1, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, da 51ª Delegacia de Polícia Civil/Jucurutu.

Art. 2º DISPENSAR o aludido servidor de exercer a Chefia de Investigação da 51ª Delegacia de Polícia Civil/Jucurutu.

Art. 3º LOTAR o interessado na 96ª Delegacia de Polícia Civil/Parelhas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALEX WAGNER ALVES FREIRE

Diretor da Diretoria de Polícia Civil do Interior – DPCIN, em substituição legal

PORTARIA Nº 1007/2026-SP/PCRN, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR (DPCIN), em substituição legal, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, cumulado com a competência delegada pela Portaria nº 24/2026-GDG/PCRN, de 10 de junho de 2026, publicada no DOE nº 16.169, de 11 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no ofício nº 354/2026/PCRN - DPCIN - SERVIDORES/PCRN - DPCIN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, nos autos do processo 11910181.000316/2026-94–SEI;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR HELMITON FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 168.661-5, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, de exercer a função de Chefe de Investigação da 101ª Delegacia de Polícia Civil/Goianinha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALEX WAGNER ALVES FREIRE

Diretor da Diretoria de Polícia Civil do Interior – DPCIN, em substituição legal

PORTARIA Nº 1026/2026-SP/PCRN, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910002.003487/2026-36–SEI RESOLVE:

Art. 1º REMOVER DAISYFRAN MEDEIROS CHAGAS, matrícula nº 221.235-8, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, da Diretoria Administrativa.

Art. 2º LOTAR a interessada no Setor de Engenharia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENÊ SILVA DE SOUZA LOPES

Diretor Administrativo da Polícia Civil do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 1031/2026-SP/PCRN, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910002.003485/2026-47–SEI RESOLVE:

Art. 1º REMOVER YEGROS TEIXEIRA DIAS, matrícula nº 255.031-8, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, da Diretoria Administrativa.

Art. 2º LOTAR o interessado no Setor de Engenharia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENÊ SILVA DE SOUZA LOPES, Diretor Administrativo da Polícia Civil do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 019/2026-GCGA/PCRN, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e do previsto no art. 2º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 07 de novembro de 2024, e nos termos da Portaria nº 29/2025-GCG/PCRN, de 13 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 15973, de 15 de agosto de 2025, bem como do constante do Processo-SEI nº 11910856.000132/2026-44,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD com protocolo SEI nº 11910854.000372/2025-88, instaurado através da Portaria nº 016/2026-GCG/PCRN, de 24 de abril de 2026, publicada no D.O.E nº 16.139, de 25/04/2026, para apurar eventual transgressão disciplinar imputada ao DPC MURILO BAESSA DA SILVA, matrícula nº 244.276-0, com fundamento no art. 213, da Lei Complementar nº 270/2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gustavo André Leite Santana

Respondendo pelo expediente da Corregedoria-Geral Adjunta — CGA/COGEPOL/PCRN

PORTARIA Nº 020/2026-GCGA/PCRN, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e do previsto no art. 2º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 07 de novembro de 2024, e nos termos da Portaria nº 29/2025-GCG/PCRN, de 13 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 15973, de 15 de agosto de 2025, bem como do constante do Processo - SEI nº 11910856.000131/2026-08,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD com protocolo SEI nº 00510057.001406/2024-16, instaurado através da Portaria nº 015/2026-GCG/PCRN, de 24 de abril de 2026, publicada no D.O.E nº 16.139, de 25/04/2026, para apurar eventual transgressão disciplinar imputada ao APC JOSUELITO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 165.170-6, com fundamento no art. 213, da Lei Complementar nº 270/2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gustavo André Leite Santana

Respondendo pelo expediente da Corregedoria-Geral Adjunta — CGA/COGEPOL/PCRN

Corpo de Bombeiros Militar

Decisão

Considerando o RECURSO administrativo interposto (40812514), conforme Art. 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 704, DE 1º DE ABRIL DE 2022):

“Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”;

Considerando o disposto no § 1º do art. 49 da Lei LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 704, DE 1º DE ABRIL DE 2022):

“O recurso será interposto perante a autoridade que proferiu a solução do processo, que poderá reconsiderar seu ato em até 5 (cinco) dias.”;

Considerando o Processo Administrativo Infracional referente a edificação CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARY SALEM, AV. VEREADOR JOÃO MANOEL FILHO, 12, CENTRO, MOSSORÓ/RN, Processo SEI Nº 08810294.000240/2025-26;

Considerando o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) Nº 69023 (42301971), emitido através do Processo SAPS Nº 4683;

DECIDO:

I- Revogar a Decisão (40569494), emitida no dia 09 de abril de 2026;

II - Arquivar Processo Administrativo Infracional nos termos do item 17.14 da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 PARTE 03 - Processo Administrativo Infracional, a saber:

“Constatando que o responsável pelo imóvel sanou todas as irregularidades apontadas na notificação de referência do Auto de Infração que deu origem ao PAI, dentro do prazo de razões de defesa e recursos, o mesmo deverá ser arquivado.”;

III - Encaminhar ao militar encarregado para providenciar a ciência do interessado desta Decisão;

IV - Encaminhar ao Centro de Fiscalização do 1º CAT para medidas administrativas quanto a publicação desta Decisão.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2026.

Pedro Henrique PACHECO da Silva ALVES - TC QOEM BM

Chefe do 1º CAT/DAT - CBMRN

No impedimento

Antonio Martins Neto - 1º Ten. QOEM BM

Chefe do 1º CAT/DAT - CBMRN

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) FRANCISCA JANIELE BURITI, matrícula nº1407880, vínculo 1, cargo de PROF PERM NIVEL - V/B, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais, composta de 14 (quatorze) horas-docência e 07 (sete) horas-atividade, sendo que 50% da hora atividade deve ser cumprida na escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6592, de 29 de junho de 2026.

Renova o Credenciamento do Colégio Nossa Senhora dos Prazeres (CNSP), situado no município de Goianinha/RN, como Instituição de Educação Básica

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410080.004217/2024-63 - SEEC/GS/RN e no Parecer nº 10/2026 – CEB/CEE/RN, aprovado em 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Colégio Nossa Senhora dos Prazeres (CNSP), situado na rua Abdon Grilo, nº 08, Centro, Goianinha/RN, como Instituição de Educação Básica.

Art. 2º Fixar em 10 (dez) anos o prazo de validade do Credenciamento ora concedido;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6594, de 29 de junho de 2026.

Renova o Reconhecimento do Colégio Nossa Senhora dos Prazeres (CNSP), situado no município de Goianinha/RN, para ministrar a Educação Infantil, Creche e Pré-escola, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na forma presencial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410080.004217/2024-63 - SEEC/GS/RN e no Parecer nº 10/2026 – CEB/CEE/RN, aprovado em 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Colégio Nossa Senhora dos Prazeres (CNSP), situado na rua Abdon Grilo, nº 08, Centro, Goianinha/RN, para ministrar a Educação Infantil, Creche e Pré-escola, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na forma presencial.

Art. 2º Fixar em 10 (dez) anos o prazo de validade do Reconhecimento ora concedido;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 5858, de 08 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894286-63.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007139/2026-81,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE-ANE MARIA ARAUJO DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1373013/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	03/04/2022
C	03/04/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6158, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828577-81.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007887/2026-63,

RESOLVE Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BARBARA TAVARES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1383809/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	28/02/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6160, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814085-84.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007885/2026-74,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LIGIA REGINA BEZERRA DA CUNHA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2175312/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 6332, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410060.000915/2025-17 SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) NAEMAR DE FATIMA VIEIRA DE AGUIAR, matrícula nº1193651, vínculo 1, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)/B, reduzindo de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6480, de 22 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410043.001232/2026-68 SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) NAYANNE COSTA ROCHA, matrícula nº 1396420, vínculo 1, cargo de PROF PERM NIVEL - V/B e vínculo 2, cargo de ESPECIALISTA PERM NIVEL - II/A reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais, composta de 14 (quatorze) horas-docência e 07 (sete) horas-atividade, sendo que 50% da hora atividade deve ser cumprida na escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6479, de 22 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410038.000974/2025-64 SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) JOSIANE DANTAS LUCIO, matrícula nº1394975, vínculo 1, cargo de PROF PERM NIVEL - V/B, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais, composta de 14 (quatorze) horas-docência e 07 (sete) horas-atividade, sendo que 50% da hora atividade deve ser cumprida na escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6482, de 22 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.005784/2026-23 SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) FERNANDO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 1350501, vínculo 1, cargo de PROF PERM NIVEL - III/B, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais, composta de 14 (quatorze) horas-docência e 07 (sete) horas-atividade, sendo que 50% da hora atividade deve ser cumprida na escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6481, de 22 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410039.000692/2026-38 SEEC.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	09/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6161, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 00110013.007885/2026-74– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007883/2026-85,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DANIEL CRUZ DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1393847/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	09/07/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6162, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903376-95.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009366/2026-41,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) MARIA DA PIEDADE FERREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2085780/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	29/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6163, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0883251-09.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009384/2026-22,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JEOVANI CLEITON ANSELMO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1350374/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	25/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6164, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0909919-17.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009360/2026-73,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARILIA SOUZA DA ROCHA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1298615/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6165, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0845205-48.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009210/2026-60,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDINALDO FERREIRA DE BRITO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1329600/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	09/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6166, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820202-91.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009368/2026-30,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BALZACHEL CUNHA MARQUES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2013240/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	13/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6167, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0818540-92.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007888/2026-16,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA KARENINE DE MEDEIROS SIQUEIRA MELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2100860/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	22/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6168, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892114-51.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002061/2026-71,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) THIAGO DANTAS DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1304640/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6170, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871007-48.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006895/2026-92,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ERIKA MONIK ARAUJO DE MENDONCA RAMOS DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1368583/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	13/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6169, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0880116-86.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006896/2026-37,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RENATO BRENO MAURICIO DE MACEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1313312/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6171, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902002-44.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007083/2026-64, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GENIA MARIA ALMEIDA CAVALCANTE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1209469/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	15/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6172, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0875399-31.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007077/2026-15, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SHIRLEY STEPHANI FERREIRA JOHNSON, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1350463/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	26/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6173, de 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894932-73.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008167/2026-15, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LAILSON CAROBA DA SILVA DIAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2239779/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	28/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6174, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0870018-42.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007812/2026-82, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JERRY ADRIANO DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2089262/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	25/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6175, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0887697-55.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007980/2026-78, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSEANE FERNANDES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 989169/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	13/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6176, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0896027-41.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007979/2026-43, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE ALVES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1233483/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6177, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0866648-89.2024.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007916/2026-97, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUANDA MARIA MORENO SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2115093/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	23/05/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6178, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0840874-23.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007917/2026-31, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO MARIA DA TRINDADE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1190300/V4, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	09/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6180, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0851336-73.2024.8.20.5001 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008037/2026-82, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MYKELINE VIEIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1353870/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	04/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6181, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894128-08.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008173/2026-72, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DE HOLANDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 863955/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	15/04/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6182, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0841419-93.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007915/2026-42,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DRAYENA ALVES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2123975/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6184, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894618-30.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008229/2026-99,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JULIANE TAISE LUCAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2130572/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6186, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0867881-87.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.010519/2026-01,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOELMA RIBEIRO DUARTE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1308343/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	10/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6187, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0885581-76.2025.8.20.5001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008038/2026-27,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA MARIA NOGUEIRA DA SILVA DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1234420/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	04/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6191, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811073-62.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006563/2026-16,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção e progressão ao (a) servidor (a) DANIEL LUIZ SOUSA DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1312448/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	22/11/2024

CLASSE	VIGÊNCIA
B	16/11/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta elevação funcional serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6193, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828522-04.2023.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.022071/2025-89,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DANIEL FELIPE DE SOUZA ALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1320459/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	10/07/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6194, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803189-13.2026.8.20.0000 – Tribunal Pleno, protocolado sob o nº 00110013.005575/2026-15,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) INARA JANETE TORRES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1403532/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	09/04/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6195, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0837272-24.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008402/2026-59,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CILENE ELIAS DA SILVA MENDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1343416/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	11/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6209, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828601-12.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004702/2026-69,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOANITA ARRUDA CAMARA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1257919/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	15/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6216, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835469-06.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004418/2026-92,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JONATAS CARDOSO DA SILVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1324640/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	20/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6217, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0875272-93.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004414/2026-12,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PEDRO ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1306324/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	09/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6220, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828203-65.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004413/2026-60,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA GABRIELLA FERREIRA DA SILVA NOBREGA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2100169/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	04/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6222, de 16 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0891098-62.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004728/2026-15,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) THIAGO ROMERO LEITE BARRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2255448/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	24/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6229, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0887680-19.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008296/2026-11,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO RARIOSVALDO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2113759/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6230, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815590-13.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008282/2026-90,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOZIEL LIMA DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1386603/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	13/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6231, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820611-67.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008454/2026-25,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1100408/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	01/11/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6232, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0829019-47.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004408/2026-57,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GEORGE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1256742/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6233, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871633-67.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006926/2026-13,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PATRICIA PEREIRA DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1325523/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6234, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0875869-62.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006925/2026-61,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUCIMAR ISABEL GOBBI, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1271016/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	20/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6235, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0883831-39.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006181/2026-84,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JULIANNE SHIRLEY DE ARAUJO NOBRE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2001683/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	15/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6236, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0861777-79.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004698/2026-39,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIA HEONEIDE DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1382950/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	18/09/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6237, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0875971-84.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004426/2026-39,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RENATA KELLY MEDEIROS DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1329073/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	24/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6238, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0865959-11.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006413/2026-02,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) WILSON SABINO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1303031/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	01/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6239, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0868424-90.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008298/2026-01,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUIZ JUSTINO SABINO DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1364030/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	30/11/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6240, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828149-02.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004412/2026-15,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RAYANE CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2050536/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	11/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6241, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889708-57.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007067/2026-71,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JERCIAN ADELTRUDES BATISTA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2126249/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6242, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0898152-79.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.010441/2026-16,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) LIDIANO MARCIO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1363930/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6243, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0887753-88.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008395/2026-95,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JANAINA MORENO MATIAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1292838/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/09/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6244, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0833598-72.2024.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007060/2026-50,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA REGINA ALVES FONSECA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1327291/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	25/08/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6247, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0827040-50.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008404/2026-48,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CARLA JORDANA DA SILVA SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2013940/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	28/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6248, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0885170-33.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004603/2026-87,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BRENA JUSSARA DE OLIVEIRA SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1384988/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	16/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6250, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0883804-56.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008444/2026-90,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JEANE MARIA DE LIMA E SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1201654/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	10/09/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6251, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813273-42.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004605/2026-76,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARCOS AURELIO DA SILVA TORRES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1370553/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	03/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6252, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0856869-13.2024.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008384/2026-13,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SANZIA GEINY PAULO DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314084/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6253, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0807081-93.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004608/2026-18,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MONICA MARIA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1363336/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	21/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6254, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0865739-13.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004713/2026-49,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SEVEMAR RODRIGUES BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1290690/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	27/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6255, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0879199-67.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004648/2026-51,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIO GENEAM PEREIRA MAIA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1327399/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	23/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6256, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0884907-98.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004647/2026-15,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO ALVES DE FREITAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1277073/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6262, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849082-30.2024.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008420/2026-31,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CARLECIO GOMES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1350633/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	29/08/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6267, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0872959-62.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004646/2026-62,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JARIA SUELDES ALVES DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1276913/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	23/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6268, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0887118-10.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004645/2026-18,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SE-BASTIANA EDIMILZA AMADOR, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1367870/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	13/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6269, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0886710-19.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004644/2026-73,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) WANESSA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1312804/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6270, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0906509-48.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008424/2026-19,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) HILANETE PORPINO DE PAIVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1280066/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	10/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6271, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889091-97.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004643/2026-29,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANDREZA RODRIGUES DE MEDEIROS MAGALHAES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1347276/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	06/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6272, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0888488-24.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007876/2026-83,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO VADIMAR ALVES BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2006570/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	25/04/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6273, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0900212-25.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007414/2026-66,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) WELLINGTON DE ALMEIDA JACOME, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2178338/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6275, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0887273-13.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002588/2026-03,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIANE AZEVEDO LIRA DE MEDEIROS COSTA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1224336/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	24/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6282, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806219-25.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.024154/2025-11,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) DEYMISON IAGO CORTEZ DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2213079/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6285, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0850799-43.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009018/2026-73,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JUCINES APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 581291/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	01/07/2021

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6286, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0861771-72.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009020/2026-42,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA LUIZA DA ROCHA MARINHO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1281445/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/09/2019
G	04/09/2021
H	04/09/2023
I	04/09/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6288, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0850683-37.2025.8.20.5001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.000656/2026-99,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) NEVOLA BORGES DE CASTRO RUIZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1288261/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	26/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6289, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871634-52.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004402/2026-80,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EULALIA MARIA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 296554/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	10/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6291, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800910-57.2022.8.20.5153 – Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São José do Campestre, protocolado sob o nº 01110142.000313/2026-24,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VANDERLEI LUIZ DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1239899/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	09/08/2019

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6290, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0878451-69.2024.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008446/2026-89,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JULIANA KENIA DA SILVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2100495/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	21/03/2019
C	21/03/2021
E	01/11/2021
F	21/03/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6292, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0876119-95.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003822/2026-49

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GIZELY DE VASCONCELOS LEITE CAVALCANTE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2107198/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	06/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6293, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0868468-46.2024.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008412/2026-94,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIO MARCELO SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1329782/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	09/03/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6294, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0873426-75.2024.8.20.5001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003774/2026-99,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA VITALINO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1219510/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	01/01/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6295, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889840-17.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002473/2026-19,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CRISTIANE DO NASCIMENTO LOPES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1326546/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	11/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6296, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0826320-83.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008968/2026-81,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANDRESSA DOS SANTOS PONTES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1396510/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	03/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6298, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0890266-29.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009004/2026-50, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CINA-RA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1580639/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	28/04/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6299, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0832231-76.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008969/2026-25, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARLON ORLINDO GONCALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2172909/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	29/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6297, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0906373-51.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002481/2026-57, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA GOMES AIRES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1322958/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	08/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6300, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0886020-87.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002519/2026-91, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PETERSON FIRMINO DOS ANJOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2200589/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	16/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6302, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894497-02.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002587/2026-51, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA PAULA PEREIRA DE SALES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1386573/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	03/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6301, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871787-85.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004387/2026-70, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GILKA DA SILVA SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2101211/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	17/03/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6304, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0878018-31.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004368/2026-43, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA JOSE DE MEDEIROS SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1282891/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	27/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6305, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0865484-55.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004384/2026-36, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA CARINE SILVEIRA DE MELO ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1286528/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	01/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6306, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0869704-96.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004370/2026-12, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCA DO SOCORRO MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1419900/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	16/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6307, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902586-14.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008223/2026-11, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DARIO ALESSANDRO DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1283642/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	27/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6308, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0904302-76.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006865/2026-86, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA FRANCISCA DO LIVRAMENTO PAIVA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1239473/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	13/09/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6310, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892386-45.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008382/2026-16, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RADIMILA LINDEMBERGUE DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1300318/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	10/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6311, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0886976-06.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008389/2026-38, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLAUDIA MOUSINHO DE ALBUQUERQUE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1343513/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	25/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6313, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889019-13.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008280/2026-09, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DAS MERCES LIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314343/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6303, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0884548-51.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002589/2026-40, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA ERIVANIA SILVA DA CUNHA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1365495/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	12/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6318, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0905724-86.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008275/2026-98, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ERALDO MORAIS DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1383981/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	17/02/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6320, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0882605-96.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006399/2026-39, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE CRUZ DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1270923/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2023
H	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6321, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0859817-88.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009033/2026-11, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CRISLANE DE ARAUJO SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1368346/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	11/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6322, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903500-78.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008687/2026-28, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUIS CARLOS DELGADO DE CASTRO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1281674/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6323, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894086-56.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008684/2026-94, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCA EDNA BORJA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1317377/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6324, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0895107-67.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002594/2026-52, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) GEORGE PATRICK DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1398687/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
VI	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6325, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0836582-92.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008975/2026-82, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ELANIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1267574/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	01/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6326, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820673-10.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008892/2026-93, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RENAN MARQUES DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1997777/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	28/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6327, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828476-78.2024.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004362/2026-76, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BRUNA LEITE DE QUEIROZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1353675/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	27/04/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6330, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0893033-40.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002595/2026-05, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALINE DO NASCIMENTO TRAJANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2075628/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	26/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6331, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0867881-87.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002591/2026-19, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOELMA RIBEIRO DUARTE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1308343/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	10/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6329, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0884901-91.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004357/2026-63, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PATRICIA CHRISTIANNE PEREIRA DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1273353/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	14/12/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6335, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0896901-26.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002518/2026-47, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FERNANDA HONORATO MIRANDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1285645/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	12/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6336, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902917-93.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002592/2026-63, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GLEYDSON WINSTON ARAUJO DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1343971/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	26/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6338, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0840345-38.2024.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004705/2026-01, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MAURICIO LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302485/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	17/08/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6337, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902328-04.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002513/2026-14, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BETH FRANCIONE FAGUNDES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2010755/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	11/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6339, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0875894-75.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004554/2026-82, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDIE-NI CINTHIA DA FONSECA DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1364790/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	31/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6340, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0885155-64.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002512/2026-70, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ADRIANO ALVES DA SILVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1351826/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	11/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6341, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0880971-02.2024.8.20.5001 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009063/2026-28, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ELIS-SANDRA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1282727/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	18/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6343, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889499-88.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008168/2026-60, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LAUR-DECIR FERREIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1296043/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6342, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903758-88.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002480/2026-11, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GIULIANO GUTIERRI CARLOS DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1343742/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6344, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0870990-12.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003517/2026-57, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CARLA LORENA DE OLIVEIRA COELHO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1344935/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	28/04/2019
C	10/10/2022
D	10/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6346, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871711-61.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007880/2026-41, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) APARECIDA DE FATIMA DUARTE DE JESUS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1329146/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6345, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820557-04.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002566/2026-35, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JEAN MARY ALVES DAS CHAGAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1325353/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	17/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6347, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0865663-86.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004336/2026-48, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JACIRA MARIA JERONIMO BERTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1304704/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	07/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6348, de 17 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892354-40.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.008226/2026-55, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JANAINA DA CRUZ SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2120909/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	07/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6352, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0885342-72.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004297/2026-89, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) IRUMUARA GONCALVES DE AGUIAR, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1346946/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	05/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6353, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0880335-02.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004293/2026-09, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DEUZIVANIA SANTOS FERREIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1328050/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	02/09/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6355, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0880334-17.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004291/2026-10, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RENZILDA ANGELA DE SOUZA FERREIRA DE SANTA RITA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1306430/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	11/09/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6357, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0873703-57.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004558/2026-61, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUMENA KARISSA ARAUJO LOPES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1997386/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	11/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6358, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0900985-70.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001232/2026-44, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) LUIZ SERGIO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1183222/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/07/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6359, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0900021-77.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007485/2026-69, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) REJANE FREITAS DE MIRANDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1294660/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
VI	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6361, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0836659-38.2024.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004538/2026-90, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIUELA KARLA SEABRA DE MELO LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1352156/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	11/10/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6366, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0881845-50.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004489/2026-95, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUIZ CARLOS DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1305794/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	20/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6368, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0872537-87.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004440/2026-32, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA FRANCILEIDE OLIVEIRA DA SILVA LEMOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1305808/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	23/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6372, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0860853-68.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006509/2026-62,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) IVANALDO DA CRUZ VIEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1404970/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	09/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6373, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0912210-87.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002063/2026-60,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARILANDIA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2075652/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	21/11/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6374, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0854978-20.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003480/2026-67,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MICHEL ESRON DANTAS CAMARA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1311441/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/01/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6375, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0831628-03.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.000645/2026-17,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLAYBSON ADELINO DOS SANTOS MOURA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1347977/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	05/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6377, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0877212-93.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007882/2026-31,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1315790/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	17/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6378, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0897761-27.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002467/2026-53,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EPITACIO GURGEL DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1411551/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	01/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6380, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0896871-88.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002522/2026-13,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA PATRICIA RIBEIRO VALE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1325019/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6381, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889801-20.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002019/2026-50,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JANICE LUZIA DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1387065/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	06/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6382, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0873571-97.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002590/2026-74,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ALANA KALINE DA SILVA RAMOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1359266/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6383, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800559-16.2026.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001994/2026-41,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) FRANCISCO VALDIANO MOISES DE ANDRADE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1309650/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	22/12/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6494, de 23 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0865347-73.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009019/2026-18, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUCIMARIA EDIVANIA ALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1298348/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/10/2019
G	01/10/2021
H	01/10/2023
I	01/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6495, de 23 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0873282-04.2024.8.20.5001– 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005340/2025-42, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) NAYARA THAYANY BEZERRA DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2069709/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	09/04/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6362, de 18 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0886350-84.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004292/2026-56, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE WERBSON MENEZES DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1344927/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	29/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6508, de 24 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814126-85.2024.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006900/2026-67, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIO MARCOS DE ARAUJO RODRIGUES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2013126/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 6509, de 24 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0883036-67.2024.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003083/2026-95, RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DANIELLE MAGALHAES SENA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1327003/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	19/08/2023
E	19/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 323 de 29/06/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 208/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e AGENCIA HYPE84 LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

PORTARIA Nº 324 de 29/06/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos nº 207/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e SHOW MUSIC PRODUCAO E EVENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

PORTARIA Nº 325 de 29/06/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos nº 197/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA MAIA DA ROCHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

PORTARIA Nº 326 de 29/06/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 205/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e JARBAS FONSECA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

PORTARIA Nº 327 de 29/06/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 196/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

PORTARIA Nº 328 de 29/06/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 194/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

PORTARIA Nº 329 de 29/06/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 192/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e CASSIANO PONTES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 544/2026-GADIR

Natal (RN), 26 de Junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta do Processo de nº.

RESOLVE:

Art. 1º -Promover, pelo critério de MERECIMENTO, os servidores relacionados no anexo único, passando da classe atual, para a respectiva classe subsequente, correspondentes, referente ao interstício 2024/2026, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, nos termos dos artigos 10 a 18, da Lei Estadual n. 8.014, de 14 de novembro de 2001, alterada pelas LC n.º 424/2010, LC n.º 616/2018, e LC n.º 696/2022 e LC 778/2025-Capítulo XI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a partir da data da promoção, constante no Anexo Único, correspondente a cada servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DETRAN/RN

ANEXO ÚNICO

Ordem	Matrícula	Nome	Data Exercicio	Cargo	Carreira	Nível	Classe Atual	Classe Promoção	Data Promoção	Lotação
1	212859-4	JACOB COSTA DE OLIVEIRA	29/09/2012	Analista de trânsito	CNS	VI	6	7	29/09/2026	COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO
2	232690-6	LOURIVAL MOURA ANTUNES JÚNIOR	18/09/2020	Assistente de Trânsito	CNM	IV	4	5	18/09/2026	COREG – COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

Portaria nº 538/2026-GADIR

Natal/RN, 26 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso da competência que lhe confere o artigo 33, incisos I e XI do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8638, de 22 de abril de 1983; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN/RN nº 1016/2022, Portaria DETRAN/RN nº 274/2022, e Portaria nº 358/2022 DETRAN/RN;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Sei nº 02910148.000340/2026-49.

RESOLVE:

Art. 1ºCredenciar a pessoa jurídica, FABIÚLA DUARTE MOREIRA - ME, nome fantasia (VG SUCATA), inscrito no CNPJ: 51.664.551/0001-90, estabelecida à Avenida Industrial João Francisco da Motta, Nº 200, Bairro: Quintas, Natal/RN, Cep:59.050-480,para atuar como Empresa DESMONTADORA para Desmontagem de Veículos e comercialização das respectivas partes e peças usadas de veículos para reposição ou qualquer outra destinação, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Termo de Retificação

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Retificação, publicado no DOE nº 16.176, de 20 de junho de 2026.

Onde se lê: “Natal/RN, 23 de maio de 2025.”

Leia-se: «Natal/RN, 18 de junho de 2026.»

Natal/RN, 26 de junho de 2026

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 539/2026-GADIR

Natal/RN, 26 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso da competência que lhe confere o artigo 33, incisos I e XI do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8638, de 22 de abril de 1983; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN/RN nº 1016/2022, Portaria DETRAN/RN nº 274/2022, e Portaria nº 358/2022 DETRAN/RN;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Sei nº 02910148.000341/2026-93

RESOLVE:Art. 1ºCredenciar a pessoa jurídica, PEDRO HENRIQUE DE FIGUEREDO - ME,nome fantasia (SU-CATÃO TIBAU), inscrito no CNPJ: 65.908.640/0001-40, estabelecida à Rua: Vinte e Dois de dezembro, Nº 06, Bairro: Centro, Tibaú/RN, Cep:59.678-000, para atuar como Empresa DESMONTADORA para Desmontagem de Veículos e comercialização das respectivas partes e peças usadas de veículos para reposição ou qualquer outra destinação, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 540/2026 - GADIR

Natal/RN, 26 de junho de 2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, incisos I e XI, do Regimento Geral desta autarquia, aprovada pelo decreto nº 8638, de 22 de abril de 1983.

CONSIDERANDO o que disciplina da Portaria DETRAN/RN nº 621/2021, bem como a Resolução 969/2022 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 02910013.010649/2026-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento da empresa ESTAMPADORA V K AUTO PLACAS LTDA (V K AUTO PLACAS), inscrita no CNPJ: 28.256.277/0002-80, nome fantasia (V K PLACAS LTDA), estabelecida à Rua: Pau Brasil, S/Nº, Tavares de Lira, Macaíba/RN - CEP 59.285-545, como empresa estampadora de placas de identificação veicular no padrão MERCOSUL, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Portaria-SEI Nº 36, de 26 de JUNHO de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor o Plenário do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (CONECITI/RN):

Art. 2º A referida solicitação fundamenta-se na necessidade de adequação administrativa e operacional, em estrita observância à Lei Complementar nº 716, de 30 de junho de 2022, Art. 16, que dispõe sobre a organização e as competências deste Conselho, garantindo a paridade e a legitimidade das deliberações sobre a política científica e tecnológica do Estado.

I. A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC):

TITULAR: Emília Dalva do Vale Casanova, Secretária-Adjunta de Estado;

SUPLENTE: Branca de Paula Braga, Coordenadora.

II. A Secretária de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN):

TITULAR: Aluísio Alberto Dantas Filho, Coordenador;

SUPLENTE: Felipe Luiz de Sousa, Subcoordenador.

III. Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN):

TITULAR: Gilton Sampaio de Souza, Diretor-Presidente;

SUPLENTE: Ricardo Paulo Fonseca Melo, Diretor Científico.

IV. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN):

TITULAR: Cecília Raquel Maia Leite, Reitora;

SUPLENTE: Jandeson Dantas da Silva, Chefe de Gabinete.

V. Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (FAERN)

TITULAR: Sergio Paganini Martins;

SUPLENTE: Luiz Henrique Medeiros Paiva.

VI. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMÉRCIO):

TITULAR: Itamar Manso Maciel Junior, Vice-Presidente;

SUPLENTE: Fernando Virgílio de Macedo Silva, Assessor Especial.

VII. Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN):

TITULAR: Djalma Barbosa da Cunha Júnior, Diretor 1º Tesoureiro;

SUPLENTE: Susie Alves Silva de Macedo, Assessora Técnica.

VIII. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):

TITULAR: Silvana Maria Zucolotto Langassner, Professora Associada;

SUPLENTE: Rubens Marimbondo do Nascimento, Professor Titular.

IX. Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA):

TITULAR: Liana Holanda Nepomuceno Nobre, Pró-Reitora;

SUPLENTE: Fabrício José Nóbrega Cavalcante, Diretor.

X. Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX-RN)

TITULAR: Olavo Bueno de Oliveira Filho;

SUPLENTE: Ellitamar Alves de Oliveira Melo.

XI. A Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC):

TITULAR: Flaubert Fernandes Torquato Lopes, Subsecretário;

SUPLENTE: Sayonara Rêgo Fontes, Subcoordenadora.

Art. 3º Fica invalidada e revogada a “Portaria 32 (42119046)”, que designava os antigos representantes desta pasta perante o referido Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Lahyre Rosado Neto

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

Portaria-SEI Nº 37, DE 28 DE JUNHO de 2026.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC, no uso de suas atribuições legais:

Conforme preceitua o art. 8º, da Lei nº 12.336, de 30 de Julho de 2025, o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN) será composto, entre outros membros, pela: I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC), que o presidirá; II - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN); III - Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN); IV - Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ); V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH); VI - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE); VII - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS); VIII - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC); IX - Secretaria de Estado da Administração (SEAD); X - Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC); XI - Procuradoria-Geral do Estado (PGE); XII - Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM); XIII - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); XIV - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); XV - Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA);

XVI - Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN); XVII - representantes de instituições privadas de ensino superior; XVIII - Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER); XIX - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN); XX - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN); e XXI - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (SEBRAE/RN).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC), que o Presidirá, para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Jaronymo Lahyre de Mello Rosado Neto, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - (SEDEC);
SUPLENTE: Emília Dalva do Vale Casanova, Secretária-Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - (SEDEC).

Art. 2º Designar os representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: José Dionísio Gomes da Silva, Secretário-Adjunto de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - (SEPLAN);
SUPLENTE: Ricardo Valério Costa Menezes, Coordenador de da Região Metropolitana.

Art. 3º Designar os representantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Gustavo Fernandes Rosado Coêlho;
SUPLENTE: Gaspar Silva Pereira de Andrade.

Art. 4º Designar os representantes da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Neil Armstrong de Almeida;
SUPLENTE: Sérgio de Souza Medeiros.

Art. 5º Designar os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Robson Henrique Pinto da Silva, Coordenador de Meio Ambiente e Saneamento;
SUPLENTE: Natália Guimarães de Carvalho Assunção, Subcoordenadora de Meio Ambiente.

Art. 6º Designar os representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Guilherme Moraes Saldanha, Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca;
SUPLENTE: Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior, Secretário-Adjunto de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Art. 7º Designar os representantes da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Jorge Luiz Ramineli;
SUPLENTE: Liana de Araújo e Silva Pereira.

Art. 8º Designar os representantes da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Diogo Moreno Santos;
SUPLENTE: Carlos Bolívar Fernandes de Oliveira.

Art. 9º Designar os representantes do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Luciano Silva Santos, Secretário Extraordinário de Assuntos Federativos;
SUPLENTE: Ivanilson de Souza Maia, Secretário-Adjunto do GAC.

Art. 10º Designar os representantes da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: José Marcelo Ferreira Costa, Procurador;
SUPLENTE: Marjorie Madruga Alves Pinheiro, Procuradora.

Art. 11º Designar os representantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Mario Orestes Aguirre González;
SUPLENTE: Mariana Rodrigues de Almeida.

Art. 12º Designar o representante da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Rodrigo Guimarães de Carvalho.

Art. 13º Designar os representantes da Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: João Paulo Costa de Araújo, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Energia Renováveis e Eficiência Energética;
SUPLENTE: Érika Spencer de Albuquerque, Pesquisadora na área de Hidrogênio Verde.

Art. 14º Designar os representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Antônio Marcos de Medeiros;
SUPLENTE: Raniere Rodrigues de Melo Lima.

Art. 15º Designar os representantes da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Sérgio Henrique Andrade de Azevedo Titular;
SUPLENTE: Rodrigo Diniz de Mello.

Art. 16º Designar os representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Deputado Hermano Moraes;
SUPLENTE: Gustavo Carvalho.

Art. 17º Designar os representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para compor o Comitê Gestor do Programa Norte-Rio-Grandense de Hidrogênio Verde e da Indústria Verde (COGEHRN), conforme a seguinte composição:

TITULAR: Lorena Roosevelt de Lima Alves; Gerente da Unidade de Energias Renováveis;
SUPLENTE: Edwin Aldrin Januário da Silva. Assessor Técnico da Diretoria Executiva.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Lahyre Rosado Neto

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência da Tecnologia e da Inovação – SEDEC/RN

Portaria-SEI Nº 38, de 26 de JUNHO de 2026.

Institui a Comissão Especial de Credenciamento de Fundações de Apoio do SECTI/RN, e define sua composição, competências e funcionamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, inciso I, e pelo Art. 11 da Lei Complementar nº 716, de 30 de junho de 2022, e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 716, de 2022, instituiu a Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN) e organizou o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/RN), tendo a SEDEC como seu Órgão Central, nos termos do art. 10, inciso I;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Estadual 35.295, de 11 de fevereiro de 2026, em que as fundações a que se refere o art. 2º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 716, de 2022, como fundação de apoio a ICTI/RN é condicionada, no âmbito estadual, ao prévio registro e credenciamento por ato do Órgão Central do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – SECTI/RN;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Estadual nº 35.295, de 11 de fevereiro de 2026, condiciona a caracterização da fundação de apoio, no âmbito estadual, ao prévio registro e credenciamento por ato do Órgão Central do SECTI/RN;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria-SEI nº 3, de 20 de fevereiro de 2026, determina que o requerimento de credenciamento seja analisado por comissão instituída pela SEDEC;

CONSIDERANDO as exigências técnicas, salvaguardas patrimoniais e vedações expressas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 35.295, de 11 de fevereiro de 2026, que regulamenta a contratualização entre as ICTI/RN e as fundações de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Fundações de Apoio do SECTI/RN, de natureza técnica consultiva e de caráter permanente, vinculada ao Órgão Central do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de instruir, analisar e emitir parecer nos requerimentos de registro e credenciamento de fundações de apoio.

Art. 2º A Comissão Especial é composta pelos seguintes membros:

I. Emília Dalva do Vale Casanova - Matrícula nº 226.066-2, que a presidirá;

II. João Kleber Barbosa do Nascimento - Matrícula nº 252.068-0

III. Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira - Matrícula nº 251.081-2

IV. Washington Luís da Costa Galvão – Matrícula nº 255.807-6

§ 1º A SEDEC poderá designar membros suplentes, por ato próprio, que substituirão os titulares nas hipóteses de impedimento, ausência ou vacância.

§ 2º. Os trabalhos e a participação dos membros na referida comissão constituem prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão Especial, na instrução e na análise documental dos requerimentos de credenciamento:

I – Triagem documental: verificar o cumprimento integral do art. 2º da Portaria-SEI nº 3/2026, exigindo a apresentação do estatuto social, das atas comprobatórias dos dirigentes, das certidões de regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, da ata de prévia concordância do órgão colegiado superior da instituição apoiada e da norma que discipline o seu relacionamento com a fundação;

II – Natureza e qualificação da entidade: verificar se a entidade está constituída como fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com estatuto que observe os princípios do art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 716/2022, e se comprova o registro e credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 2º, inciso XII, da referida Lei e da Lei Federal nº 8.958/1994;

III – Alinhamento da missão institucional: avaliar se o estatuto social e os objetivos da fundação se destinam a dar suporte a projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação de interesse das instituições apoiadas, conforme o art. 1º da Portaria-SEI nº 3/2026 e o art. 2º do Decreto Estadual nº 35.295/2026;

IV – Adequação do escopo de desenvolvimento institucional: analisar a norma de relacionamento da instituição apoiada com a fundação para verificar a observância do art. 3º do Decreto Estadual nº 35.295/2026, em especial a vedação ao enquadramento, no conceito de desenvolvimento institucional, de atividades de rotina administrativa, manutenção predial, conservação, limpeza, vigilância, copeiragem, recepção, secretariado e telefonia;

V – Previsão de salvaguardas: verificar se o estatuto e as normas internas apresentadas contemplam a vedação à subcontratação total do objeto e à delegação a terceiros da execução de seu núcleo (art. 8º do Decreto nº 35.295/2026), a observância do teto de 15% (quinze por cento) para as despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível – DOACI (art. 9º, § 4º, do Decreto nº 35.295/2026) e a coibição das práticas vedadas no art. 11 do mesmo Decreto, notadamente a concessão de bolsas a servidores como retribuição por funções comissionadas ou pela participação em conselhos das fundações de apoio;

VI – Parecer: emitir parecer técnico conclusivo, recomendando o deferimento ou o indeferimento do pedido.

Parágrafo único. A análise de que trata este artigo tem caráter documental e de habilitação da entidade, não se confundindo com o controle finalístico e a fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes específicos, os quais competem à instituição apoiada e aos órgãos de controle, nos termos dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 35.295/2026 e do art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 716/2022.

Art. 4º A Comissão deliberará com a presença da maioria de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 1º O membro que tiver interesse direto ou indireto na fundação requerente ou na instituição apoiada, ou que incorra em hipótese de impedimento ou suspeição, deverá declarar-se impedido, sendo substituído pelo respectivo suplente.

§ 2º A Comissão poderá converter o feito em diligência para saneamento de falhas ou complementação documental, fixando prazo para atendimento pela entidade requerente.

Art. 5º A Comissão concluirá a análise e emitirá o parecer técnico conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do requerimento devidamente instruído, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa, e suspenso durante o cumprimento de diligências.

Art. 6º O parecer técnico conclusivo subsidiará a decisão final do Secretário de Estado, que será publicada por portaria específica, nos termos do art. 4º da Portaria-SEI nº 3/2026.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

Art. 8º Fica invalidada e revogada a “Portaria 31 (42100951)”, que designava os antigos representantes desta pasta perante o referido Conselho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Lahyre Rosado Neto

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico,

da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria-SEI Nº 2399, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610724.00067/2026-57	JEDSON GUTEMBERG SOUSA DA COSTA	2542048/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	23/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2400, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000421/2026-15	SANDRA MARTINS DA SILVA	2547600/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	11/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2401, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000337/2026-85	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	2293986/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	02/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2402, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611109.000110/2026-02	KLICIA MIKELY GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	2546302/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	23/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2403, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610269.000346/2026-35	LAURA DE SOUZA BARBOSA	2544199/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	04/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2406, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000520/2026-05	FRANCIVONE CRIGINA GONÇALVES MOURA	2551799/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	06/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2407, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000295/2026-73	ROSEBERG REBOUCAS BEZERRA	2159953/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	27/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2408, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610292.000248/2026-19	CLEANDERSON NASCIMENTO NUNES	2545055/1	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	20	11/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2409, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000408/2026-66	DANNIELLE SANTIAGO DE SOUZA LEÃO FERNANDES	2545241/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	20	02/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2410, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610142.000368/2026-21	JOSE FRANCA FERREIRA	844144/1	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE	Insalubridade	10	23/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2418, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000291/2026-95	ALYNNE CHRISTYANNE DE ARAUJO SOARES	2542641/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	19/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2419, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000461/2026-67	VICTOR HUGO DOS SANTOS SARMENTO	2296969/2	MEDICO	Insalubridade	20	02/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2420, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610264.000301/2026-19	ANNELYSE FARIAS DE AQUINO	2520826/1	MEDICO	Insalubridade	20	14/11/2025

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2421, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610142.000365/2026-98	LUZIA INES DANTAS DA SILVA	1501283/1	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE	Insalubridade	10	02/04/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2422, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000552/2026-29	FRANCISCO ERNESTO DE SOUZA NETO	2547775/1	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	20	04/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2428, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610255.000433/2026-41	FRANCISCO HUDSON SOARES DA CAMARA	2549018/1	FARMACEUTICO	Insalubridade	20	13/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2429, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610151.000271/2026-18	LUSINETE MARIA DE LIMA CASSI-MIRO	2548984/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	18/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2430, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000181/2026-45	WILLKERSON ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	2325870/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	07/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2437, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610137.000499/2026-88	TARCISIO TEIXEIRA FONSECA	2547694/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	07/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2432, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610137.000482/2026-21	GLEZIANE CAMILO DA SILVA CRUZ	2546736/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	02/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2543, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000897/2026-82	ARTHUR VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	2555530/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	28/04/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2544, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610262.000103/2026-67	MARIA JOSSANA FERREIRA LEITE	2545624/1	BIOMEDICO	Insalubridade	40	05/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2545, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610248.000482/2026-73	KETELLY LEONARA MORENO DA SILVA TORRES	2545101/1	FARMACEUTICO	Insalubridade	20	13/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2546, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000289/2026-17	ANDRIELE MEDEIROS DE AZEVEDO	2529483/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	03/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2547, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000181/2026-45	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	2528258/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	07/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2548, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000576/2026-27	WENDEL GOMES VIANA	2550636/1	TECNICO EM RADIOLOGIA	Insalubridade	40	06/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2549, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611414.000436/2026-78	ROSEILMA RODRIGUES DE SOUSA FIRMINO	2547414/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	07/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2550, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/ vinculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000301/2026-92	FABIANA BEZERRA DA SILVA	2285991/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	12/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2551, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000309/2026-68	MARCOS MATHEUS OLIVEIRA DE BRITO	2545306/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	25/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2552, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610303.000306/2026-50	KARL MARX VERISSIMO DE SOUZA	2528886/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	07/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2553, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000412/2026-51	FRANCISCO FRANCIVALDO DA SILVA	2543672/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	23/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2554, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000570/2026-50	JACKSON FERNANDES DA SILVA	2547260/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	15/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2560, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
	JOYCE GABRIELA IELPO PEREIRA DA CUNHA	2528134/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	19/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2556, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
	CARLOS GUILHERME GOMES DOS SANTOS	2328216/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	04/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2557, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000532/2026-58	VITORIA KELLY ALVES BEZERRA	2549964/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	04/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2558, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000369/2026-23	ROBERTA MAYARA SOARES	2546930/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	19/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2559, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.001340/2025-88	LEONARDO BATISTA LOURENÇO	2521792/1	MEDICO	Insalubridade	20	19/12/2025

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2438, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.001971/2026-34	FABIANA SIMOES DA SILVA	2543249/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	10/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2440, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000387/2026-62	JULIANA DANTAS DE CARVALHO	2525003/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	28/01/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2441, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000583/2026-53	NEY MAGNO BEZERRA ESCOSSIO	2550342/1	MEDICO	Insalubridade	20	16/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2442, de 22 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610252.000200/2026-79	NATANAEL GOMES SILVA DO VALE	2545063/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	20	10/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2463, de 23 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000572/2026-73	ADALGISA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	2293897/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	10/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2464, de 23 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000315/2026-28	ANDREZZA KARLA DE SOUZA BEZERRA	2542161/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	12/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2497, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610269.000574/2026-13	BEATRIZ LOPES DE MEDEIROS	2521075/1	MEDICO	Insalubridade	20	19/12/2025

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2498, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610258.000140/2026-34	NARA CRISTINA DA COSTA GOMES	2305283/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	09/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2499, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000272/2026-81	BRUNO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	2523779/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	40	28/01/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2501, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000312/2026-24	TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA	2542773/1	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	20	13/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2502, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000525/2026-20	MARIA DE FATIMA AGOSTINHO	2549522/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	06/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2503, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000375/2026-20	JOSELMA FAUSTINA DA SILVA	2546329/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	18/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2504, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000252/2026-98	CONCEICAO NAYARA DE SOUZA PENHA	2542102/1	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	40	07/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2505, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610248.000490/2026-10	IVANA GOMES FERREIRA	2543613/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	26/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2506, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610128.000447/2026-11	ANDERSON GUSTAVO LAURENTINO VIDAL DE NEGREIROS	2545209/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	10/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2508, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610189.000301/2026-51	RITA FERREIRA DA SILVA	2543800/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	10/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2509, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000240/2026-63	JOZENIA VITORIA DA COSTA MENDONCA	2542242/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	26/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2510, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000222/2026-81	RONIELE ROMULO DA SILVA	2542986/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	11/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2511, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000342/2026-31	HELLYDA VITORIA GALDINO DE MESQUITA QUEIROZ	2529084/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	19/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2514, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610255.000407/2026-13	CLEBER BARBALHO DE SOUSA	2544300/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	20	03/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2515, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610255.000355/2026-85	EMYLLY MAR-JORY ROSA DA SILVA	2546574/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	11/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2516, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000512/2026-51	SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA	2544717/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	12/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2519, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000674/2026-64	ERIKA RAQUEL PEREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS	2547929/1	TECNICO EM RADIOLOGIA	Insalubridade	40	23/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2521, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610151.000231/2026-68	RTTA DE CASSIA SHIRLYANE VASCO CAMPELO	2404893/1	AUXILIAR DE COZINHA	Insalubridade	20	01/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2522, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610303.000289/2026-21	TERESA DE LOURDES ARAUJO GALVAO	2266512/2	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	02/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2523, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000236/2026-57	ISA LORENA PINTO DANTAS BEZERRA	2526476/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	06/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2528, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610248.000598/2026-11	THAILA HERCULANO GOMES	2544687/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	20/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2529, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610248.000511/2026-05	EMANUELLE PEREIRA PIRES	2302187/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	21/01/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2530, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611109.000093/2026-03	MARIA LUCIVANA DA SILVA	2546264/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	40	03/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2531, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.000385/2025-43	FABRICIA CARLIANE DANTAS DE CASTRO	2512300/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	20	24/07/2025

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2532, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000506/2026-79	MURILO CARLSON DANTAS	2550598/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	16/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2533, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610303.000442/2026-10	RAPHAELLE BATISTA DE OLIVEIRA ESTEVAM	2410826/2	TECNICO EM RADIOLOGIA	Insalubridade	40	24/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2534, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610269.000533/2026-19	RUTH FLORENCIO DA SILVA	2524783/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	03/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2535, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000255/2026-21	BRUNA SIMONE LOPES PEREIRA SALDANHA	2446510/2	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	40	13/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2536, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000416/2026-39	KETHILLA THAIZA FERNANDES SILVA	2545888/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	23/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2537, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000679/2026-96	AURIVANEIDE SOUZA SIZINO	2547350/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	15/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2538, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000630/2026-33	JOCILANDIA DE JESUS SANTOS	2543664/1	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	40	24/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2539, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000572/2026-48	JOHNATAS DA SILVA PEREIRA	2530040/1	TECNICO EM RADIOLOGIA	Insalubridade	40	16/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2540, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.001982/2026-14	RONICLEIA VIEIRA DA SILVA CAVALCANTE	2547732/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	04/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2541, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000225/2026-15	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	2298660/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	12/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2564, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, bem como a Lei Estadual nº 10.229, de 31 de julho de 2017, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) para ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde, prevista no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando a sentença judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400, que, em caráter excepcional, autorizou a manutenção de contratos temporários para funções de suporte essenciais ao funcionamento da rede hospitalar estadual;

Considerando que a referida decisão judicial visou garantir a operacionalidade de 334 (trezentos e trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, reconhecendo a imprescindibilidade dos serviços de auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, higienistas e maqueiros para a assistência a pacientes em estado grave;

Considerando o risco concreto e iminente à assistência que a descontinuidade dos contratos causaria, com potencial para gerar graves prejuízos ao funcionamento das unidades de saúde, especialmente nos serviços essenciais de higienização hospitalar, alimentação e transporte de pacientes, comprometendo a segurança da assistência;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, previsto no art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 6º da Lei nº 8.987/1995, que impõe ao Poder Público a obrigação de fornecer serviços essenciais de forma ininterrupta;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN já peticionou ao Juízo da Ação Civil Pública, comunicando a necessidade de prorrogação dos contratos e aguarda a respectiva autorização judicial, sendo esta medida administrativa editada de ofício para evitar a descontinuidade do serviço enquanto se aguarda a manifestação da Justiça Federal;

Considerando que, embora estejam em curso as providências administrativas para a substituição da força de trabalho por meio de contratos de terceirização, tais procedimentos ainda não foram concluídos, tornando esta prorrogação a única medida viável para evitar a paralisação dos serviços;

Considerando, por fim, o caráter absolutamente excepcional, indispensável e transitório da medida, que vigorará pelo prazo estritamente necessário à finalização da solução administrativa definitiva; resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcionalíssimo e temporário, no período de 1º de junho de 2026 até 30 de junho de 2026, os contratos temporários dos profissionais especificados no Anexo Único desta Portaria, vinculados aos Editais nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 01/2022, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI da Rede SESAP, vinculados à Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

Parágrafo Único - Os contratos que tratam o caput deste artigo poderão ser encerrados com data anterior ao fim da prorrogação, de ofício, por ato privativo do Gestor da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Art. 2º A presente prorrogação é justificada pela suprema necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial e afastar o risco de prejuízo à assistência hospitalar especializada, especialmente nas Unidades de Terapia Intensiva, resguardando o direito constitucional a vida.

Art. 3º A prorrogação tratada nesta portaria não invalida os atos de rescisão contratual publicados a requerimento de contratados ou por iniciativa da administração pública; nem tampouco os pedidos de rescisão em andamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

ANEXO ÚNICO

CONTRATOS A PRORROGAR ATÉ 30/06/2026

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo	Nova Data de Encerramento	Lotação
2284634	1	TELMA MARIA AVELINO DE MEDEIROS	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2283204	1	PAULO FELIX FERNANDES	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2282534	1	ROZELI BARBOZA DE OLIVEIRA LOURENÇO	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2283140	1	JOSE GILIARD RUFINO FREITAS	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2286238	1	PEDRO BRAZ DE CASTRO FILHO	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORO
2289040	1	ITALO BRUNO DA SILVA BATISTA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORO
2286351	1	THALYCIA LUIZA DOS SANTOS	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2283328	1	PAULO DIAS DE AQUINO	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2286289	1	LUIZ DIEGO DA SILVA BATISTA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORO
2284340	1	DANIEL VELASCO SILVA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-SANTA CATARINA- NATAL
2287013	1	ALICE MARIA MENDES SOARES	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2286785	1	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORO
2287889	1	MARCEL LUAN BATISTA DE ANDRADE	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2288788	1	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-SANTA CATARINA- NATAL
2287250	1	HUDSON HENRIQUE FERREIRA MEDEIROS DE MORAIS	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - PAU DOS FERROS
2287439	1	EVERTON CLEDENILTON SILVA DE OLIVEIRA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2290022	1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA AQUINO	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2291266	1	CAROLINE KATARINA FERREIRA SANTANA DA SILVA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2290219	1	ABRAAO TORRES FREIRE	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2296233	1	NATHANAEL ANDERSON CARVALHO DA COSTA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-SANTA CATARINA- NATAL
2295423	1	NATALIA FELIX DE LIMA ILDEFONSO	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2295903	1	FRANCISCO ROBSON MAIA DA SILVA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORO
2294079	1	CYRO WALISON SOARES DA SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2297760	1	ADJAKSON ALEXANDRE BEZERRA DE CARVALHO	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2294435	1	VANESSA PEREIRA DE LIMA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2303132	1	JARDSON ALVES DOS SANTOS	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - CURRAIS NOVOS 24H
2301920	1	FERNANDO LUCAS DOS ANJOS SOUZA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-SANTA CATARINA- NATAL
2297450	1	ADRIANA MATIAS DA SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2297515	1	EVERTON TEIXEIRA DA SILVA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2296101	1	EDNEIDE DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2296373	1	RENATO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2297680	1	MARIA DE FATIMA MONTEIRO BEZERRA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2302101	1	PATRICIA NUNES DA ROCHA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2298791	1	MARIA JACKCIARA GUEDES DOS SANTOS	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2283050	2	MARIA VILMA MOURA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2297272	1	MARIA DE FATIMA FERREIRA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2284448	2	ELIUD ARAUJO DE LIMA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-SANTA CATARINA- NATAL
2296012	1	KAIO CESAR SANTOS	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2297906	1	HEBERT BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES - NAT
2302764	1	MARCOS ANTONIO RABELO DA SILVA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2302730	1	RAISSA GARCIA LOPES	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2298759	1	ALDAIR DENIS DE MORAIS	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2302810	1	KAIO MATEUS MAGALHAES DE MELO	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORO
2298171	1	ALYSSON BRENO DA SILVA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2298104	1	ANA CLAUDIA DUARTE DE ARAUJO	COZINHEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299542	1	GERCIANO BATISTA DOS SANTOS	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO

2305534	1	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2299267	1	ISAC RANIE PINTO DE OLIVEIRA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2299313	1	JORDANA KATRYNE MATEUS GUIMARAES	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2299275	1	APARECIDA KELLY ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299658	1	ALBERION DE FARIAS SILVA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2303388	1	JORDY IVAN ROCHA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2299755	1	RAIR ARAUJO DE OLIVEIRA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2298368	1	VICTOR HUGO FERREIRA MEDEIROS DE MORAIS	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE - P FERROS
2299232	1	JEFFTER CARLOS ROCHA AVELINO	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2299194	1	LOUYSE THAYNAH JERONIMO SANTOS	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO - MACAIBA
2303787	1	JUSCIELLY DAYANE BEZERRA DE ARAUJO DE SENA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2078686	2	WELLINGTON MARTINS SOARES DE ARAUJO	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-S-TA CATARINA- NATA
2303477	1	CAROLINE SANTIAGO MILAO	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2300524	1	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS MORAIS	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - P FERROS
2300460	1	ELISA DOS SANTOS PEREIRA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO - MACAIBA
2299933	1	MARIA SILVANA PACHECO DA SILVA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2300850	1	GUSTAVO LOURENCO DE VASCONCELOS	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2303949	1	EWERTON PATRICIO DOS SANTOS MEDEIROS	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2304619	1	EUDOCIA EMANUELA DOS SANTOS OLIVEIRA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2303329	1	ARTHUR RODRIGUES VIEIRA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-S-TA CATARINA- NATA
2300494	1	WANBSON LIMA XAVIER	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL
2166763	3	ANA PAULA FRANSSINETTI ROCHA DA SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2301628	1	CARLOS ANTONIO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2302713	1	LIZANE INGRID DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2300630	1	RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2303914	1	KAIO SERGIO PEREIRA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2303345	2	SHIRLENY APARECIDA DE ARAUJO NOGUEIRA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2304724	1	DANIELE DA SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2302020	1	ILARIANA SOARES DE LIMA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2301075	1	ALZENIRA FERNANDES PEREIRA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2300150	1	ELIVELTON ARANTE DE OLIVEIRA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2303841	1	ELIANE ALVES FERREIRA FILGUEIRA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA-S-TA CATARINA- NATA
2302195	1	SILVANA MARIA SOARES	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2302470	1	PHILIPPE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2305100	1	ANNA LIGIA MARIZ DE BRITO	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2305330	1	JAQUELINE LEMOS DA COSTA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2304392	1	HEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2304520	1	JOMARIA FRANCA RODRIGUES	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2305321	1	ANA SANTANA ALEXANDRE DA SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2324253	1	JOSE ARIMATEIA COSTA DO NASCIMENTO FONTES	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORO
2327805	1	JOAO VITOR SARAN DARRE	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2302462	2	JANILDO FRANCISCO FERNANDES	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE - P FERROS
2389860	1	ALDO HENRIQUES FERNANDES NETO	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE - P FERROS
2389460	1	CINTIA LIDIANE CAMILO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2389983	1	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2405997	1	UBIRACY LAURENTINO DA CUNHA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2407531	1	ARTHUR CLEYTON DE SOUZA BARBOSA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS - AÇU
2299801	2	MARIA DAS GRACAS DE ASSIS	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSP REG DR MARIANO COELHO - C. NOVOS 24H
2418380	1	GEOVANA GABRIELLE DE OLIVEIRA MACEDO	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL CEL. PEDRO GERMANO PM - NATAL
2297663	1	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL - SANTO ANT
2302365	1	GINA MARIA EMIDIO DA SILVA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DO SERIDO - CAICO
2299534	1	ANTONIO ERAKSON ELISARIO DE OLIVEIRA SILVA	MAQUEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - APODI
2301458	1	EDVANIO SILVA CAMARA	HIGIENISTA HOSPITALAR TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA
2292963	1	DAYANY MANOELLA DA SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2297604	1	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2297230	1	ALINE GOMES CORTEZ	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299445	1	SARAH VITORIA FIDELIS JERONIMO	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299585	1	MARCOS VINICIOS OLIVEIRA DA SILVA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2298589	1	LENILDA NEVES PEREIRA JUSTINO	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL

2300095	1	ANA NERY LIMA DA COSTA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2300400	1	ADRIANA FREIRE ARAUJO DO NASCIMENTO	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2298929	1	ONAIDE SOARES DE MORAIS	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2304287	1	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - NATAL
2299151	1	RAFAELA BEZERRA DUARTE DA COSTA	COPEIRO - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL COLONIA DR. JOAO MACHADO - NATAL
2328186	1	TAYANA PAMELA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE COZINHA - TEMP/SESAP	30/06/26	HOSPITAL COLONIA DR. JOAO MACHADO - NATAL

*PORTARIA-SEI Nº 2566, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Alteração da Portaria nº 2454, de 22 de junho de 2026, que instituem no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública os procedimentos e cronograma do 1º ciclo de planejamento e análise das Emendas Parlamentares individuais, com finalidade definida, a serem executadas por meio de transferência Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo de Saúde do Rio Grande do Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020, e, CONSIDERANDO o disposto no § 11 do art. 166 da Constituição Federal quanto ao caráter obrigatório da execução das emendas individuais; CONSIDERANDO o art. 17º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, o qual dispõe sobre as modalidades de financiamento das ações e serviços públicos de saúde; CONSIDERANDO a Seção II da Lei Estadual nº 12.369, de 04 de agosto de 2025, que trata das Diretrizes Específicas da Apresentação e Execução das Emendas Parlamentares; CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2025 – TCE/RN, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento das emendas parlamentares, em consonância com as decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026; CONSIDERANDO o princípio da anualidade orçamentária e visando garantir a execução dos processos dentro da data limite; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar fluxos, prazos e procedimentos com o intuito de possibilitar a execução das emendas parlamentares individuais, com finalidade definida a serem executadas por meio de transferência Fundo a Fundo em um 1º ciclo no exercício de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de alterar os prazos para análise dos planos de trabalhos, conforme dispostas na Portaria nº 1761, de 12 de maio de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do RN, em 26 de maio de 2026, Nº 16159 e alterada através da Portaria-SEI nº 2454, de 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma 1 instituído através da Portaria-SEI nº 2454, de 22 de junho de 2026, que trata dos prazos do 1º Ciclo de Planejamento e Análise das Emendas Parlamentares Individuais, com finalidade definida, fundo a fundo para a saúde, passando a vigorar com os prazos dispostos no Anexo I.

Art. 2º Os demais artigos dispostos na Portaria-SEI nº 1761, de 12 de maio de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN
*Republicado por Incorreção

ANEXO I

CRONOGRAMA 1 - PROCEDIMENTOS DO 1º CICLO DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, COM FINALIDADE DEFINIDA, FUNDO A FUNDO (SAÚDE)

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaboração e envio dos Planos de Trabalho	Municípios	A partir da publicação desta portaria até 25/05/2026
1. Análise dos Planos de trabalho		
2. Complementação dos Plano Trabalho	SESAP/ Municípios	Até 01/07/2026
3. Reanálise dos Planos Trabalho		
Aprovação/Rejeição	SESAP	até 03/07/2026*

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Portaria-SEI Nº 90, de 29 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder, em substituição e cumulativamente, pela Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RN, durante o período de férias da titular, bem como para exercer, temporariamente, a função de Ordenadora de Despesa Secundária.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDITE BELÉM TORQUATO, matrícula nº 250.355-7, Chefe da Unidade Instrumental de Administração e Gestão de Pessoal – UIAGP, para responder, em substituição e cumulativamente, pela Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RN, durante o período de férias da titular, JAIANA COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 199.539-1, no período de 06 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026.

Art. 2º Durante o período de substituição, a servidora designada responderá integralmente pelas atribuições e competências inerentes ao cargo de Chefe da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF.

Art. 3º Designar a servidora EDITE BELÉM TORQUATO, matrícula nº 250.355-7, para exercer, em caráter temporário, a função de ORDENADORA DE DESPESA SECUNDÁRIA da Unidade Gestora nº 28101 – Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RN, em substituição à titular JAIANA COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 199.539-1, durante o período de gozo de férias desta, compreendido entre 06 de julho de 2026 e 16 de julho de 2026.

Art. 4º Durante o período de substituição, a servidora designada fica autorizada a praticar os atos inerentes à função de Ordenadora de Despesa Secundária, observadas as atribuições previstas na legislação vigente e na Portaria-SEI nº 80, de 22 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos exclusivamente no período de 06 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026, ficando automaticamente revogada ao final desse prazo.

Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 29 de junho de 2026.

MARINA DIAS MARINHO

Secretária de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETUR/RN.

CNPJ	TIME	APOIADORES	% GÊNERO	% TOTAL
08074494000160	ALECRIM FUTEBOL CLUBE	163	6,44 %	1,36 %
12981783000110	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE	117	4,62 %	0,98 %
09108952000106	MONAMY FUTEBOL CLUBE	86	3,40 %	0,72 %
08261471000165	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR	47	1,86 %	0,39 %
24520231000194	CENTRO DESPORTIVO DO CONJUNTO GRAMORE	25	0,99 %	0,21 %
09390139000163	PARNAMIRIM SPORT CLUB	17	0,67 %	0,14 %
17399083000136	GLOBO FUTEBOL CLUBE	10	0,39 %	0,08 %
08141079000182	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE BARAÚNAS	8	0,32 %	0,07 %
TOTAL	-	2.532	100,01 %	21,24 %

CNPJ	TIME	APOIADORES	% GÊNERO	% TOTAL
51743561000111	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE S.A.F	4.512	48,10 %	37,90 %
08430498000134	ABC FUTEBOL CLUBE	4.114	43,90 %	34,56 %
08261471000165	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR	453	4,83 %	3,80 %
08285827000109	SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE	81	0,86 %	0,68 %
53634525000145	QFC SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL	74	0,78 %	0,62 %
17399083000136	GLOBO FUTEBOL CLUBE	65	0,69 %	0,54 %
12981783000110	A C D POTYGUAR SERIDOENSE	36	0,38 %	0,30 %
46281322000157	LAGUNA SAF	35	0,37 %	0,29 %
TOTAL	-	9.370	99,99 %	78,69 %

RATEIO ENTRE OS TIMES DE FUTEBOL MASCULINOS

CNPJ	TIME	APOIADORES	% GÊNERO	% TOTAL
51743561000111	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE S.A.F	4.512	48,10 %	37,90 %
08430498000134	ABC FUTEBOL CLUBE	4.114	43,90 %	34,56 %
08261471000165	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR	453	4,83 %	3,80 %
08285827000109	SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE	81	0,86 %	0,68 %
53634525000145	QFC SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL	74	0,78 %	0,62 %
17399083000136	GLOBO FUTEBOL CLUBE	65	0,69 %	0,54 %
12981783000110	A C D POTYGUAR SERIDOENSE	36	0,38 %	0,30 %
46281322000157	LAGUNA SAF	35	0,37 %	0,29 %
TOTAL	-	9.370	99,99 %	78,69 %

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda, em Natal, quinta-feira, 25 de junho de 2026.

Álvaro Luiz Bezerra
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria-SEI Nº 1335, de 24 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 54, Inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o que dispõe no art. 117 da Lei Federal 14.133 de 2021. Resolve:

Art. 1º Designar a servidora, REGIA VANESSA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 222.224-8, para atuar como Gestora, e o servidor CHARLES TARGINO DA SILVA, matrícula nº 243.220-0 para atuar como Fiscal do contrato abaixo relacionado:

Processo	Empresa	Objetivo
06010036.000252/2025-64	CWC DISTRIBUIDO-RA LTDA	Aquisição de equipamento para aparelhamento da Central de Atenção à Pessoa Egressa, com a finalidade de execução do Convênio nº 905056/2020, cujo objeto é a "Implantação de Serviços de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 24 de junho de 2026.

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

Portaria-SEI Nº 1355, de 26 de junho de 2026.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 793/2025, em especial as atribuições constantes no seu anexo IV, bem como nos termos do artigo 43, § 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 566/2016; do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994; e considerando o que consta no processo SEI nº 06010013.009587/2026-97:

Considerando a necessidade do serviço e visando melhor atender às demandas operacionais e institucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionado no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REMOVER PARA
FLAUBER FAUSTO DE OLIVEIRA LIMA	220.031-7	GRUPO DE ESCOLTA PENAL - NATAL	CADEIA PÚBLICA DE CEARÁ-MIRIM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

GMAEL DE MEDEIROS GUEDES, Diretor Geral Adjunto de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

BLOCO III - Edital de Fomento às Artes Circenses 04/2026

Confira abaixo o Resultado Final da Etapa de Habilitação, na qual a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.

• É importante que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a): Inscrição classificada para a etapa de ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS, dentro do número de vagas estabelecidas no item 3.1;

Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1; Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.

• Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação em seu perfil na plataforma;

• Somente serão convocados a apresentar as certidões e os dados bancários, os candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis neste edital;

• Os proponentes selecionados deverão apresentar, exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN, as certidões listadas no item 14.1 do edital em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, ou seja de 01/07 a 03/07;

• Os proponentes selecionados deverão informar os dados bancários exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN;

• A conta bancária deve estar em nome do agente cultural proponente, podendo ser uma conta já existente (contanto que a conta esteja zerada), sem necessidade da abertura de uma nova conta;

• A conta deve ser conta corrente exclusiva para movimentação do recurso até o final da execução do projeto contemplado;

• Não serão aceitas contas bancárias que possuam mais de 9 dígitos (exceto o dígito da conta);

• Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis, farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS caso haja vagas remanescentes.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Concepção ou montagem de espetáculos	020739-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Circo Guarani - o show tem que continuar	Circo Guarani do Palhaço Bolachinha	87,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Concepção ou montagem de espetáculos	019844-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Montagem do espetáculo "Eros Circus"	52.119.025 CARLOS EDUARDO SEBASTIAO BRANDAO	74,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS INSTITUIÇÕES PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA

Percentual qualificador	0,20%
Mínimo qualificador	1.210.279
Prêmio	R\$ 100.000,00
Rateio fixo – 70%	R\$ 70.000,00
Rateio proporcional – 30%	R\$ 30.000,00
Pontos qualificados	6.051.399

O conjunto dos pontos gerados pelos usuários que declararam afinidade por uma determinada instituição beneficiária é a base para o rateio dos prêmios entre elas, da seguinte forma:

- 70% do valor da premiação das entidades será rateado de forma equitativa dentre aquelas instituições que alcançaram pelo menos 0,20% do total de pontos gerados no mês; (*)

- 30% do valor da premiação das entidades será rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançado dentre aquelas que ultrapassaram o percentual imposto no item anterior; (*)

(*) Conforme Portaria 369/2020, de 27 de Março de 2020.

RATEIO ENTRE OS TIMES DE FUTEBOL FEMININOS

CNPJ	TIME	APOIADORES	% GÊNERO	% TOTAL
08693665000130	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO	1.319	52,09 %	11,08 %
01803696000157	SPORT CLUB PARNAMIRIM	381	15,05 %	3,20 %
08430498000134	ABC FUTEBOL CLUBE	359	14,18 %	3,01 %

1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019901-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre um Café e outro: a história de um espaço de integração e expressões artísticas	José Correia Torres Neto	78,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020961-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pé na Mala - Vivências de Artes	30.212.149 FILIPPO RODRIGO RABELO DOS SANTOS	75,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020832-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	+PRETA: Estética Preta como Economia Criativa	33.344.828 CARLA DE JESUS ROSA LIMA	60,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020778-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Confeccionando Agbês com Meu Asê / Orun de Agbês	41.225.511 DEYSE MARIA BARBOSA ROSENDO	81,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020825-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	4ª edição do Possibilidades - Laboratório de Produção Cultural	40.179.895 WENDERVAL GOMES DE LIMA	79,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019990-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Produção Cultural: Da Ideia à Realização	Amanda Coely Fonseca Amorim	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020521-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	SONIA MARIA DA SILVA	SONIA MARIA DA SILVA	73,32	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019781-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	AfroVivência do Congo: Memória, Batuque e Dança em Rede.	Gláucio Teixeira da Câmara	71	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020353-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mãos que Criam Tradição	MARIA ROSANIA NUNES	91,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019572-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Bordando Saberes – Oficina de Bordado em Fitas	Maria Jose do Nascimento Rodrigues	69	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019252-8	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Bordado à Mão: Tradição e Permanência	Fiana Shirley Dantas Pereira Cruz	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020152-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FESTIVAL RURAL DE ARTES INTEGRADAS	ASSOCIACAO CULTURAL NO ALTO	79,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019107-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Oficina “Arte em Cores: Capacitação em Maquiagem Artística e para Eventos”	LARISSA DA SILVA ALVES	69,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021112-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	OFICINAS DE TEATRO DE CALUNGAS DO PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA	JOSE AUGUSTO PINTO	68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente

1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	019303-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	“MEU NOME É CATARINA BASSANI”	Catarina Alice Dos Santos	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	019289-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Voragem: digitalização, acessibilidade e difusão pública de um fotolivro	53.541.047 THALES PESSOA GALVAO	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020796-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Fotolivro Hotel Infinito: Perdido em Pedra Preta	EVERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	77,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021295-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sonhei que terra seca era rio	Diego Dionisio Soares da Silva	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020981-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Xananas- Mulheres em Permanência	55.499.856 OLYMPIA DE ANDRADE BULHOES	75,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021269-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ilê Orixá: Oratórios Sagrados – Arte, Fé e Tradição	BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 073.XXX.XXX-10	75,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020911-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Autoria em questão: experimentações processuais em livro de artista	Nikarla Raquel da Paz Costa Silva	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	018802-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Instalação Cerâmica - Nós Fizem Esquecer Nosso Sopro Antigo	Anthony Ederson Nunes Avelino	69,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	019566-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Elas no Muro	Valkleny da Silva Leite	68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	019344-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Matriarca - Videopoemas	Lukas Patrick de Medeiros	66,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020457-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Graffiti no Ateliê ERRE: arte urbana e formação criativa em Extremoz	Raniere Rodrigo Gomes do Nascimento	61	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020941-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cartografia do Asê: 4 Zonas, 4 Elementos, 1 Cidade	Luiz Fábio de Oliveira Júnior	56,32	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021164-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	BRINCANTES - MEMÓRIAS DO BOI DE REIS EM COLAGENS	Maira Tavares Cavalcante	70,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	019045-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Persistir no Instável	47.780.431 MARCONI SOARES DA COSTA JUNIOR	69,32	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021303-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Paulo Paziciencia	PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO 098.XXX.XXX-19	68,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020313-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Coleção de Obras - “Urbans: Mulherarte no território da cidade”	Leila patricia de lima irineu	57,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021161-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Transfiguração Incorporea: Imaginário Angelical.	Angelo Gabriel de Paula Fernandes	47	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020542-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	RAIZES AFRONORDESTE - II Edição	Kalliton Felipe de Moura Paiva	61,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020285-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	VIELA - MURAL URBANO	Josue daniel de sena	54,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020937-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Símbolos, Memórias e Ancestralidade	COOPERATIVA DE CULTURA POTIGUARA - CULTCOOP	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	019748-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Acari, Terra de Artista - Titina Medeiros	58.499.086 LIVIA MARIA DE FREITAS CASSIMIRO	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020475-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Memória em Cores: Mossoró terra da Resistência e Liberdade	MARCELO FERNANDES DE LACERDA 033.XXX.XXX-24	68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021003-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Raizes criativas	Bianca de Santana Cavalcanti Sousa	45,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020517-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Aquarelas de Identidade, Arquitetura e Paisagem do Alto-Oeste Potiguar	Pablo Einstein Batista	40	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021376-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Resiliência no interior Potiguar: Continuidade da criação poética visual de André Barros	ANDRE FELIPE BARROS E QUEIROZ	56,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020502-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Memória em papel	JEAN SOUZA LOPES	73,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021298-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Quintal das Artes e da cultura popular: Criação de obras em Artes Visuais (Desenhos, Maquetes e outras produções).	Jair Antônio da Silva	40,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Criação e montagem de exposições	020070-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	SALTO DA ONÇA EM TELA:ARTE, HISTÓRIA E MEMÓRIA	José Orlando Alves Alexandre	69,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Criação e montagem de exposições	020787-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Memórias de Papel: Identidade Potiguar Ilustrada	57.030.077 MARINA LAYSSE DE SOUZA SILVA	86	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Criação e montagem de exposições	019320-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Exposição Cultural da Jurema Sagrada de Maria do Salgado	54.998.548 THABATHA HANNA DE MEDEIROS	84,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Criação e montagem de exposições	021108-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Sábado é dia de feira	EDILANE CHRISTINE PAIVA GOMES 052.XXX.XXX-02	69	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Criação e montagem de exposições	019587-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	exposição fotográfica VIDAS CINZAS	alex antonio de macedo souza	59,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Criação e montagem de exposições	020802-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	SERIDÓ EM FOCO: Patrimônio, Memória e Paisagem	Adriano Campelo da Silva	53,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										

Bloco III: Edital de Fomento às Artes Visuais 06/2026

Confira abaixo o Resultado Final da Etapa de Habilitação, na qual a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.

• É importante que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a): Inscrição classificada para a etapa de ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS, dentro do número de vagas estabelecidas no item 3.1;

Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1;

Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.

• Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação em seu perfil na plataforma;

• Somente serão convocados a apresentar as certidões e os dados bancários, os candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis neste edital;

• Os proponentes selecionados deverão apresentar, exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN, as certidões listadas no item 14.1 do edital em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, ou seja de 01/07 a 03/07;

• Os proponentes selecionados deverão informar os dados bancários exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN;

• A conta bancária deve estar em nome do agente cultural proponente, podendo ser uma conta já existente (contanto que a conta esteja zerada), sem necessidade da abertura de uma nova conta;

• A conta deve ser conta corrente exclusiva para movimentação do recurso até o final da execução do projeto contemplado;

• Não serão aceitas contas bancárias que possuam mais de 9 dígitos (exceto o dígito da conta);

• Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis, farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS caso haja vagas remanescentes.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021331-7	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mães Atípicas - A força que não dorme	MARIA KELCIMERY DA SILVA	70,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020551-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Retratos da Cultura Cigana: Representatividade Cultural no Seridó	58.487.954 ANDERSON VICENTE TARGINO	78,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	018955-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Seridó Cultural.	Raphael Eduardo Fernandes de Araújo	70,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020105-5	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Patrimônio de Pedra e Barro: Retratos da Arquitetura e Natureza do Seridó	Adriano Fernandes Gomes	64,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	021223-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Fragments de cores	46.462.908 ISTELO ALMEIDA SILVA	58,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção de obras e conteúdos de artes visuais	020337-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	O Cabeção: no avesso da forma	JULIA GALVAO DONATI 116.XXX.XXX-48	84,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020087-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pintando com Água : Paisagens afetivas em aquarela	63.398.467 MAIRA CARVALHO DE ARAUJO	72,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	018920-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Retratando Cidadania	13.745.074 TEOANTONIO JOSE ROQUE	60,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020405-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	PIROGRAFIA PARA INICIANTE	61.384.001 ESDRAS COSTA DE SOUZA	59,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020584-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Processos Fotográficos Artesanais: Experimentação Técnica e Desenvolvimento Metodológico para Arte-Educação	Gabriel Torrezani	58,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020716-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Taparã em Mosaico	JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA 638.XXX.XXX-49	56	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019321-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A imagem que nos atravessa: ensaios sobre fotografia relacional e território	Pablo Borges Pinheiro	54,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020695-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	COR-RESPONDÊNCIAS: Cartas e cartões ilustrados.	Jamily Rodrigues do Nascimento	54,32	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020286-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	TPM - Tatuagem Para Mulheres	40.386.250 VICTORIA SIMAO DE BRITO	53,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020240-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Revelar-se: Oficina de Fotografia de Celular para Mulheres Negras Empreendedoras	ANA BEATRIZ DE ARAUJO DUARTE	50,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021050-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Praça Ensinã	50.090.837 JOAO VITOR HOLANDA MARTINS	41,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020445-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Entre muros e sonhos - Oficina formativa	Gustavo Felinto lima	76	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020692-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	TRAVESSIA – Laboratório Afrocentrado de Narrativas Fotográficas para Povos de Terreiro	51.926.902 CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	68,32	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020555-2	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cartografia Cultural das Comunidades Rurais de Ipanguaçu: levantamento e registro das expressões artístico-culturais locais	Micael Fabricio Higino de Siqueira	91	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

Bloco III: Edital de Fomento ao Audiovisual 07/2026

Confira abaixo o Resultado Final da Etapa de Habilitação, na qual a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.

- É importante que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:
- Selecionado(a): Inscrição classificada para a etapa de ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS, dentro do número de vagas estabelecidas no item 3.1;
- Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1;
- Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.
- Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação em seu perfil na plataforma;
- Somente serão convocados a apresentar as certidões e os dados bancários, os candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis neste edital;
- Os proponentes selecionados deverão apresentar, exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN, as certidões listadas no item 14.1 do edital em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, ou seja de 01/07 a 03/07;
- Os proponentes selecionados deverão informar os dados bancários exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN;
- A conta bancária deve estar em nome do agente cultural proponente, podendo ser uma conta já existente (contanto que a conta esteja zerada), sem necessidade da abertura de uma nova conta;
- A conta deve ser conta corrente exclusiva para movimentação do recurso até o final da execução do projeto contemplado;
- Não serão aceitas contas bancárias que possuam mais de 9 dígitos (exceto o dígito da conta);
- Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis, farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS caso haja vagas remanescentes.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	021120-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Damião René Silva Bezerra	Mulheres de Fibra	77,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	020760-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Kirlylan Klenny Sabino de Souza	Caça ao Leuroso Platinado	54,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	021001-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Antonio Teofilo Pinheiro Neto	Quem te ensinou a rezar?	52,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	019575-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	60.636.510 ERICK HENRIQUE DE MEDEIROS PEREIRA	AQUI EXISTIA UMA VIDEOCADORA	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	020134-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	64.404.428 ADRIANO FERNANDES GOMES	Documentário - Gargalheiras: O Paraíso do Sertão Potiguar	73,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	020741-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Matheus Costa da Silva	Sobre nós	66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	019825-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	AUANA DA CARMARA LIMA 055.XXX.XXX-10	Jeti Kei	94,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																					
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	021226-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Suelayne Cris Medeiros de Sousa	ANACRÔNICO	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	020335-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	DIANA XAVIER COELHO 050.XXX.XXX-06	O Barro do Homem	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
Selecionado(a) para habilitação documental																					
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	018927-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Lucas Gabriel Santana Fonseca	Marinar	78,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental											
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																					
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	020299-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	DANDARA LAINE DIAS	Pamamirim na Memória	67,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	019315-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Igor Bezerra Ferreira	Podes tu, com anzol, apanhar o Leviatã?	62,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
Selecionado(a) para habilitação documental																					
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	020629-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	42.828.051 DIEGO COSTA REGINALDO	Sertão da Flor	75,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental											
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																					
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	019615-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mário Cesar da Silva Leite	A Flor da Batalha	70,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.1 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem	019879-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Maria Júlia Ferreira de Medeiros	Desenvolvimento de roteiro de "1927"	69,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
Selecionado(a) para habilitação documental																					
1.2 Produção de curta-metragem	020800-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	43.162.675 DAMIAO RENE SILVA BEZERRA	NÃO DEIXE O MEU PASTORIL MORRER	60,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental											
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																					
1.2 Produção de curta-metragem	019849-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Fernanda Raquel Nunes da Costa Araújo	TERROAR	53,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação											
Selecionado(a) para habilitação documental																					
1.2 Produção de curta-metragem	019613-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	59.827.448 EDNAIDE OSANI DA SILVA	O Último Homem do Rosário	82,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental											
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																					
1.2 Produção de curta-metragem	019917-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	PEDRO LUCAS DA SILVA REBOUCAS 073.XXX.XXX-03	Tchutchuca da Praia do Meio	79,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Produção de curta-metragem	019527-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	63.373.391 FERNANDO SILVA MARTINS	Protagonistas: a face feminina do Seridó	57,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
Selecionado(a) para habilitação documental																					
1.2 Produção de curta-metragem	019496-5	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	PATRICIA DA CUNHA DANTAS 065.XXX.XXX-32	Shaula	98,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental											
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																					
1.2 Produção de curta-metragem	020839-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	58.993.311 CAMILLE DANIELA MENDONÇA DA SILVA	O PEIXE DO FIM DO MUNDO	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																					
1.2 Produção de curta-metragem	019217-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	53.204.229 BRUNO WELLINGTON SOARES MONTEIRO	Odô Ayó	94,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
1.2 Produção de curta-metragem	020379-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	56.173.361 JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES	Segunda-feira já é ano novo	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
Selecionado(a) para habilitação documental																					
1.2 Produção de curta-metragem	019559-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	58.334.377 RAQUEL DE QUEIROZ BARBALHO	A Trupe dos Sonhos	85,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental											
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																					
1.2 Produção de curta-metragem	019843-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	RIBEIRO FILMES E PRODUcoes LTDA	O Varal das Pequenas Coisas	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																					
1.2 Produção de curta-metragem	019290-5	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	42.889.581 ANTHONY RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES	O Silêncio dos Sabiás	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente											

1.1 Concepção e montagem de espetáculos	019138-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Folguedos e Brincantes no terreiro do Boi-Bumbá - O nascimento de Caicó.	JUCIELE KATIUSA DE BRITO	57	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020548-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	COLETIVO CIDA 10 ANOS - MONTAGEM DO ESPETÁCULO VIGIL TORPOROSA - AS DANÇAS QUE NÃO DANÇEI PARA MINHA MÃE	RENE LUIZ JUNIOR	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	019641-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CASCA	MOVIDOS ARTES INTEGRADAS	82	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020139-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CARA OU COROÁ	MAURICIO MORAES MOTA 723.XXX.XXX-15	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020342-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Solos para entortar a história da dança	PEDRO VITOR CUNHA DE QUEIROZ 094.XXX.XXX-07	64,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020530-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Espectáculo de Dança: Brasilidades	57.295.203 MOANA RAQUEL SANTANA ARAUJO	56	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	019852-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Espectáculo Céu Aberto - Domínio da Dança	A T M MIRANDA	74	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	021189-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pele Muamba	41.936.242 MATTHEUS JEFERSON DA COSTA SILVA	68,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020485-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Espiral	RODRIGO CARLOS DA SILVA	61,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020120-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Portas Para Escapar do Abismo	MAINA SANTANA DOS SANTOS 366.XXX.XXX-31	82	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	021098-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Quando Ela Diz Não	Rozeane Ferreira de Oliveira	72,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020148-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Tá Caindo Fulô - A força feminina no Coco do Calemba	Grupo Parafolclórico Coco do Calemba	62,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	018885-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Espectáculo: Através das Memórias	ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA 012.XXX.XXX-78	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020673-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Carmo: a dança que ficou	Luiz Felipe F. da Rocha Freitas	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	021081-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Homo mossoroense	UNA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	75,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	020792-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Diana e o Reino Pastorilado	Jocilene Leite Leal	58,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Concepção e montagem de espetáculos	019356-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Entre a pedra e o sangue	Grupo de Dança Folclórico de Itajá	55,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Circulação de espetáculos	019332-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	O VOO DA ASA BRANCA	ASSOCIACAO CULTURAL LUAR SERENO	79	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Circulação de espetáculos	019239-7	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Quadrilha em Movimento: Circulação do Espetáculo Junino de Dança Popular Nordestina	Quadrilha Brejo de Ouro	68,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Circulação de espetáculos	020333-5	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	A Preferida do Brasil	QUADRILHA JUNINA LUAR ALEGRE	63,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação

1.2 Circulação de espetáculos	020241-5	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	ARRAIÁ DO FUBÁ 2026	Pedro Aprígio Pereira	41,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Circulação de espetáculos	020537-4	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Dança cigana; memória corpo é resistência	Priscila Presley de Freitas	86	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Circulação de espetáculos	021221-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	A DANÇA DO ESPONTÃO DOS NEGROS DO ROSÁRIO	Grupo Negros do Rosário	74,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Circulação de espetáculos	019662-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Em circulação: Pelo Pescoço e Cinzas Mornas	ANA CLAUDIA ALBANO VIANNA 228.XXX.XXX-72	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Circulação de espetáculos	019949-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ESPETÁCULO DE DANÇA: JUNINA SÃO JOÃO - AS 40 HORAS DE ANGICOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO JOAO	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Circulação de espetáculos	020113-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ZÉ DOS MONTES - UM REI NA FÉ DA IGREJA AO CASTELO	ASSOCIACAO CULTURAL ARRAIA ZEMATUTO	82	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Circulação de espetáculos	019755-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Roda menino - ações para o menino dançar	ALVARO FILIPE DANTAS MATIAS 080.XXX.XXX-03	79,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Circulação de espetáculos	019909-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Querendo...	DIANA PINHEIRO FONTES DRECAO E PRODUCAO CULTURAL LTDA	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Circulação de espetáculos	018836-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	A Jornada das Pastoras - Auto Natalino do Pastoril	Pastoril Jardim Das Flores	77,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Circulação de espetáculos	020808-7	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	dança cigana - arte que celebra a liberdade	FRANCISCA RAQUEL CARNAUBA DE OLIVEIRA	77,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Circulação de espetáculos	020498-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	AGÜENTA OTABALL - ESPETÁCULOS DE DANÇA DA CULTURA BALLROOM	Casa de Acúenda	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Circulação de espetáculos	020576-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	EuFêmea - pelo Rio Grande do Norte	52.598.997 ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Circulação de espetáculos	020477-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	corpo que dança em transe	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA 081.XXX.XXX-90	77,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Circulação de espetáculos	020052-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	TUMBEIRO	58.982.616 ANDRESSA MARIA GOMES BERNARDO	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Circulação de espetáculos	020018-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	RAÍZES EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO DA CULTURA POPULAR NA ZONA OESTE DE NATAL	Éida Maria Xavier	69,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Circulação de espetáculos	020077-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	RISO PRO MEU PEITO - DANÇA, TERRITÓRIO E CULTURA NORDESTINA	NATALIA CRISTINA NEGREIS- TA 090.XXX.XXX-33	94,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Circulação de espetáculos	020140-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CORPOCIDA- DE - Circulação e Oficinas	IURI EMANUEL ALVES DA SILVA 017.XXX.XXX-42	76,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Circulação de espetáculos	020142-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DA DANÇA DOS CABOCLOS "AMIGOS DO MESTRE TIQUINHO"	TURMA DE CABOCLOS OS AMIGOS DO MESTRE TIQUINHO	75,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Circulação de espetáculos	019690-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	ALARIDO - DO OESTE AO CENTRAL	COOPERATIVA DE CULTURA POTIGUAR - CULTCOOP	83,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020982-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	A JORNADA DE KORA	36.855.738 JOSE GENILSON SILVA DE ARAUJO JUNIOR	56,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020347-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Potipisca	Coletivo Kraken	52,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020717-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Coqueiros: Terra de Resistência	Coletivo Jiraya	49,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020657-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Potiguaçu: Um passeio no Forte dos Reis Magos	65.396.799 VINICIUS FERNANDES CAMILO DE LIMA	48,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	021334-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	SkiBunda	54.040.295 WENDELL PAULINO DA SILVA	48	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020312-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Retro Ring	Alyana Canindé Macêdo de Barros	69,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020349-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	O Ingrediente Perdido	53.314.184 SAMIR PESSOA RODRIGUES	69,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020391-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Território Sonoro	53.281.269 JUCINARA DE MELO SILVA	62,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	019800-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cinzel e Mar	Edilberto Hipólito Dantas Filho	54,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020390-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Sussurros de Velória	61.249.666 AILTON BORGES DE LIMA FILHO	53,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	021037-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Bora, boy?	Amanda Maria Domingos de Oliveira	45,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	021065-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	PotyPets: explorando o patrimônio cultural do RN via jogo mobile georreferenciado	Vagner de Brito Tôrres	60,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	021103-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CodeBot Adventures: Aprenda a programar jogando.	Allef Rodrigo Schmidt	51	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020667-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ginga Eterna	Cristian Emanuel Mendonça de Oliveira	47	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Protótipos de jogos eletrônicos	020336-1	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Mossoró Explorers	Otto Luís Pontes Soares de Araújo	56,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019845-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Realidade Escaneada para Jogos	Priscila Passos de Medeiros	63,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020345-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circuito Potiguar de Economia Criativa em Jogos Digitais	33.685.877 VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA ROCCA	51,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019047-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Laboratório Unreal Engine 5: Do Editor ao Portfólio	FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA 040. XXX.XXX-85	46,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019442-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	GameLab - Profissões para o mercado dos Jogos eletrônicos	43.291.904 TÁBATA CLEOPATRA DA SILVA NEGREIROS DINIZ	45	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

Bloco III: Edital de Fomento ao Livro, Leitura e Literatura 10/2026

Confira abaixo o Resultado Final da Etapa de Habilitação, na qual a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.

- É importante que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação: Selecionado(a): Inscrição classificada para a etapa de ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS, dentro do número de vagas estabelecidas no item 3.1;
- Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1;
- Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.
- Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação em seu perfil na plataforma;
- Somente serão convocados a apresentar as certidões e os dados bancários, os candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis neste edital;

- Os proponentes selecionados deverão apresentar, exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN, as certidões listadas no item 14.1 do edital em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, ou seja de 01/07 a 03/07;
- Os proponentes selecionados deverão informar os dados bancários exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN;
- A conta bancária deve estar em nome do agente cultural proponente, podendo ser uma conta já existente (contanto que a conta esteja zerada), sem necessidade da abertura de uma nova conta;
- A conta deve ser conta corrente exclusiva para movimentação do recurso até o final da execução do projeto contemplado;
- Não serão aceitas contas bancárias que possuam mais de 9 dígitos (exceto o dígito da conta);
- Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis, farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS caso haja vagas remanescentes.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020652-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	BELEZAS DO MEU RIO GRANDE DO NORTE	ESTER HAVENNA DA SILVA	89,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	019397-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Meu adorável professor	Maria Iranete dos Prazeres Viegas	73,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	021220-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Metamorfozes do Meu Eu Eterno	Bruna Gabrielly Lira da Silva	68	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	021265-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	DESCABIDA	Kely Juliana Ferreira de Araújo	59,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020953-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	(...) RETICENCIANDO	Allena Mendes de Melo	56,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	019556-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sina	Toni Lucas Bento Carneiro	56,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	019456-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Justiça e Cultura Cigana no Seridó: Saberes, Conflitos e Resistência	Anderson vicente targino	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	021185-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Arquitetura das Flores do Seridó: memórias floranienses incrustadas no barro e no tempo	Junior Galdino de Azevedo	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	021015-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	MACAU AMOSTRADA	SUSANA SILVA BARROS	73,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020483-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Literatura infantil negra do Seridó: O Mestre Chico e o Espôntão mágico.	IGOR GOMES DA COSTA	62	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	018982-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Assombrações do Seridó	Bruno César Dos Santos	50	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020706-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	AREAL	Fabiane Marques da Silva	96	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	019892-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Eu e Água: Uma ideia universal	Amanda Ionara Farias de Oliveira	88,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020146-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Publicação do Livro: Desinterdição	50.578.720 ANDRIELLE CRISTINA MOURA MENDES GUILHERME	87	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020544-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Será que estou louca?	64.912.398 JOAO PEDRO DO NASCIMENTO FONTES	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020999-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A BIBLIOTECA DA SENHORA D: Literatura como travessia e resignificação de vida	Ana Cláudia Luceana de Azevedo	76	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020364-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Raízes no chão, Alma no céu	ADRIANA DUARTE DE OLIVEIRA FREITAS	74,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020880-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Hip-Hop: Cultura que Ensina	Miguel Nery Santos Silva	71,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	021102-1	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	LIVRO ÁRVORE: FONTE DA VIDA	RAIMUNDO MELO 538.XXX.XXX-87	75,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	021142-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Revista Brechando nº 03	58.963.908 LARA PAIVA DE FRANCA	72,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020857-4	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Lendas Vivas Potiguares - Múlbres, Território e Imaginário	Luiza de Sá Vanderlei	59	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	021149-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Lili e o Lameijo Mágico	Wenderval Gomes de Lima	87	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020271-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Memórias da Educadora Dona Geralda Miranda	Maria das Dores da Silva Timóteo da Câmara	81,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020828-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Da Terra do Barro Batido Nascu o Baião: De Timbaúba dos Batistas o Forró de Emanoel	DIOGO MORENO SANTOS	79,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	021013-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	LIVRO POEMAS EM LIBERDADE	Genildo Mateus Pinto	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020062-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Corpo-Documento de Um Sonho	65.305.715 CARLOS HENRIQUE LISBOA FONTES	76,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	018768-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Eterno Diamante Bruto	Maria da Paz Soares	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										

1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	01930-2	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	PROJETO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO "SERTÃO-NORTE"	Eduarda Maresa Fernandes de Mendonça	77,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	019539-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Pele da Terra e outros contos: Literatura, Corpo e Território	Sidileide Batalha do Régo	75,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	019489-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ÁGUAS RASAS, DORES PROFUNDAS. UM MERGULHO NAS LENDAS DO NORDESTE BRASILEIRO	Rusiano Paulino de Oliveira	69,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	019580-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe?": Criação, desafios e desmonte do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos frente ao retorno do autoritarismo brasileiro.	Antonio de Freitas Freire Júnior	67,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020645-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A CANÇÃO DO VALE E OUTROS SONETOS	Carlos Eduardo Silva Xavier	64,01	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	019851-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Livro infantil "Cada um voa do seu jeito"	Ana Paula da Silva Cruz	63,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	018974-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TUDO ISSO É POESIA	PEDRO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA	67,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	018988-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	A LENTE DE MANUELITO E A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA	DANIEL HENRIQUE FAUSTINO	59,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção ou publicação de obras literárias inéditas	020424-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	principado da paz, petricor	Vicente Saraiva dos Santos Neto	69,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020197-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	FOTOLIVRO MEMÓRIAS DO MAR	JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020436-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	OLHARES SOBRE O GRAFFITI POTIGUAR	RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO 010.XXX.XXX-76	72,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020124-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Escreva, Maria	65.386.474 BRENNO RAFAEL DA CUNHA LIMA	70,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	019277-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Livro-Ilustrado Infância-juvenil "As Aventuras do Coelho POMPOM"	Jennifer Katarina Miranda da Silva	67,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020340-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Zinc - Macrobí	LUCA DELMAS MENDES	67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	021045-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Apocalipse Cangaco	62.419.950 MARCOS ANTONIO GARCIA REBOUCAS	45,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	019463-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	HQ As Pelejas de Chico Agulha: O Agulhachim do Sertão do Seridó	Jared Soares da Silva Junior	64	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020413-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Dobradinha hiliaria - Zé Areia & Luiz Tavares, dois potiguares comédia	carlos alberto de oliveira	58,99	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	019460-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Potiyfuturismo: Cidade Sustentável	Levi Miranda da Silva	57,68	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	019711-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	QUÊ AMOR DE MAE	54.076.173 WITHMARSH RAMOS ALVES	51	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	019814-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Natal, memórias em camadas	RADIGIA VITORIA DE MACEDO DIAS	49	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020444-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	MANUAL PRÁTICO DE DESENHO - Do Boneco de Palito ao Personagem do Folclore Brasileiro	Diego Germano de Macedo Lima	46,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	021324-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Embalado pelo vento	20.982.538 JOAO MARIA ARAUJO DE LIMA	41,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	018813-4	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Marieta: Assombração	53.016.391 JOSE VERISSIMO DE SOUSA	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020144-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	O Labirinto de Perséfone	45.728.876 MARIO CESAR GOMES	79,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020028-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	O MUSEU DO FUTURO	Ana Clara de Oliveira Pereira da Silva	68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020793-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Quando o Mar Recebe	Carmem Cecilia Recebe	65,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	019481-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Spike!	WILLIAN SILVA DE SOUSA 070. XXX.XXX-95	62,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	020640-4	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	PROJETO DE PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO "A MENINA QUE TINHA OS OLHOS NA LUÁ"	59.107.859 ELISE MITRA FERNANDES DE MENDONCA	74,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

1.2 Produção ou publicação de narrativas gráficas	018771-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"Narrativas Gráficas Potiguares: Publicação da HQ X-Chupeta e Mega Nanico - A Cidade Sobre as Águas"	Cassiano Antonio da Silva	50,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	019694-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	8º Encontro de Poetas do Seridó: experiência estética formação literária	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	019631-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Literário de Cordel - Vozes do Sertão em Verso e Rima	46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	019639-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Literário de Florânia: Cordel, Repente e o Legado de André Bacurau	ASSOCIACAO MAESTRO MARCIANO RIBEIRO DA COSTA	79,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	020571-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	FLIPU - FESTA LITERÁRIA DE IPUEIRA	Rosana Leão de Souza	58	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	019989-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	10º Círculo Natalense de Cordel	Ponto de Memória Estação do Cordel	82	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	020938-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	III FESTIVAL CULTURAL: Memória, Resistência e Ancestralidade	COOPERATIVA CULTURAL UNIVERSITARIA DO RIO GRANDE DO NORTE	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	021030-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Igualdade não tem cor, tem respeito	Elizabeth Cristina Ata das Neves Bezerra	46	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	019749-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	6º FliBeco - Feira Literária do Beco da Lama	34.318.298 ATTENA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA	75,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	021070-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Sarau Cultural de Extremoz - Sarau Maria Gorete	Mykael Sales Bezerra da Costa	61,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	020248-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mercado Xilo Feira Criativa da Literatura de Cordel	PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO 063.XXX.XXX-04	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	021111-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Literário: "O olhar de Câmara Cascudo e a História das coisas do Brasil"	AAPOL-ACADEMIA APODIENSE DE LETRAS	74,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Festivais, Feiras e Mostras literárias	020163-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	II Feira Cultural e Literária de Riacho da Cruz	CLUBE DO LIVRO "CAFÉ & PROSA"	71	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.4 Circulação de obras literárias	020564-1	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	RIMAS LITERÁRIAS - Versos que Despertam	Theodomiro Acioly da Silva Neto	79,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.4 Circulação de obras literárias	020362-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	"Na boca do forno" em trânsito	IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS	74,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.4 Circulação de obras literárias	020155-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Circulação do Livro: Eu Sou o Animal da Minha Mãe	Vanessa Augusta Cortez dos Santos Cunha	86	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.4 Circulação de obras literárias	021021-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Quem Tem um Livro, Tem uma Estrada	45.531.424 FLAVIA LAISE FREITAS DUARTE	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.4 Circulação de obras literárias	020189-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A Rota do Cordel: Natal no mapa da poesia!	Fernando Antonio Soares dos Santos	71,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.4 Circulação de obras literárias	018777-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto Geloteca "Fome de Conhecimento"	Thiago Antonio de Oliveira	58	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.4 Circulação de obras literárias	019616-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	DE CATADOR AO CONSULTÓRIO: LITERATURA, PROJETO DE VIDA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NAS ESCOLAS DA REGIÃO LESTE POTIGUAR	Fernando Alencar Silva Santos	54,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.4 Circulação de obras literárias	020191-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	RIO GRANDE DO LIVRO DE CANTO A CANTO	MANOEL CALVALCANTE DE SOUZA CASTRO 077.XXX.XXX-94	74,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.4 Circulação de obras literárias	020951-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	"Lendas do Povoado Junco: Circulação Literária e Encontro com Leitores"	MARGARIDA BARBOSA DE LIRA	68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.4 Circulação de obras literárias	018861-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Macaquices do Macaco - Jornada Literária pelo Rio Grande do Norte	PATRICIA ZIRCA DE MEDEIROS	57,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.5 Manifestações Oraís	018785-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Junféro de fazer Nordeste	28.857.007 JADSON HENRIQUE DE LIMA	71,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

I.5 Manifestações Orais	019472-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Vozes do Interior	Arianderson Raílson Figueiredo Faustino	52,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.5 Manifestações Orais	020558-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	"A PALAVRA É DELA: MULHERES QUE DECLAMAM"	62.402.114 CARLA PATRÍCIA GURGEL	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.5 Manifestações Orais	019921-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	VERSO E PROSA	Maria de Lourdes Pereira de Medeiros	73,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.5 Manifestações Orais	020491-5	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	CORDEIS NEGROS DO SERIDÓ	POSSIDONIO SILVA	59,32	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.5 Manifestações Orais	020789-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O Grito dos Poetas Apagados	Pedro Guilherme Nascimento de Souza	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.5 Manifestações Orais	020096-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Malazartes – Histórias de Astúcia e Encantamento	ANA CELINA ALVES FERNANDES 904.XXX.XXX-04	75,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.5 Manifestações Orais	019776-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Leitura na Praça em Sibáuma	Maria José Silva de Assis	61	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021386-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CLiP - Circuito Literário Potiguar	MARTHA MAUENY DA SILVA BARBOSA 016.XXX.XXX-05	69,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020914-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Laboratório de Contos: da Leitura à Escrita	Manoel Matias Medeiros de Araújo	80,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021028-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CIRCUITO LITERÁRIO JOSÉ BEZERRA GOMES	50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS	70,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021277-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	OFICINA DE POESIA: A POESIA JAPONESA HAIKAI	Tales Gabriel da Silva Alves	53,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021300-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	AÇÃO DE LITERATURA RESTAURATIVA	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	86,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020019-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Desejar, desmargarinar	Maria Regina Soares Azevedo de Andrade	85,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021047-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Dalva Lucia Silva Cardoso de Moura	Dalva Lucia Silva Cardoso de Moura	79,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020102-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Laboratório de Quadernhos – Formação Autoral e Produção Estudantil	ROBERTO FLÁVIO GOMES DE LIMA	73,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021245-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Um incessante "não sei": Oficina de leitura e criação poética	Maria Luiza Assunção Chacon	73,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020377-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Oficinas Mulheres em Cena RN: formação literária para a educação potiguar	Janaina Porto Sobreira	66,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020661-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	O MODERNISTA OCULTO – INVENTÁRIO INTELLECTUAL DE ANTONIO BENTO DE ARAUJO LIMA	ASSAF E SOUSA - COMUNICACAO LTDA	65,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020512-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Revistas como Linguagem Cultural	Paulo Arthur Anjos Oliveira	47,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021148-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Vivência travesti na literatura	33.505.977 FERNANDA CUNHA NASCIMENTO	41,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019717-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mercado Literário	CEFAS DE CARVALHO SILVA 035.XXX.XXX-95	41	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020732-4	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Maracás, cachimbos e tambores: espiritualidades Indígenas no RN	Carlos Eduardo de Araújo	76,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020883-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Entre o Silêncio e o Mar: Leitura, Escuta e Criação Poética	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO NEVES PESSANHA 813.XXX.XXX-06	78,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019071-4	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto de Formação Cultural e de Inclusão "Dialogando sobre a Inclusão de Pessoas com TEA e TDAH através da Escrita Criativa e do Cordel".	Margarida Fernandes de Mendonça	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021208-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Balaio Encantado: Redescobrir a magia da palavra contada	GRUPO CULTURAL BALAI DE ARTES	79	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020845-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	IMERSÕES LITERÁRIAS NA TERRA DA RESISTÊNCIA	63.221.032 KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ	72,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020616-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FOMENTO A LEITURA POR MEIO DA LITERATURA DE CORDEL EDIÇÃO II	ASS DOS MORAD DOS B FRUTILANDIA I E II E FULO DO MATO	70,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019493-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Jornal "Como posso me calar?" - mensagens às comunidades do campo e da cidade.	Francisca Wilma Cavalcante	52,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										

I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020675-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ler para Viver: Formação de mediadores e leitores em Filosofia e Literatura - Mossoró/RN	ORGANIZACAO NOVA ACROPOLE MOSSORO	76	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019141-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Clássicos da Literatura Potiguar do Século XX: Leituras Conjuntas Formativas	THIAGO JEFFERSON DOS SANTOS GALDINO	71	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.6 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019753-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Entre Janelas e Memórias	Daiane Ferreira Fernandes de Brito	58,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente

BLOCO III - Edital de Fomento à Música 11/2026

Confira abaixo o Resultado Final da Etapa de Habilitação, na qual a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.

• É importante que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a): Inscrição classificada para a etapa de ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS, dentro do número de vagas estabelecidas no item 3.1;

Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1;

Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.

• Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação em seu perfil na plataforma;

• Somente serão convocados a apresentar as certidões e os dados bancários, os candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis neste edital;

• Os proponentes selecionados deverão apresentar, exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN, as certidões listadas no item 14.1 do edital em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, ou seja de 01/07 a 03/07;

• Os proponentes selecionados deverão informar os dados bancários exclusivamente pela plataforma Mais Cultura RN;

• A conta bancária deve estar em nome do agente cultural proponente, podendo ser uma conta já existente (contanto que a conta esteja zerada), sem necessidade da abertura de uma nova conta;

• A conta deve ser conta corrente exclusiva para movimentação do recurso até o final da execução do projeto contemplado;

• Não serão aceitas contas bancárias que possuam mais de 9 dígitos (exceto o dígito da conta);

• Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis, farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o ENVIO DE CERTIDÕES E DADOS BANCÁRIOS caso haja vagas remanescentes.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitação(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.1 Produção de EP	020755-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	EP Sourebel	SOUREBEL	90,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.1 Produção de EP	019811-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O Rap é Rua - Do pescoço pra Baixo é Canela.	Breno Alves da Silva	85,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.1 Produção de EP	019291-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Travesti Brasileira	Sun Claire Silva	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.1 Produção de EP	019503-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	SOPRO NEGRO	MOISES DE LIMA	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.1 Produção de EP	021304-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	EP CORPO - LUANA SIMPLICIO	LUANA RAFAELA DE LIMA SIMPLICIO 104.XXX.XXX-60	81,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.1 Produção de EP	020873-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	EP "Agora e Aqui" de Luara Ateych	49.792.663 LUIZA ATEYEH DE BRITTO	79,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.1 Produção de EP	020394-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Lançamento de retorno do artista Beethoven: EP Bauxita	Alexandre Beethoven Bezerra de Kelly	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
I.1 Produção de EP	020899-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	"Natália Cavalcanti – EP Releituras Potiguares"	32.089.565 NATALIA MEDEIROS CAVALCANTI E SILVA	61,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.1 Produção de EP	021333-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Elisa Bacche - Terra Vermelha	19.119.010 ELISA SONIA SOBRINHO MELO	59,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.1 Produção de EP	019355-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Se Você Me Mostrar Música Boa, Eu Vou Te Amar Pra Sempre	Kayo Filipe Freitas de França	55,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.1 Produção de EP	019893-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	EP NÃO VOU MAIS CANTAR	53.403.823 LINCON EMANUEL BERNARDINO SARAIVA	51,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.1 Produção de EP	021237-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	EP Vale	Leonardo Erys de Melo Antunes	46,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.1 Produção de EP	020704-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ride The Thunder	63.490.504 MARCOS ANTONIO SOUZA NEVES	45	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.1 Produção de EP	020707-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Zarpar	SAMI TARIK SOARES MARTINS 057.XXX.XXX-74	41,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.1 Produção de EP	020915-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	EP Coco com Blues	ELZO DA SILVA SANTOS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.1 Produção de EP	019795-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Samba Representação	JANE CORTEZ FIRMINO	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.1 Produção de EP	019658-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	PAGOFUNK DO MC LOWAN	Lowan Alves do Nascimento	80,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.1 Produção de EP	019890-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	INNA MISSION	55.506.088 MICARLA ROSY DE SOUSA REIS	74,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.1 Produção de EP	020001-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Acústico Mariana	Mariana da Conceição Silva	67,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente

Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Produção de EP	020447-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Raizes do Grande Rio	59.774.987 MATEUS FRANCA DOS SANTOS	78	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de EP	020697-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	EP – Samba Satélite	38.411.920 EDUARDO ALEXANDRE MONTEIRO FREIRE	57,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de EP	020988-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mais de Mim	ANA LUIZA DA SILVA SOARES	45,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de EP	020821-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dandarona - Uma Celebração ao Pioneirismo Trans na Música Eletrônica Potiguar	Dandara Luz Souza de Oliveira	41,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de EP	019974-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	SEM VEZ: EP de Rap Autoral e Cultura Urbana da Zona Norte de Natal	Nicolas Allison Silva da Costa	41	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Produção de EP	021205-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	EP Debaixo da Escada	50.665.618 ARTHUR GUILHERME SOARES RAMOS	40,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção de EP	018782-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	EP Nada Permanecerá Inteiro	Francisco Baltazar Venâncio	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Produção de EP	019215-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	4/1 (Quatro por Um)	Marcus Vinicius Silvério	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de EP	020887-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Marcos Lima: Canção e poesia	ANTONIO MARCOS DE LIMA	52,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Produção de EP	019514-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Pra apaixonar seu coração	FERNANDA KALIANE CAMPELO	50,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Produção de EP	021297-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Edu Barreto - Forró de Verdade	LUIZ EDUARDO BARRETO DE SOUZA SILVA 017.XXX.XXX-22	51	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção de Álbum	019872-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Valdenir Silva	Valdenir da Silva de Lima	77,68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Produção de Álbum	021125-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ÁLBUM MUSICAL: TALES.	64.854.217 TALEES GABRIEL DA SILVA ALVES	72	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Produção de Álbum	019418-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ormsdóttir	Daniilo Pinto de Oliveira	42,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção de Álbum	019339-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Inspirações e Poesias de um Maestro: Composições e homenagens do Maestro Dãozinho.	JANIKLEYA KELLY DA SILVA ARAUJO 080.XXX.XXX-99	65,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção de Álbum	019532-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ignominia	51.164.099 JOAO VICTOR RIBEIRO BEZERRA	86	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Produção de Álbum	019644-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Gilberto Cabral Trombone	GILBERTO CABRAL DA SILVA 272.XXX.XXX-15	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Produção de Álbum	020977-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	SALINA	39.350.698 CAMILA RAMOS CUNHA	76,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Produção de Álbum	020812-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	AOS MESTRES - UMA PEQUENA HISTÓRIA DA GUITARRA POTIGUAR	ERICK FIRMINO RODRIGUES DE SOUZA 704.XXX.XXX-91	76,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Produção de Álbum	019805-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Vagalumes do mar virada num track	PAULO HENRIQUE DA SILVA SOARES 082.XXX.XXX-51	70	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Produção de Álbum	019820-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mago da Silva - Mundi-sã	63.207.643 ABMAEL DANTAS GOMES	73,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	020397-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	LÁ VEM ELA, CARMEM PREDELLA!	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS 020.XXX.XXX-11	72,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	020164-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Álbum Insomnica	Geandre Melo Moret	70,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	020009-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ME CHAMO FORRÓ	IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 008.XXX.XXX-94	68,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	019394-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	SerTão Bossa - Entre a Raiz e a Vanguarda	Denísia de Fátima Diniz Bezerra	60,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	019689-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Voa, Menino!	ANTONIO DANIEL JOB DE ABREU 052.XXX.XXX-08	51	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	020874-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Maria Boa: uma celebração a potencia feminina potiguar	43.443.707 IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA SANTANA	50,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	020990-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Toque, toque, Tatintom	Fernando da Silva Marcolino	47,01	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	021236-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	"A Travessia", de Batora e Os Curandeiros	60.437.666 JOAO NETO GUMARAES	45,01	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação

Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção de Álbum	019421-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Júlio Lima - "Cosmopolita"	54.445.260 JULIO CESAR DE LIMA	79	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Produção de Álbum	021170-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Álbum Estrela Marginal	51.347.630 VITTOR DA SILVA GOIS	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Produção de Álbum	018806-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Tudo que habita o âmago - álbum	SAMARA ALVES DE SOUZA 017.XXX.XXX-03	68,68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Produção de Álbum	021165-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	O Novo Antes do Futuro	João Vitor Adriano de Melo	66,99	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	020637-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	ÓTENDER	WALTER NAZARIO DA SILVA JUNIOR 085.XXX.XXX-85	63,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Produção de Álbum	020786-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Concerto Forró no Piano	Humberto Luiz Nunes de Carvalho Lopes	49,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção de Álbum	019757-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Do Interior do Nordeste	60.799.505 LUAN ALVES GONDIM	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Produção de Álbum	019579-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Amor em Voz Alta – Álbum Autoral de Nida Lira	62.643.268 JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Produção de Álbum	018887-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Egrégora - Azul Blue Psicodélica - Álbum	Eliabe Massimiano da Silva	69,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Produção de Álbum	019120-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Bellatrix - A Próxima Grande Coisa	58.417.704 WILLIAM VICTOR FIRMINO DE ARAUJO	68,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Produção de Álbum	019288-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Choro Didático - Choro Potiguar	62.789.290 WYLDERLLAN DOUGLLAS ALMEIDA SANTOS	80,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Produção de Álbum	019584-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Produção Álbum "Determined" da banda PRANTO	Jadson Hugo Régio da Silva	75	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Circulação de shows	019975-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ritmos do Carnaval Potiguar – Difusão da Música Carnavalesca Instrumental e Formação de Público no Interior do Rio Grande do Norte	JANILSON DO NASCIMENTO SILVA 110.XXX.XXX-41	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Circulação de shows	019216-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Fanfara Encanto Potiguar	Wilson Alex Targino	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Circulação de shows	020671-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	21:12 — Lançamentos autorais, circulação musical e show de encerramento	Juliana Gomes Ferreira de Souza	42	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Circulação de shows	019687-3	Agreste	Agreste / Pessoa com Deficiência	Agreste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Fanfara Viva – Música, Formação e Território	FRANCISCO ANDRADE SILVA	50,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Circulação de shows	021155-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Vozes do Natal in Concert 2026	José Fernandes Dantas Júnior	72,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Circulação de shows	019632-3	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Orquestra na feira: sons que ecoam na memória	Orquestra Seridoense Potiguar	76,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Circulação de shows	019918-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Sou Rebel na Estrada – Turnê do Álbum SRB	50.283.229 MATEUS FORTUNATO BARBOSA GOMES	94,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.3 Circulação de shows	019672-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circulação Construção	52.733.464 ADRYEL CARLOS DOS SANTOS	90,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Circulação de shows	019693-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	CIRCULAÇÃO: FORRÓ DE RESISTÊNCIA	FUXICO DE FEIRA	82	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Circulação de shows	019686-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Coco Perfumado - Curimba	LUKAS PATRICK DE MEDEIROS 106.XXX.XXX-48	81,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Circulação de shows	020550-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Romântica em Trânsito – Circulação do Show de Potyguara Bardo no RN	J A ARAUJO PRODUCOES	80,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Circulação de shows	020714-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Roberto Cantor: 55 Anos de Expressão Musical	ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Circulação de shows	021232-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Flecha Ligeira – Circulação de Tiquinha Rodrigues pelo Rio Grande do Norte	28.049.444 MYLENA RAYSSA SILVA DE SOUSA	71,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Circulação de shows	019352-1	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Circulação Trio Forrozando: 20 Anos de Sanfona Autêntica com Seu Guiugu	Rubens José de Alexandria Soares	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Circulação de shows	020338-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Projeto A voz mulher - Lançamento do EP Avóz	IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA 074.XXX.XXX-31	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

I.3 Circulação de shows	020422-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Canto de Sol pelo RN	23.689.982 DANIELA DA SILVA CRUZ	86,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
I.3 Circulação de shows	020257-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Dunares	Skarimbó	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.3 Circulação de shows	021371-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Vozes da Minha Terra - Música e Protagonismo Feminino no Interior	28.942.891 MAYARA MIRTHS SILVA	84,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
I.3 Circulação de shows	019671-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	"É ter na mente Raul Seixas"	GUSTAVO MOREIRA CO-CENTINO 072. XXX.XXX-92	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
I.3 Circulação de shows	020387-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Depois dos 30 - Circulação do Show de Pretta Soul no RN	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
I.3 Circulação de shows	020957-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Rusty pela Ralê	65.531.045 PAULO RODRIGUES COSME	80,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.3 Circulação de shows	019031-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	VENDAVALS NA ESTRADA	RAFAEL JACKSON DOS SANTOS MELO 067. XXX. XXX-38	77,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
I.3 Circulação de shows	020303-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Alta Frequência - Circulação de Shows Bob Marlon	Marlon Onassis de Oliveira Teixeira	75	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
I.3 Circulação de shows	019928-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Turnê de Lançamento do álbum Forte como Fogo	SIMONA TALMA FERREIRA DA SILVA 010. XXX.XXX-05	72,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
I.3 Circulação de shows	021233-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Show - Reynaldo Junior: 20 Anos de Forró	REYNALDO FELIPE ROSA JUNIOR	68,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
I.3 Circulação de shows	019518-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	BATUQUE DE MULHERES - SHOW CULTURA E ARTE PARA MULHERES LBTS E NEGRAS POPULARES.	MARLENE SILVA DE FREITAS 466. XXX.XXX-00	66,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.3 Circulação de shows	019110-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circuito Forró - Orquestra de Flautas	62.788.447 EVANDRO HALLYSON DANTAS PEREIRA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.3 Circulação de shows	019512-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Concerto Rádio Brega Pauferrense	SOCIEDADE FILARMONICA PAUFERRENSE	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
I.3 Circulação de shows	019324-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ORQUESTRA SANFÔNICA TRUPÊ DO SERTÃO: CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO DA MÚSICA TRADICIONAL NORDESTINA	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE MAJOR SALES	76	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.3 Circulação de shows	020254-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Feira com Viola: Música, Cultura e Tradição nas feiras livres do Alto Oeste Potiguar	GERALDO IZIDIO SOBRINHO DA SILVA	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.4 Festivais e Mostras	019870-8	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sons da Terra - I Encontro de Bandas Marciais e Fanfarras	Francenilson Paulino Ramos	89,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.4 Festivais e Mostras	019148-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	16º Festival Maestro Felinto Lúcio Dantas	ASSOCIACAO MUSICAL DE SANTA CRUZ - ASSOMUSC	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.4 Festivais e Mostras	019601-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	2º Festival de Música Indígena do Território Mendonça - RN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMARELAO	73,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.4 Festivais e Mostras	019115-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	II Festival Bate Coração: Tributo a Anastácia - Rainha do Forró	43.661.068 LUISA TOMASIA DE MEDEIROS	91	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.4 Festivais e Mostras	019898-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival Sostô de Forró e Poesia - 2ª edição	51.204.829 AGNES FELIX	87,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
I.4 Festivais e Mostras	019475-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	XV Encontro de Filarmônicas de Florina: Jubileu de Cristal e Ciclo de Formação Musical	ASSOCIACAO CULTURAL MAESTRO ARNALDO TOSCANO DE MEDEIROS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.4 Festivais e Mostras	018952-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	XV Encontro de Bandas de Forânia: Festival de Música Marciano Ribeiro.	ASSOCIACAO MAESTRO MARCIANO RIBEIRO DA COSTA	79	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.4 Festivais e Mostras	019416-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	MOSTRA POTIGUAR - SOM DA PELE	ASSOCIACAO CASA FORMOSA	94,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.4 Festivais e Mostras	020430-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	1º Festival Coco no Pé	RANAHA DANTAS DUARTE 096. XXX. XXX-33	83	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.4 Festivais e Mostras	019730-6	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Jurídica	BANGALÔ - Território Sonoro da Diversidade	23.402.648 KELLY NASCIMENTO DA SILVA	86,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.4 Festivais e Mostras	021235-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	FESTIVAL CLUBE DA ESQUINA - MÚSICA FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO.	Felipe Silva do Nascimento	89	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								

Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.4 Festivais e Mostras	019700-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival Acorda Acorda Clubber 7 Anos, Carnaval Eletrônico no Centro Histórico.	FRANK FIDEL NOBRE ALEI-XO 095. XXX. XXX-42	77,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.4 Festivais e Mostras	019853-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Dissê EnCantos - Mostra e Concurso de Música Potiguar	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DIXSEPTIENSE	87,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.4 Festivais e Mostras	020111-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FESTIVAL DE ORQUESTRAS E BANDAS DE FANFARRA DA CIDADE DE JUCURUTU/RN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL - ACORDES	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.4 Festivais e Mostras	019706-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Sons do Sertão: IV Encontro de Bandas Marciais e Fanfarras da Infância de Ipanguaçú	ASSOCIACAO FILANTROPICA DA INFANCIA ADOLESCENCIA E JUVENTUDE DE IPANGUACU	72,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.4 Festivais e Mostras	020681-8	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Encontro de violão infantil (4ª edição)	50.839.503 HAISSA HUSSEMANIA DE FRANCA GOMES	79,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.4 Festivais e Mostras	020075-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	7º Atlântico Surf Camp	65.504.042 WILSON NOGUEIRA MENDES NETO	76,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.4 Festivais e Mostras	021175-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival Suado: Conexão RN	LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA 018. XXX. XXX-29	69	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020141-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sons do Agreste: Formação Musical em Flauta Doce	Janilson do Nascimento Silva	79,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020196-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Pastrando, e tocando: uma viagem pelo mundo da música.	Luana Patricia Pereira Da Silva	72	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020738-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres que Arranjam	22.138.511 CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES	69,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020057-5	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Batuque Sostô: Curso de Percussão no Forró Pé de Serra	Lucas Fernandes da Silva	83,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020781-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Acordes da Memória: Mapeamento e Sistematização da Trajetória de Músicos de Florina/RN	Cláudio Patrício Batista	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019628-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cultivando em Vozes	Jussara Marília dos Santos	66,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019599-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Imersão Ancestral: Fortalecimento Técnico e Estético do Pau Furado Raiz de Mulheres Quilombolas	Pau Furado Raiz de Mulheres Quilombolas	84,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020456-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cultura em Movimento: Histórias Cantadas e Brincadeiras	JASON DESIDERO BEZERRA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020827-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	RITMOS QUE TRANSFORMAM - FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO E CIDADANIA	49.224.716 JOSE DIOGO ALVES DE MEDEIROS	77,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020876-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	RITMO QUE CONECTA - FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO E INCLUSÃO	Silvestre Waldemberg Mendes de Carvalho	72,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020569-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Batucoco - Oficina de Percussão e Coco	Camilla Tatianne de Sá Carneiro Alves	77	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019349-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Porventuras da Rabeca Potiguar no século XIX e XX	15.340.514 CAIO VITOR GONZAGA PADILHA	72,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020323-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Pesquisa sobre a Música Potiguar	Mariene Campos Dias do Rêgo	72,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020710-4	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Musicalidade Potiguar Katu	Jose Luiz Fernandes da Silva	73,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019692-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	De Redinha à Ponta Negra: cartografia sonora dos hinos do carnaval natalense	55.522.137 BRENO EDRAS VIEIRA DA SILVA	79	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental								
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020626-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Oficina de Percussão "Ritmos e Sons: Percussão Tradicional para Todos os Ouídos"	52.611.158 ANTONIO CRISTIANO DO NASCIMENTO	72,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente								
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação																		
I.5 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019257-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	SOM QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO MUSICAL PARA JOVENS DE MAXARANGAPE	Leonardo Bruno Ferreira	67,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação								

I.2 Circulação de espetáculos	021110-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FALATÓRIO - CIRCULAÇÃO REINO DOS BICHOS E DOS ANIMAIS, ESSE É O MEU NOME	K.A. DE MOURA PRODUCOES	85,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.2 Circulação de espetáculos	019961-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	GALO	THASIO IGOR DO NASCIMENTO DIAS.102.XXX.XXX-03	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.2 Circulação de espetáculos	020440-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	DEBAIXO DA PELE - CIRCULAÇÃO	50.386.667 DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA	67,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
I.2 Circulação de espetáculos	021043-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	DO MAR AO SERTÃO - CIRCULAÇÃO FLÚVIO E O MAR	COLETIVO ARTISTICO ATORES A DERIVA	72	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.2 Circulação de espetáculos	018926-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Depois de Serena - Circuito Potiguar	Grupo Lupa	69,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.2 Circulação de espetáculos	018962-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	CANÇÃO DE FOGO - A VOZ DO SERTÃO EM MOVIMENTO	ASSOCIACAO ESPACO BICHO DE SETE CABECAS DE FORMACAO TEATRAL	61,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.2 Circulação de espetáculos	020976-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Viagem aos Pequenos Mundos	GRUPO DE TEATRO O PESSOAL DO TARARA	87,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.2 Circulação de espetáculos	020632-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Romance de Romeu e Julieta - Um cordão além da tragédia de uma juventude que fica	Grupo Arruaça de Teatro	77,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
I.2 Circulação de espetáculos	020085-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	DESASSOSSEGO	CIA A MASCARA DE TEATRO	74	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.2 Circulação de espetáculos	019737-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	As Estradas que Trago no Rosto	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALACIO DO GAVIAO DA CIDADE DE UMARIZAL	80,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.2 Circulação de espetáculos	019582-2	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	João redondo vai à escola: "Baltazar Contra a Terrível Cobra Caninana."	Grupo de teatro bonecos arteiros e cia.	71,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.2 Circulação de espetáculos	020526-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	AS PRESEPADAS DE CAMONGE	Sidiclei Costa de Almeida	61,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021379-9	Agrete	Agrete / Ampla concorrência	Agrete / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cartografias afetivas do Teatro Potiguar: modos de produção no interior	56.251.050 MANOEL LOURENCO MAIA NETO	69,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020926-9	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Oficina de Jogos Teatrais: Formação Artística com Marisqueiras de Macau/RN	Manuelyso da Silva Maia	75,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019117-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Teatro na escola: Despertando a criatividade e a cidadania.	ANTONIO GENL- DSON CARDOSO	49	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019959-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Luz, Palco, Ação! - O Teatro no Distrito João da Cruz	FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS DA SILVA	72,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020125-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Aparição e Performance: Corpos negros, processos criativos e fuga	Judson Bezerra de Andrade	93,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021238-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	RABOLA: INFÂNCIAS, TEATRO E TERRITÓRIO	50.662.143 FRANCISCO IVANILTON HONORATO DA SILVA	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021305-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	TEATRO, F(ESTA) E Y LATINOAMÉRICA	PAULA FIGUEIREDO COSTA DE QUEIROZ.017.XXX.XXX-33	74	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020149-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Introdução a Iluminação: Criando Atmosferas	Vinicius de Souza Miguel	73,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019183-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Fazer e Atuar: pesquisa prática sobre confecção de máscaras e presença cênica	Gabriel Jason da Silva	72,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019815-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Escuta Afetiva e Co-Criação no Ensino de Teatro: práticas pedagógicas com estudantes da escola pública	HELENA VILLAR DANTAS SALTORIS DE AGUIAR	72,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019936-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	IV Oficina do Bão - Vivências de Formação Teatral	Jucilene Ribeiro da Silva	61,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										

I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019622-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Laboratório Dramatúrgico, Fomento à Escrita Coletiva - 2ª Edição	53.506.120 MATHEUS SOUZA DE HOLANDA GOMES	77	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020183-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Arquétipos do Corpo Popular: jogos teatrais e poéticas de terreiro.	53.143.985 MAXWELL PABLO SOARES DE OLIVEIRA	72,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020566-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	A dramaturgia autor de Vésio Lisboa no Subgrupo de Teatro Mágico para Loucos na Natal dos anos de 1970 e 1980	FELIPE CABRAL DE ARAUJO FAGUNDES.053.XXX.XXX-32	71	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020691-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Pequenos Mundos: Oficinas Sensoriais de Teatro para Crianças em Acolhimento Institucional	Maria Aparecida de lima freire	60,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019985-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	TEATRANDO - OFICINA DE TEATRO INFANTIL	Ester Paiva da Silva	50,01	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020497-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Oficina de Teatro de Animação: Confecção e Manipulação de Bonecos	AELCIO VIANA DA SILVA	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020519-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Corpo em Cena: Jogos Teatrais para a Comunidade Surda	Pablo Roberto Vieira Ferreira	75,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019905-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Caminhos das Artes: Juventude em Cena	59.795.225 MIKAEL MAYCON DE LIMA	66,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019924-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Palco da Maturidade - Teatro para Pessoas 50+	ELIAS ROCHA DE LIMA FILHO	62,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019604-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Conexões Cênicas: Formação e Sustentabilidade para Grupos Teatrais Potiguares	59.534.509 JOSENIL DO JERONIMO DA SILVA	62	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	020606-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	DIONIZIO DO APODI - 30 ANOS DE TEATRO: primeira etapa (formação)	65.081.265 DIONIZIO COSME NETO	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	019764-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ginga em Cena	Antonia Raerica Soares de Oliveira	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
I.3 Formação, capacitação ou pesquisa cultural	021176-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Caio Bezerra de Araújo	Caio Bezerra de Araújo	57,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente

Contratos, Editais e Avisos

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 02510006.000082/2025-56
 A Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna pública a aplicação de sanção administrativa à empresa IDES DE MORAIS FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 52.997.838/0001-03, com sede na ST QNH 5, nº 29, Bairro Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília/DF, CEP 72.130-550, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 008/2025. Com fundamento no art. 156, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi aplicada a sanção de advertência, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2025, cumulada com a sanção de multa, com efeitos a partir de 24 de junho de 2026, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de R\$ 35.968,20 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o montante de R\$ 3.596,82 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos).
 Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
 Danielle Carvalho Assunção
 Controladora-Geral do Estado Adjunta.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RN – SEAD/RN (UASG: 925538), por intermédio de seu Pregoeiro, designado por meio do Ato n.º 63/2026 – COMPR/SEAD, torna público aos interessados a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 90.067/2026, cujo objeto é a aquisição de mantas corta-fogo de combate a incêndios em carros elétricos, híbridos e convencionais para o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.

O certame, anteriormente suspenso para adequação do fluxo de publicidade eletrônica no sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, fica remarcado para o dia 13/7/2026, às 10 horas, observadas as disposições do edital e demais atos publicados nos meios oficiais.

Magno Flôr de Santana
 Pregoeiro/SEAD

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), processo nº: 01511020.000016/2025-25, oriundo da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, comunica aos interessados que realizará a abertura do PE Nº 90068/2026, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A POLÍCIA MILITAR/RN. O Edital estará disponível nos endereços: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCP) e <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>. Abertura da sessão em 15/07/2026, às 10h (Brasília/DF), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Contatos: (84) 98851-8721 e cplsesed@gmail.com.
 Maretânea Medeiros de Araújo
 Pregoeira

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Aviso nº 25/2026-DATANORTE - GDSSG/DATANORTE - DAF/DATANORTE – DP

Natal, 29 de junho de 2026.

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.874.0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – CEP: 59.012-380 - Natal/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação com o objetivo de contratar empresa prestadora de serviços de locação de mão de obra, compreendendo a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), a fim de atender às necessidades da DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte.

Os interessados em participar da licitação em epígrafe, favor solicitar o Termo de Referência completo no endereço de e-mail datanortecontratos@hotmail.com ou na Gerência do Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais - GDSSG - DATANORTE/RN, situada na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira - Natal RN - CEP. 59.012.380, no horário de 08h00min às 14h00min, apresentando sua proposta até o dia 09 de Julho de 2026, enviando para o e-mail datanortecontratos@hotmail.com

Qualquer informação poderá ser fornecida no horário das 8h:30min às 13h:30min (de segunda a sexta-feira) pelo correio eletrônico datanortecontratos@hotmail.com

Roberto Pereira Moriyama

Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 015/2026 – FUNCITERN

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES-BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, ESTUDOS TÉCNICOS E INTERVENÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Em consonância com o cronograma estabelecido no Edital nº 015/2026, a FUNCITERN torna pública a divulgação do resultado preliminar referente à primeira etapa: análise curricular. Informa-se, ainda, que o prazo para interposição de recursos estará aberto nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2026, exclusivamente por meio de formulário específico, disponível no site da FUNCITERN, na área destinada ao referido edital.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - SERVIÇO SOCIAL	
NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
ELLEN ALFREDO MARQUES DA SILVA	41
CAMILA MARIA DE PAIVA NEVES	33
LARA RAQUELY ALVES DE OLIVEIRA	27,5
EDJA FERNANDA DE MOURA ARAÚJO	15,5
SAYONARA CAROLYNE AMARO DA SILVA	13
ANA PAULA DE LIMA	12,5
MYCAELA HERDY DE BARROS COSTA	10
MARIA SABRYNA LUCENA DA SILVA	4,5

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS - SERVIÇO SOCIAL	
NOME	MOTIVO
Amanda Karoline da Costa Bezerra	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea b (Não encaminhou documento de registro profissional)
Carlos Alberto Cavalcante da Costa	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a, b (Não encaminhou o anexo III e não encaminhou título de eleitor)
Claudia dos Santos Barros	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou anexo III, não encaminhou documento de registro profissional)
Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou anexo III, não encaminhou diploma, não encaminhou documento de registro profissional)
Edmilene do Nascimento Correia	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a, b e c (Não encaminhou título de eleitor, não encaminhou diploma de graduação, não encaminhou documento de registro profissional. não encaminhou anexo III e não encaminhou anexo II)
GILMARA LIRA GOMES DE MELO	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea b (Não encaminhou documento de registro profissional)
HELLEN PAULINO DE ALMEIDA	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a (Não encaminhou currículo e não encaminhou diploma de graduação)
Islane Deirley Eloy Pereira	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a, b e c (Não encaminhou título de eleitor, não encaminhou diploma de graduação. não encaminhou anexo III e não encaminhou anexo II)
IZABEL MENDONÇA DE ALEXANDRIA CAVALCANTE	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou o anexo III, não encaminhou documento de registro profissional)
JESSICA KADINNY RODRIGUES NEVES	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea b (Não encaminhou documento de registro profissional)
Juliana Patrícia Andrade dos Santos	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a, b e c (Não encaminhou o anexo III, não encaminhou título de eleitor, não encaminhou anexo II)
Kamila Fernandes Rabelo	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea b (Não encaminhou documento de registro profissional)
Lenise Karla Ferreira Costa	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a, b e c (Não encaminhou o anexo III, não encaminhou diploma de graduação, não encaminhou título de eleitor, não encaminhou documento de registro profissional, não encaminhou anexo II)
Leonilda Paulino da Silva Damasceno	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou diploma de graduação e não encaminhou documento de registro profissional)
Maciana de Freitas e Souza	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea b (Não encaminhou documento de registro profissional)
Maria Jaqueline da Silva	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou anexo III e não encaminhou documento de registro profissional)
MARIA EDILEUZA DE MELO CAVALCANTI	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou anexo III, não encaminhou currículo lattes, não encaminhou documento de registro profissional)
Michelle Rodrigues dos Santos Cavalcante	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou anexo III e não encaminhou documento de registro profissional)
Mayté Canassa Monteiro	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou o anexo III, diploma de graduação. não encaminhou comprovações das experiências)
Mikarla Antonia Brandão	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e c (Não encaminhou o anexo III, anexo II não está devidamente assinado)
PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou o anexo III, não encaminhou diploma de graduação, não encaminhou título de eleitor, não encaminhou comprovações das experiências, não encaminhou documento de registro profissional, não encaminhou dados bancários)
Poliiana Rafaela Saturno Alves	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea b (Não encaminhou documento de registro profissional)
RITA DE CÁSSIA ALVES DE MEDEIROS	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou diploma de graduação e não encaminhou documento de registro profissional)

Roberta Katiane Azevêdo Bezerra Araújo	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou anexo III, não encaminhou diploma, não encaminhou documento de registro profissional)
Rosenilda Maria izaquiel	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou anexo III, não encaminhou documento de registro profissional)
Sarah Cosme Freires	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea b (Não encaminhou documento de registro profissional)

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PEDAGOGIA	
NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS -PEDAGOGIA	
NOME	MOTIVO
Amanda Beatriz Moura Siqueira	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a, b e c (Não encaminhou o anexo III, não encaminhou diploma de graduação, não encaminhou RG e CPF, não encaminhou anexo II)
Ataí Tenório de Oliveira	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a (Não encaminhou anexo III)
BEATRIZ MATIAS DE SOUZA	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a (Não encaminhou diploma de graduação)
Kalidia Cibelly do Nascimento Araújo	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e b (Não encaminhou o anexo III, não encaminhou diploma de graduação, não mandou título de eleitor)
Luisa Rosana Pinto de Almeida	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e c (Não encaminhou anexo III, não encaminhou diploma de graduação, não encaminhou anexo II assinado)
MARCELENE DE AZEVEDO COSTA	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e c (Não encaminhou o anexo III, não encaminhou anexo II)
MARIA JULIANA DA SILVA LOPES	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a e c (Não encaminhou o anexo III e anexo II)
WINA COELHO DE SOUZA	Inscrição não homologada pois não atendeu ao tópico 4, item 4.2, alínea a (Não encaminhou o anexo III)

Mossoró/RN, 30 de junho de 2026.

COMISSÃO AVALIADORA DE SELEÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Processo nº 00510106.000197/2024-61

EXTRATO DO Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 93/2024-SESED

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (CONTRATANTE) e INSTITUTO MÉDICO SANTE LTDA (Contratada)

OBJETO: Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, firmado entre as partes com base no Pregão Eletrônico nº 90005/2024 - CPL/SEAD

FUNDAMENTO LEGAL: Art’s 137 e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da rescisão amigável dos contratos administrativos por acordo entre as partes

DATA/LOCAL: Natal/RN, 26 de junho de 2026

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE - Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (Contratante) e TIAGO BEZERRA DE FREITAS (Contratada)

Testemunhas: EPIFANIO SILVINO DO MONTE JUNIOR e YURI RAONI RAMANHO ROCHA

Processo nº 00510106.000120/2026-52

EXTRATO DO SEGUNDO Termo ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025-SESED

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (CONTRATANTE) e L. DE NARDIN LTDA (Contratada)

OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 14/2026-SESED/RN, referente à aquisição de uniformes destinados ao Programa Bombeiro Mirim

PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega previsto na Cláusula 3.1 do Contrato nº 14/2026-SESED/RN e na Cláusula 2.1 do Primeiro Termo Aditivo, passando a vigorar no período de 20 de junho de 2026 a 20 de julho de 2026

DATA/LOCAL: Natal/RN, 26 de junho de 2026

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE - Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (Contratante) e LUANA DE NARDIN (Contratada)

Testemunhas: ANDRÉ LUIZ ARAUJO FREIRE e ILSON LUIZ RIBEIRO

Polícia Militar do RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

PROCESSO SEI: 01511068.000065/2026-01

CONTRATANTE: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN

1. INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 39.509.826/0001-16, item 01, valor total da proposta R\$ 18.244,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais).

OBJETO: Aquisição de Nutrição Parenteral Total (NPT) industrializada.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Dispensa de Licitação é fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de Nutrição Parenteral Total (NPT) industrializada justifica-se por ser um recurso indispensável para pacientes críticos, cirúrgicos, oncológicos ou neonatos que apresentam impossibilidade total ou parcial de uso do trato gastrointestinal. Sua implementação adequada é fundamental para prevenir o agravamento do estado nutricional e reduzir complicações graves, como infecções, atraso na cicatrização e falência orgânica, favorecendo a recuperação clínica e a redução da morbimortalidade. Além do impacto clínico direto, a terapia é regulamentada pela RDC nº 63/2000 da ANVISA, sendo considerada essencial para o suporte nutricional hospitalar e o cumprimento das diretrizes de segurança do paciente. Sob as perspectivas operacional e financeira, a contratação planejada visa garantir a continuidade assistencial e evitar interrupções no fornecimento que poderiam configurar negligência e gerar riscos relevantes à saúde dos internos.

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, consta na proposta orçamentária para o exercício de 2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	10 302 0303 238201
Descrição	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
Elemento de Despesa:	33.90.30.57 Fórmulas Nutricionais e Materiais para Nutrição
Fonte de Recurso:	0.6.00.000600 Recursos do SUS
Valor:	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 39.509.826/0001-16, item 01, valor total da proposta R\$ 18.244,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação são de 3 (três) meses contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho previsto em anexo ao Termo de Referência, em remessa única.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Assinado por Demócrito de Almeida Assis Filho - Cel QOSPM. Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa DS-PMRN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DIRETORIA DE SAÚDE

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 117/2026 - www.compras.gov.br

PROCESSO SEI Nº: 01511068.000065/2026-01

Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas no Edital deste certame, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens da licitação em epígrafe em favor das seguintes empresas:

1. INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 39.509.826/0001-16, item 01, valor total da proposta R\$ 18.244,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Esta licitação foi ADJUDICADA pelo valor total de R\$ 18.244,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DS em Natal/RN, 29 de junho de 2026.

Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD

Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 (https://www.gov.br/compras/pt-br)

DATA DA ABERTURA: 10/07/2026 às 08:15h (Horário de Brasília)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E EQUIPARADOS

PROCESSO SEI Nº 01511068.000044/2026-87

OBJETO: Aquisição de soluções parenterais de grande volume.

Id contratação PNCP: : 08293185000181-1-000018/2026 Fonte: Compras.gov.br

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Agente de Contratação Oficial, designado pela Portaria nº 1317/2026-GCG, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 16103, de 28/02/2026, torna público que realizará contratação, na forma de LICITAÇÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, preço por item, tipo consumo, tendo por Objeto: Aquisição de soluções parenterais de grande volume, no site https://www.gov.br/compras/pt-br, sob o Nº 90005/2026. Data da abertura da Sessão Pública: 10/07/2026 08:15h (Horário de Brasília). Informa ainda queo Edital e demais conhecimentos encontram-se à disposição no Portal de Compras do Governo Federal ou a sala da Licitação da DSPM, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar – Alecrim - Natal-RN (Centro Clínico da PM), CEP.: 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min. Para mais informações, enviar e-mail para :sacdspm@gmail.com

DS em Natal/RN, 26 de Junho de 2026

Anderson Luís Barros da Silva, 2º SGT QPPM, Setor de Agentes de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 117/2026

PROCESSO SEI Nº 01511068.000065/2026-01

Nos termos da legislação vigente, especialmente com base no resultado constante do processo acima referido, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com valor total de R\$ 18.244,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais), adjudicada as empresas vencedoras conforme registrado no Termo de Adjudicação (ID 42363940).

DS em Natal/RN, 29 de junho de 2026.

Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD, Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 90002/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Agente de Contratação Oficial, designado pela Portaria nº 1317/2026-GCG, de 28 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 16103, de 28/02/2026, torna público que realizará licitação, na forma LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tendo por Objeto: Serviço de manutenção corretiva de 10 (dez) FOCOS CIRÚRGICOS, 07 (SETE) MESSAS CIRÚRGICAS e 10 (dez) BISTURIS ELÉTRICOS, com peças inclusas, pertencentes ao Centro Cirúrgico do Hospital Central Cel Pedro Germano, cuja fase de lances ocorrerá no dia 14/07/2026, às 08:00h (horário de Brasília-DF), no site https://www.gov.br/compras/pt-br, sob o nº 90002/2026. O Edital e demais conhecimentos encontram-se à disposição no; no Portal de Compras do Governo Federal – (PNCP) ou a sala da Licitação, DSPM, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar – Alecrim - Natal-RN (Diretoria de Saúde da PMRN), CEP.: 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min.

Natal-RN, 29 de junho de 2026

Carlos Jefferson Rodrigues do Amaral - 1º SGT QPPM, Agente de Contratação da DSPM

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810134.000809/2026-77 - SEI

Contrato nº: 67/2026 - CBMRN

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento em Altura e Terrestre (Ascensor Esquerdo e Direito).

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.

Resumo: CONTRATO Nº 67/2026 QUE TRATA DO FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMRN), E A EMPRESA SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E NO DECRETO ESTADUAL Nº 32.449, DE 2023.

Contratada: SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.183.614/0001-60; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento em Altura e Terrestre (Ascensor Esquerdo e Direito), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de pronto emprego do 3º Grupamento Bombeiro Militar (Mossoró/RN) do CBMRN, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e nos termos da proposta comercial homologada; Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciar-se-á a partir de 26 de junho de 2026 e findará no 60º (sexagésimo) dia após o prazo estipulado para o fornecimento definitivo do objeto, ficando adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, caso a entrega e o recebimento definitivo dos materiais não ocorram dentro do período firmado por motivos justificados e alheios à vontade da CONTRATADA, ressalvadas as providências cabíveis e sanções no caso de sua culpa exclusiva. A eficácia deste contrato e de seus eventuais aditamentos está condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE/RN). O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia dos materiais. A CONTRATADA permanece integralmente obrigada a reparar ou substituir equipamentos que apresentem falhas ou vícios dentro do período de garantia técnica de 12 (doze) meses, ainda que este instrumento de contrato já tenha sido administrativamente encerrado. O presente contrato não poderá ter seu prazo estendido ou prorrogado caso a CONTRATADA tenha sido penalizada com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme vedações do regime de licitações vigente; Valor: R\$ 2.719,92 (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); Data: 25/06/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, André Martins Camargo – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Riclesio Fernando Oliveira Silva e Thiago Dias Sobrinho.

Processo nº 08810134.000810/2026-00 - SEI

Contrato nº: 68/2026 - CBMRN

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento em Altura e Terrestre (Protetor de corda flexível, produzido em material vinil - PVC).

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.

Resumo: CONTRATO Nº 68/2026 QUE TRATA DO FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMRN), E A EMPRESA COMERCIAL COSTA ATACADISTA - ANA MARIA SOARES DA COSTA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E NO DECRETO ESTADUAL Nº 32.449, DE 2023..

Contratada: COMERCIAL COSTA ATACADISTA - ANA MARIA SOARES DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 52.461.022/0001-52; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento em Altura e Terrestre (Protetor de corda flexível, produzido em material vinil - PVC), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de pronto emprego do 3º Grupamento Bombeiro Militar (Mossoró/RN) do CBMRN, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e nos termos da proposta comercial homologada; Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciar-se-á a partir de 29 de junho de 2026 e findará no 60º (sexagésimo) dia após o prazo estipulado para o fornecimento definitivo do objeto, ficando adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, caso a entrega e o recebimento definitivo dos materiais não ocorram dentro do período firmado por motivos justificados e alheios à vontade da CONTRATADA, ressalvadas as providências cabíveis e sanções no caso de sua culpa exclusiva. A eficácia deste contrato e de seus eventuais aditamentos está condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE/RN). O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia dos materiais. A CONTRATADA permanece integralmente obrigada a reparar ou substituir equipamentos que apresentem falhas ou vícios dentro do período de garantia técnica de 12 (doze) meses, ainda que este instrumento de contrato já tenha sido administrativamente encerrado. O presente contrato não poderá ter seu prazo estendido ou prorrogado caso a CONTRATADA tenha sido penalizada com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme vedações do regime de licitações vigente; Valor: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); Data: 25/06/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, Ana Maria Soares da Costa – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Riclesio Fernando Oliveira Silva e Thiago Dias Sobrinho.

Processo nº 08810134.000812/2026-91 - SEI

Contrato nº: 70/2026 - CBMRN

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento em Altura e Terrestre (Mosquetão em aço, no formato assimétrico D).

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.

Resumo: CONTRATO Nº 70/2026 QUE TRATA DO FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMRN), E A EMPRESA KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E NO DECRETO ESTADUAL Nº 32.449, DE 2023..

Contratada: KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD, inscrita no CNPJ Nº 55.416.530/0001-07; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento em Altura e Terrestre (Mosquetão em aço, no formato assimétrico D), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de pronto emprego do 3º Grupamento Bombeiro Militar (Mossoró/RN) do CBMRN, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e nos termos da proposta comercial homologada; Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciar-se-á a partir de 26 de junho de 2026 e findará no 60º (sexagésimo) dia após o prazo estipulado para o fornecimento definitivo do objeto, ficando adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, caso a entrega e o recebimento definitivo dos materiais não ocorram dentro do período firmado por motivos justificados e alheios à vontade da CONTRATADA, ressalvadas as providências cabíveis e sanções no caso de sua culpa exclusiva. A eficácia deste contrato e de seus eventuais aditamentos está condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE/RN). O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia dos materiais. A CONTRATADA permanece integralmente obrigada a reparar ou substituir equipamentos que apresentem falhas ou vícios dentro do período de garantia técnica de 12 (doze) meses, ainda que este instrumento de contrato já tenha sido administrativamente encerrado. O presente contrato não poderá ter seu prazo estendido ou prorrogado caso a CONTRATADA tenha sido penalizada com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme vedações do regime de licitações vigente; Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais); Data: 25/06/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, Anna Karollyne de Oliveira Couto – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Riclesio Fernando Oliveira Silva e Thiago Dias Sobrinho.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER**Fundação José Augusto - FJA**

Contrato Nº. 192/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E CASSIANO PONTES DA SILVA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e CASSIANO PONTES DA SILVA CNPJ: 20.853.926/0001-37, doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliado na Avenida Industrial João Francisco da Motta nº 3868, Bom Pastor, Natal/RN, CEP 59.060-480, conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 174/2026, e processo administrativo nº 03610038.001868/2026-84. FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do grupo Chama Musical, aqui representando pelo sr. Cassiano Pontes da Silva, representante exclusivo inscrito sob o CNPJ de n.º 20.853.926/0001-37, para apresentação no dia 26 de junho de 2026 no evento "Arraiá da Concórdia" a ser realizado na rua da Concórdia, 2394 - Potengi, Santa Catarina.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 10.000,00				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
b) A Proposta do contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação do dia 26/06/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2026 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: “Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE”.

7.2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.
Natal/RN 25/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	CASSIANO PONTES DA SILVA. CONTRATADO
---	--------------------------------------

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 174/2026
PROCESSO Nº. 03610038.001868/2026-84.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do grupo Chama Musical, aqui representando pelo sr. Cassiano Pontes da Silva, representante exclusivo inscrito sob o CNPJ de n.º 20.853.926/0001-37, para apresentação no dia 26 de junho de 2026 no evento “Arraiá da Concordeia” a ser realizado na rua da Concordeia, 2394 - Potengi, Santa Catarina.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 10.000,00				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: CASSIANO PONTES DA SILVA CNPJ: 20.853.926/0001-37. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: CASSIANO PONTES DA SILVA CNPJ: 20.853.926/0001-37.

Natal/RN, 25/06/2026.

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 189/2026

PROCESSO Nº. 03610038.001857/2026-02.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do artista DUQUINHA, aqui representado pela empresa SHOW MUSIC PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.300.064/0001-61, para apresentação no dia 27 de junho de 2026 no evento “São João e São Pedro de Todos” a ser realizado na praça de eventos Mauro da Cunha Pessoa, localizada na R. Sete de Setembro, 451, Nova Cruz - RN, 59215-000.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 80.000,00				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: SHOW MUSIC PRODUCAO E EVENTOS LTDA CNPJ: 49.300.054/0001-61. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 494/2025, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: SHOW MUSIC PRODUCAO E EVENTOS LTDA CNPJ: 49.300.054/0001-61.

Natal/RN, 26/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS, Diretor Geral

Contrato Nº. 207/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E SHOW MUSIC PRODUCAO E EVENTOS LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e SHOW MUSIC PRODUCAO E EVENTOS LTDA CNPJ: 49.300.054/0001-61. doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliado em Recife PE. conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 189/2026, e processo administrativo nº 03610038.001857/2026-02. FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do artista DUQUINHA, aqui representado pela empresa SHOW MUSIC PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.300.064/0001-61, para apresentação no dia 27 de junho de 2026 no evento “São João e São Pedro de Todos” a ser realizado na praça de eventos Mauro da Cunha Pessoa, localizada na R. Sete de Setembro, 451, Nova Cruz - RN, 59215-000.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 80.000,00				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
b) A Proposta do contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação do dia 27/06/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2026 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: “Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE”.

7.2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 494/2025, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.
Natal/RN 26/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	SHOW MUSIC PRODUCAO E EVENTOS LTDA. CONTRATADO
---	--

CONTRATO Nº. 197/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E, OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA MAIA DA ROCHA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA MAIA DA ROCHA CNPJ: 25.189.577/0001-14. doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliado em Natal RN. conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 179/2026, e processo administrativo nº. 03610038.001520/2026-97. FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do grupo: AFOXÉ ESTRELA DA MANHA, aqui representado pelo sr. Omar Vinicius de Sena Cunha Maia da Rocha Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ: 25.189.577/0001-14, para apresentação no dia 14 de maio de 2026 no evento “Visita da Ministra da Cultura ao Teatro Alberto Maranhão” a ser realizado no Teatro Alberto Maranhão, localizado na Praça Augusto Severo, s/n, Natal - RN, 59012-380.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.500,00				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
b) A Proposta do contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação do dia 14/05/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2025 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: “Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE”.

7.2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.
Natal/RN 25/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA MAIA DA ROCHA. CONTRATADO
---	---

CONTRATO Nº. 205/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E JARBAS FONSECA SILVA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e JARBAS FONSECA SILVA CNPJ: 27.918.083/0001-59. doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliado em Natal RN. conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 187/2026, e processo administrativo nº 03610038.001876/2026-21. FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) 1.1.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do artista: JARBAS DO ACORDEON, aqui na condição de microempresário inscrito sob o CNPJ:27.918.083/0001-59, para apresentação no dia 27 de junho de 2026 no evento “Festival do Cuscuz” a ser realizado na Praça de Eventos, Campo Redondo - RN, 59230-000. A atual despesa será paga através de recursos oriundos da emenda parlamentar de nº 461/2025, de proposição do(a) Deputado(a) Estadual Divaneide Basilio.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 25.000,00				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
b) A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação do dia 27/06/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2026 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: “Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE”.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 461/2025, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos..

Natal/RN 26/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS

CONTRATANTE/FJA

JARBAS FONSECA SILVA.

CONTRATADO

Contrato Nº. 208/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E AGENCIA HYPE84 LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e AGENCIA HYPE84 LTDA CNPJ: 18.624.307/0001-29, doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliado em Natal RN, conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 000/2026, e processo administrativo nº 03610038.001863/2026-51. FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do artista Renan Moral, aqui representado pela empresa Agência Hype84 Ltda., inscrita no CNPJ:18.624.307/0001-29, para apresentação no dia 27 de junho de 2026 no evento “Monte Alegre Vila São João 2026” a ser realizado na praça Ver. Pedro Alves localizada na R. Sete de Setembro, 1-97, Monte Alegre - RN, 59182-000. A atual despesa será paga através de recursos oriundos da emenda parlamentar de n. 046/2025, de proposição do(a) Deputado(a) Estadual Kleber Rodrigues.	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 22.000,00				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação do dia 27/06/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2026 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: “Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE”.

7.2. INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 046/2025, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos. Natal/RN 27/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	AGENCIA HYPE84 LTDA. CONTRATADO
---	---------------------------------

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 187/2026

PROCESSO Nº. 03610038.001876/2026-21.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do artista Jarbas do Acordem, aqui na condição de microempresário inscrito sob o CNPJ: 27.918.083/0001-59, para apresentação no dia 27 de junho de 2026 no evento “Festival do Cuscuz” a ser realizado na Praça de Eventos, Campo Redondo - RN, 59230-000. A atual despesa será paga através de recursos oriundos da emenda parlamentar de nº 461/2025, de proposição do(a) Deputado(a) Estadual Divaneide Basilio.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 25.000,00				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: JARBAS FONSECA SILVA CNPJ: 27.918.083/0001-59. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 461/2025, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: JARBAS FONSECA SILVA CNPJ: 27.918.083/0001-59.

Natal/RN, 26/06/2026. José Gilson Matias Barros, Diretor-Geral da FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/2026

PROCESSO Nº. 03610038.001863/2026-51.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do artista Renan Moral, aqui representado pela empresa Agência Hype84 Ltda., inscrita no CNPJ:18.624.307/0001-29, para apresentação no dia 27 de junho de 2026 no evento “Monte Alegre Vila São João 2026” a ser realizado na praça Ver. Pedro Alves localizada na R. Sete de Setembro, 1-97, Monte Alegre - RN, 59182-000. A atual despesa será paga através de recursos oriundos da emenda parlamentar de n. 046/2025, de proposição do(a) Deputado(a) Estadual Kleber Rodrigues.	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 22.000,00				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: AGENCIA HYPE84 LTDA CNPJ: 18.624.307/0001-29. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 046/2025, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: AGENCIA HYPE84 LTDA CNPJ: 18.624.307/0001-29.

Natal/RN, 27/06/2026.

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

Contrato Nº. 194/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34, doravante designado (a) CONTRATADO, Residente RUA RAINHA DO MAR, 514, PRÓXIMO AO TERMINAL DE ÔNIBUS DA CONCEIÇÃO FELIPE CAMARAO 59074-160 - NATAL - RN, conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 176/2026, e processo administrativo nº 03610038.001870/2026-53. FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**1.1.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do grupo FUXICO DE FEIRA, aqui representada pelo Valério Felipe Silva de França, microempresendedor individual inscrito no CNPJ: 23.017.652/0001-34, para apresentação no dia 26 de junho de 2026 no evento “Arraiá da Concórdia” a ser realizado na rua da Concórdia, Potengi, Natal - RN, 59112-550.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 6.000,00				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação do dia 26/06/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2026 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: “Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE”.

7.2. INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos. Natal/RN 25/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA. CONTRATADO
---	--

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 176/2026

PROCESSO Nº. 03610038.001870/2026-53.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do grupo FUXICO DE FEIRA, aqui representada pelo Valério Felipe Silva de França, microempresendedor individual inscrito no CNPJ: 23.017.652/0001-34, para apresentação no dia 26 de junho de 2026 no evento “Arraiá da Concórdia” a ser realizado na rua da Concórdia, Potengi, Natal - RN, 59112-550.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 6.000,00				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34.

Natal/RN, 25/06/2026.

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 179/2026

PROCESSO Nº. 03610038.001520/2026-97.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apre- sentação	Contratação do grupo: AFOXÉ ESTRELA DA MANHA, aqui representado pelo sr. Omar Vinicius de Sena Cunha Maia da Rocha Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ: 25.189.577/0001-14, para apresentação no dia 14 de maio de 2026 no evento "Visita da Ministra da Cultura ao Teatro Alberto Maranhão" a ser realizado no Teatro Alberto Maranhão, localizado na Praça Augusto Severo, s/n, Natal - RN, 59012-380.	RS 2.500,00	RS 2.500,00
VALOR TOTAL	RS 2.500,00				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA MAIA DA ROCHA CNPJ: 25.189.577/0001-14. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA MAIA DA ROCHA CNPJ: 25.189.577/0001-14.

Natal/RN, 25/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS

Diretor Geral

CONTRATO Nº. 196/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E, ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO CNPJ: 18.939.531/0001-00, doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliado em Natal RN, conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 178/2026, e processo administrativo nº. 03610038.001512/2026-41. FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apre- sentação	Contratação do artista: JULIANA COSTA MODRO, aqui representada pela sra. Ana Carolina Fernandes Carvalho, Microempreendedora Individual inscrita no CNPJ de n.º 18.939.531/0001-00, para apresentação no dia 14 de maio de 2026 no evento "Visita da Ministra da Cultura ao Teatro Alberto Maranhão" a ser realizado no Teatro Alberto Maranhão, localizado na Praça Augusto Severo, s/n, Natal - RN, 59012-380.	RS 6.000,00	RS 6.000,00
VALOR TOTAL	RS 6.000,00				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Proposta do contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação do dia 14/05/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2025 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PXA) da Fundação José Augusto: "Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE".

7.2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Natal/RN 25/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO, CONTRATADO
---	---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 178/2026

PROCESSO Nº. 03610038.001512/2026-41.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apre- sentação	Contratação do artista: JULIANA COSTA MODRO, aqui representada pela sra. Ana Carolina Fernandes Carvalho, Microempreendedora Individual inscrita no CNPJ de n.º 18.939.531/0001-00, para apresentação no dia 14 de maio de 2026 no evento "Visita da Ministra da Cultura ao Teatro Alberto Maranhão" a ser realizado no Teatro Alberto Maranhão, localizado na Praça Augusto Severo, s/n, Natal - RN, 59012-380.	RS 6.000,00	RS 6.000,00
VALOR TOTAL	RS 6.000,00				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO CNPJ: 18.939.531/0001-00. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO CNPJ: 18.939.531/0001-00.

Natal/RN, 25/06/2026.

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 – SIN/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00610079.002043/2024-22 - SIN/RN

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90030/2025-SIN/RN

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E O CONSORCIO RAMALHO MOREIRA X EDCON - MATERNIDADE.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, MATERNIDADE DE ALTO RISCO PORTE II, MATERNIDADE LOCALIZADA EM NATAL, INCLUINDO ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTUDO DE SOLO, DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E APROVAÇÃO DOS PROJETOS NOS ÓRGÃOS REGULADORES, A QUAL SERÁ CONSTRUÍDA NA AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N, PARQUE DOS COQUEIROS, NATAL/RN.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 600 (seiscentos dias) consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

PRazo DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 660 (seiscentos e sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 62.679.900,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.10 - Obras em Andamento de Bens de Uso Especial; CLASSIFICAÇÃO FUN- CIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0303.1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de impostos; FONTE RECURSO: 0.6.31.963517 - Convênio nº 963517/2024 - Transf. Gov. Federal Convênios Vinc. Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN

Responsável legal da INTERVENIENTE

ALEXANDRE MOTTA CÂMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN

Contratante

FABIANO RAMALHO MOREIRA

CONSÓRCIO RAMALHO MOREIRA X EDCON – MATERNIDADE

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023-SIN – SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210001.002736/2026-73 – SIN/RN.

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SIN, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊN- CIA, TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC, COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN E A FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC. OBJETO DO CONVÊNIO: UMA COOPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA IN- TITULADO “ESTUDOS DE ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS, DE LOGÍSTICA INTEGRADA, SOCIOE- CONÔMICOS E AMBIENTAIS PARA O PLANEJAMENTO LOGÍSTICO DO ESTADO DO RN E O LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL DO PORTO INDÚSTRIA VERDE PARA EÓLICA OFFSHORE, HIDROGÊNIO VERDE E MULTIUSO”, visando a geração de rendas, desenvolvimento regional de infraestrutura, melhor aproveitamento dos recursos naturais, a transição energética, redução de emissão de carbono, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

OBJETO DO ADITIVO: alterar a Cláusula Sexta – Da Coordenação e da Supervisão, item 6.1, onde o servidor, Sr. JOÃO KLEBER BARBOZA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 084.152.234-04, matrícula nº 252.068-0 exercerá a função de FISCAL e o servidor, Sr. STÊNIO PETROVICH PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.858.054-68, matrícula nº 2480042, exercerá a função de GESTOR DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se com base no disposto do Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993.

Natal/RN, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

JERONYMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, Tecnologia e da Inovação - SEDEC

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da UFRN

ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA

Diretor Geral da FUNPEC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023-SIN – SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000410/2026-17 – SIN/RN.

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SIN, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊN- CIA, TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC, COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN E A FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC. OBJETO DO CONVÊNIO: UMA COOPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA IN- TITULADO “ESTUDOS DE ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS, DE LOGÍSTICA INTEGRADA, SOCIOE- CONÔMICOS E AMBIENTAIS PARA O PLANEJAMENTO LOGÍSTICO DO ESTADO DO RN E O LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL DO PORTO INDÚSTRIA VERDE PARA EÓLICA OFFSHORE, HIDROGÊNIO VERDE E MULTIUSO”, visando a geração de rendas, desenvolvimento regional de infraestrutura, melhor aproveitamento dos recursos naturais, a transição energética, redução de emissão de carbono, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 002/2023 – SIN POR MAIS 30 (TRINTA) MESES, contados do dia 27/06/2026 até o dia 27/12/2028, conforme os termos do presente instrumento, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN, DA SE- CRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA. TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SEDEC, COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN E A FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para o alcance do objeto deste Convênio correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, conforme detalhamento: UNIDADE: 25131 – Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN – FDTO; FUNÇÃO: 26 – Transportes; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0102 – O Estado a Serviço da

Sociedade; SUBAÇÃO: 122901 - Elaboração de Estudos e Projetos; OBJETIVO DA SUBAÇÃO: Elaborar estudos de viabilidade e projetos de arquitetura e engenharia para melhoria da infraestrutura em todo o Estado do Rio Grande do Norte; NATUREZA DA DESPESA: 449051.00 – Obras e Instalações.
VALOR PREVISTO: R\$ 11.680.680,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais).
OBJETIVO GERAL: 842 Promover ampliação e melhoria na infraestrutura e logística dos diversos modais no Estado.
OBJETIVO ESPECÍFICO: 762 Modernizar e aperfeiçoar o mecanismo funcional da gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se com base no disposto do Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993.
Natal/RN, 25 de junho de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN
JERONYMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, Tecnologia e da Inovação - SEDEC
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
Reitor da UFRN
ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA
Diretor Geral da FUNPEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SEDEC

EM nº 42362478/2026-SEDEC - APOIO AO GABINETE/SEDEC - SECRETÁRIO
Extrato
Natal, 29 de junho de 2026.
PROCESSO SEI Nº: 01910007.001276/2026-92

ASSUNTO: Designa-se Josian Candido da Silva, matrícula nº 251.143-6, servidor desta Secretaria, como Fiscal do Contrato com a YURI GOMES CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA inscrita sob o CNPJ: 45.294.799/0001-04, visando à contratação de empresa especializada para a execução do Levantamento Aerofotogramétrico com Ortomosaico Georreferenciado do Centro Industrial Avançado José Alencar (CIA-JA) usado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico no envio de informações à Receita Federal e demais órgãos, por meio do sistema de Dispensa de Licitação, processo SEI nº 01910012.001157/2026-61. (assinatura eletrônica)
Lahyre Rosado Neto
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS: Espécie: Inexigibilidade. SEI nº 05310022.000759/2026-56, com fundamento: Art. 30, I, Lei 13.303/2016, Art. 160, do RILC da POTIGÁS, Contrato:051/2026, firmado em 09/06/2026, com L M EVENTOS E PROMOCOES LTDA. Objeto: Participação da POTIGÁS no evento C-Level Academy - edição 2026 Orçamentária: PO2026 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.10.1 Vigência: 1 mês. Valor Total: R\$10.000,00. Espécie: Inexigibilidade. SEI nº 05310022.000651/2026-63, com fundamento: Art. 30, I, Lei 13.303/2016, Art. 160, do RILC da POTIGÁS, Contrato:050/2026, firmado em 19/05/2026, com GRACY AMBIENTAL GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Participação da POTIGÁS no evento Sustentabilidade em Ação Orçamentária: PO2026 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.10.1 Vigência: 1 mês. Valor Total: R\$5.000,00. Espécie: Dispensa SEI nº 05310002.001079/2026-98, com fundamento: Art. 29, §3º, Lei 13.303/2016, Art. 148, II, do RILC da POTIGÁS. Contrato: 031/2026, firmado em 18/06/2026, com CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de SISTEMA GNSS RTK COMPLETO Orçamentária:PO2026 Investimentos - Item 1.4.2.7 Vigência: 4 meses Valor Total: R\$44.019,00. Espécie: Inexigibilidade. SEI nº 05310021.000891/2026-78, com fundamento: Art. 30, I e II, §1º, Lei 13.303/2016, Art. 165, do RILC da POTIGÁS, Contrato:058/2026, firmado em 23/06/2026, com ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Serviços de disponibilização de portal de governança corporativa digital Orçamentária:PO2026 - Despesas e Custos Operacionais Item 2.2.9.14. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$49.425,00Espécie:Inexigibilidade. SEI nº 05310016.000760/2026-60, com fundamento: Art. 30, II, alínea “f”, Lei 13.303/2016, Contrato:057/2026, firmado em 19/06/2026, com ECOAR CONSULTORIA E CAPITAÇÃO LTDA. Objeto: LICITAÇÕES E CONTRATOS - TEORIA E PRÁTICA 4ª EDIÇÃO Orçamentária: PO2026-Despesas e Custos Operacionais Item 2.1.3.1 Vigência: 1 mês. Valor Total: R\$6.000,00. Espécie: Pregão nº 90004/2026. SEI nº 05359020-505.000594/2025-13, com fundamento: Art. 32, IV e 51, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 3º do RILC da POTIGÁS. Contrato: 056/2026, firmado em 24/06/2026, com GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: item 3 - MEDIDOR VOLUMÉTRICO DE VAZÃO TIPO TURBINA 150# DN 2” - G 400 Orçamentária:PO2026/2027 Investimentos - Materiais para compra Vigência:24 meses. Valor Total: R\$18.489,49. Espécie: Pregão nº 90004/2026. SEI nº 05359020-505.000594/2025-13, com fundamento: Art. 32, IV e 51, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 3º do RILC da POTIGÁS. Contrato: 055/2026, firmado em 19/06/2026, com GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: item 3-MEDIDOR VOLUMÉTRICO DE VAZÃO TIPO TURBINA 150# DN 2”-G 65 Orçamentária: PO2026/2027 Investimentos - Materiais para compra. Vigência:24 meses. Valor Total: R\$51.242,96. Espécie: Pregão nº 90004/2026. SEI nº 05359020-505.000594/2025-13, com fundamento: Art. 32, IV e 51, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 3º do RILC da POTIGÁS. Contrato: 054/2026, firmado em 19/06/2026, com LAO INDUSTRIA LTDA. Objeto: item 2 - MEDIDOR VOLUMÉTRICO DE VAZÃO TIPO DIAFRAGMA – G6. Orçamentária:PO2026/2027 Investimentos - Materiais para compra Vigência:24 meses. Valor Total: R\$39.184,50. Espécie: Pregão nº 90004/2026. SEI nº 05359020-505.000594/2025-13, com fundamento: Art. 32, IV e 51, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 3º do RILC da POTIGÁS. Contrato: 053/2026, firmado em 19/06/2026, com LAO INDUSTRIA LTDA. Objeto: item 1 - MEDIDOR VOLUMÉTRICO DE VAZÃO TIPO DIAFRAGMA - G4 Orçamentária:PO2026/2027 Investimentos - Materiais para compra Vigência:24 meses. Valor Total: R\$69.544,00. EXTRATOS DE ARP: Espécie: Pregão Eletrônico Nº 90007/2026. SEI nº 05310016.000073/2026-44, com fundamento: (RILC) da POTIGÁS, ARP: 01/2026, firmado em 24/06/2026, com MADRUGA BELCHIOR E FARAJ ALIMENTOS. Objeto: Serviço de fornecimento de lanches e buffet. Orçamentária: PO 2026/2027 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.10.1. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 107.5040,00. ARP: 02/2026, firmado em 24/06/2026, com MADRUGA BELCHIOR E FARAJ ALIMENTOS. Objeto: Serviço de fornecimento de lanches e buffet. Orçamentária: PO 2026/2027 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.10.1. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 18.928,00. ARP: 03/2026, firmado em 24/06/2026, com MADRUGA BELCHIOR E FARAJ ALIMENTOS. Objeto: Serviço de fornecimento de lanches e buffet. Orçamentária: PO 2026/2027 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.10.1. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 35.200,00. ARP: 04/2026, firmado em 24/06/2026, com MADRUGA BELCHIOR E FARAJ ALIMENTOS. Objeto: Serviço de fornecimento de lanches e buffet. Orçamentária: PO 2026/2027 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.10.1. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 55.6120,00. ARP: 05/2026, firmado em 24/06/2026, com MADRUGA BELCHIOR E FARAJ ALIMENTOS. Objeto: Serviço de fornecimento de lanches e buffet. Orçamentária: PO 2026/2027 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.10.1. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 25.600,00.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2023.
Processo nº. 10110019.000385/2023-35.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 9/2023, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Contratado: LABOR AMBIENTAL ANÁLISES DE ÁGUAS SOLO E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.243.411/0001-57.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 272020. Fonte: 4.7.00.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Superávit Financeiro). Subação: 203001 - Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos. 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 133.600,00 (cento e trinta três mil e seiscentos reais) anual, mediante demanda.
Natal/RN, 29 de junho de 2026.
Assinaturas: Pela contratante, o Diretor Presidente, o Sr. José Procópio de Lucena e pela contratada, a Sra. Janaina Rios Renesto.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Unidade Integrada de Licitação - UNIL
Processo Licitatório nº 00610033.003554/2025-79
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90031/2026 (itens 1 e 2)
Publicação de Adjudicação e Homologação Parcial (itens 1 e 2)
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para atender os usuários do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 90031/2026 (itens 1 e 2), conforme detalhado abaixo:
NORDESTE MEDICAL, REP., IMP. E EXP. DE PROD. HOSP.
CNPJ: 20.782.880/0001-02
ITEM 01
Valor Total Arrematado: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais)
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.187.384/0001-54
ITEM: 02
Valor Total Arrematado: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara.
Natal-RN, 29 de junho de 2026.
Mayra dos Santos Pereira da Camara
Pregoeira – SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP
UNIDADE INTEGRADA DE LICITAÇÃO – UNIL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº00610256.000306/2026-32
Pregão Eletrônico nº 90076/2026
Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde – Papel Grau Cirúrgico.
A Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP torna público que o Pregão Eletrônico nº 90076/2026 foi REVOGADO, por ato do Senhor Secretário de Estado da Saúde Pública, Alexandre Motta Câmara, em razão de erro material no cadastramento do objeto no sistema eletrônico.Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, a contratação deveria ocorrer em lote único, contemplando todos os itens de forma conjunta. Entretanto, o cadastramento foi realizado de forma individualizada, e, considerando que um dos itens restou fracassado, tornou-se inviável a adjudicação do objeto nos termos originalmente planejados, impondo-se a revogação do certame e sua posterior republicação com as devidas adequações.
Axel R M Silva – Pregoeiro - SESAP/RN
Natal,29 de junho de 2026.

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RN
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 01/2026 -Processo SEI nº: 00610141.000169/2026-23.
Credora: PLUGTECH DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.425.358/0001-91.
Objeto: Reconhecimento de dívida de natureza indenizatória referente à utilização contínua da infraestrutura tecnológica (locação de equipamentos de informática, servidor de banco de dados e sistemas), após o término da vigência do Contrato nº 10/2021-HJPB, em observância ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa e à continuidade do serviço público.
Período: 12 de novembro de 2023 a 31 de março de 2026.
Valor reconhecido: R\$ 381.481,90 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta de dotações próprias da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) ou elemento de despesa equivalente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
Fundamentação Legal: Art. 884 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil); art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021; demais normas aplicáveis.
Natal/RN, 29 de junho de 2026.
José Carlos Leão da Silva
Diretor Geral

PROCESSO:00611150.000448/2026-41
INTERESSADO: SOLFRUTAS LTDA (LS MOURA)
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41788601, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da

*Nota Fiscal nº 90607, no valor de R\$ 10.093,10, emitida pela empresa SOLFRUTAS LTDA (LS MOURA), referente à aquisição/prestação de serviços na competência de IRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610999.000846/2025-41
INTERESSADO: WM DANTAS BARBOSA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 37730517, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das *Notas Fiscais nº 7188 e 7071, no valor total de R\$ 2.730,00, emitidas pela empresa WM DANTAS BARBOSA, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de OUTUBRO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610014.002433/2025-38
INTERESSADO: Santos & Fernandes LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 36333771, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 2928, no valor de R\$ 11.642,40, emitida pela empresa Santos & Fernandes LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610094.000950/2025-20
INTERESSADO: NATAL HOME CARE SERVICOS MEDICOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38435035, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 1195, no valor de R\$ 230.423,40, emitida pela empresa NATAL HOME CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de NOVEMBRO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610004.001314/2026-68
INTERESSADO: MAQ-LAREM Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40870562, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº Z56844 e Z56839, no valor total de R\$ 30.773,54, emitidas pela empresa MAQ-LAREM Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610999.000968/2025-38
INTERESSADO: CARVALHO & PAIVA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38403093, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 4892, no valor de R\$ 3.832,00, emitida pela empresa CARVALHO & PAIVA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de DEZEMBRO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610999.000910/2025-94
INTERESSADO: CARVALHO & PAIVA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38127478, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 4803, no valor de R\$ 1.676,50, emitida pela empresa CARVALHO & PAIVA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de NOVEMBRO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610999.000912/2025-83
INTERESSADO: CARVALHO & PAIVA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38128362, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos,

da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 4805, no valor de R\$ 3.696,00, emitida pela empresa CARVALHO & PAIVA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de NOVEMBRO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000571/2024-27
INTERESSADO: CLINICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RN LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 37412561, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 477, no valor de R\$ 9.525,60, emitida pela empresa CLINICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RN LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2024, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610014.000598/2026-56
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39753294, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 49332, no valor de R\$ 450,06, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de FEVEREIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610998.000210/2025-18
INTERESSADO: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 34948874, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 22687, no valor de R\$ 38.778,00, emitida pela empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610084.001270/2025-42
INTERESSADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38361437, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 3256, no valor de R\$ 138.288,00, emitida pela empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de NOVEMBRO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026.
Processo nº: 02410006.000833/2026-71.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Contratada: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e operacionais da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte – SETUR/RN, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e na legislação vigente.
Vigência: O prazo de vigência será de (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado até o limite de máximo decenal, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Preço: O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 280001 – Secretaria do Turismo, Gestão 00001 – Gestão Tesouro, Unidade Orçamentária 28101 – Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, Classificação Funcional Programática 23.122.0100.2977, Subação 297701 – Manutenção e Funcionamento, Fonte de recurso 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos, Natureza de despesa 339033.07 – Passagens aéreas para o País - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), 339033.08 – Passagens aéreas para o Exterior - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Local: Natal/RN, data da última assinatura eletrônica.
Assinaturas: MARINA DIAS MARINHO, Secretária de Estado do Turismo; CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES, contratada.
Testemunhas: ALANNIS BEATRIZ DE BARROS DIAS - CPF: ***.646.444.** e STHEFANIE MARINHO MOUZALLAS - CPF: ***.096.864.**.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Termo de Dispensa de Licitação nº 12/2026/SEAP-APOIO GABINETE/SEAP-CHEFIA DE GABINETE/SEAP-SEC ADJUNTO/SEAP-SECRETARIO

Assunto: Aquisição de equipamentos para aparelhamento da Central de Atenção à Pessoa Egressa.

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com os documentos de formalização acostado aos autos do processo nº 06010036.000252/2025-64, bem como em vista das diligências promovidas, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 da despesa requisitada em conformidade com a Orientação Circular nº 008/2019 – CONTROL e artigo 19 da Resolução 11/2016 TCE – RN, com fulcro no artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, para custear despesas de Pronto visando aquisição de equipamentos para aparelhamento da Central de Atenção à Pessoa Egressa, no valor de R\$ 10.877,02 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos).

Publique-se.

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Justificativa

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES EPP sob o CNPJ nº 22.327.979/0001-40, Contrato nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, Empenho da despesa - 2026NE00011, para as Notas Fiscais que seguem especificadas.

Nota Fiscal nº 975 - RS 4.825,49 - 25/04/2022 - Processo SEI 06010012.003783/2025-87
 Nota Fiscal nº 1532 - RS 692,12 - 06/05/2026 - Processo SEI 06010012.001344/2026-11
 Nota Fiscal nº 1529 - RS 172,76 - 20/04/2026 - Processo SEI 06010012.001341/2026-87
 Nota Fiscal nº 1511 - RS 423,97 - 04/05/2026 - Processo SEI 06010012.001247/2026-28
 Nota Fiscal nº 1547 - RS 1.146,00 - 13/05/2026 - Processo SEI 06010012.001492/2026-35
 Nota Fiscal nº 1548 - RS 702,13 - 20/05/2026 - Processo SEI 06010012.001484/2026-99
 Nota Fiscal n. 1357 - RS 1.451,23 - 15/01/2026 - Processo SEI 06010012.000982/2026-14
 Nota Fiscal n. 1545 - RS 9.274,88 - 13/05/2026 - Processo SEI 06010012.001480/2026-19
 Nota Fiscal n. 1546 - RS 3.440,99 - 08/05/2026 - Processo SEI 06010012.001486/2026-88

Os objeto vinculado as Notas Fiscais acima relacionadas se referem ao fornecimento do serviço de material de construção para manutenção predial preventiva e corretiva das edificações de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026, fonte de recursos – 0.5.00.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica.

Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência o fornecimento do serviço de material de construção, junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Natal/RN, 29 de Maio de 2026

Helton Edi Xavier da Silva, Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária



Publicações Particulares

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Dilmar Amancio Furtado de Lima Bezerra, CNPJ: 02.098.381/0001-19, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, IDEMA a Licença de Regularização de Operação-LRO, para um Comércio varejista de madeira sem beneficiamento, localizado na Rua Joao Pinto de Souza, SN, Centro, Lajes Pintadas/RN, 59.235-000.
Dilmar Amancio Furtado de Lima Bezerra-Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

CAL NORTE NORDESTE S/A, CNPJ nº 14.159.003/0002-68, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Alteração – LA para implantação de um Pátio de Armazenamento de Combustíveis Sólidos com área total de 16.000 m² para utilização de biomassa em substituição parcial aos combustíveis fósseis em sua planta industrial, localizado na Estrada do Velame, Km 6, S/N, Sítio Velame II, zona rural do município de Baraúna/RN.
Alexsander Martins Neves
Função Diretor

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

K L BRAZ SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 27.936.605/0001-45, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO com prazo de validade até 25/06/2032 em favor do REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS localizado na RUA SENADOR JOÃO CÂMARA, 395 CENTRO CEP:59.518-000 SÃO RAFAEL/RN.
KATHEYRINE LORENA BRAZ SANTOS, SÓCIO-ADMINISTRADORA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA (LSP)

Companhia Energética Potiguar (CEP), CNPJ 09.439.128/0001-20, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada Prévia para o Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias, denominado Complexo BESS Potiguar, constituído pelo BESS Potiguar I, BESS Potiguar II e BESS Potiguar III, no endereço: Rodovia BR-304 – Km 301,4 – S/N – Zona de Expansão Urbana Sul, Macaíba/RN, CEP: 59.282-137
Jarbas Rodrigues Benevides, Responsável Legal

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

POSTO J J GROSSOS LTDA, CNPJ - 16.944.503/0001-55, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, da atividade de posto de revenda de combustíveis líquidos (40m³), localizada na Rua Francisco Gomes de Melo, Nº 30, Comunidade do Córrego, Município de Grossos/RN. José Tarcísio Jerônimo Neto - Proprietário

Prefeituras e Câmaras Municipais

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Município de Brejinho, inscrita no CNPJ Nº 08.161.614/0001-67, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, a Licença Prévia – LP com processo de Nº 2025-249526/TEC/LP-0187 e validade de 26/06/2031 para a Viabilidade ambiental para implantação de Creche Proinfância de Educação Infantil, modelo padrão FNDE - Tipo 2, Rua Amora, Loteamento Alto Paraíso II, Bairro Alto Paraíso, Município de Brejinho/RN.
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN.
Contratada: J. R. ARAÚJO LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 59.158.886/0001-49.
Processo nº 2.452/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM RUAS do município de Bom Jesus/RN”, vinculada à Emenda Parlamentar nº 202642760011 – RM e ao Plano de Ação nº 09032026-097023.
Vigência: 29/06/2026 à 29/06/2027.
Valor R\$385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, em 29 de junho de 2026.
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de julho de 2026 às 08h30, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais esportivos, recreativos e pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Felipe Guerra/RN, para utilização em atividades educacionais, práticas esportivas, jogos recreativos e ações pedagógicas, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 de julho de 2026 às 08h15. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:

<https://bnc.org.br/>
<https://pmfelipeguerrarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/>
<https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=927>

Felipe Guerra/RN, 26 de junho de 2026
Wileano Leite de Góis
Pregoeiro

CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, CNPJ nº 08.084.014/0001-42, torna público a concessão da licença do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada (LS), com validade até 25 de junho de 2032, para a Atividade de Estação de Transbordo para Acondicionamento Temporário de Resíduos Sólidos Urbanos, com a recepção de 9,3 toneladas por dia, localizado na RN-233, s/n, Zona Rural, CEP 59680-000, Campo Grande/RN.

Representante legal
Francisco das Chagas Eufrázio Vieira de Melo

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL:

Humilhar ou constranger

Delegar tarefas impossíveis

Gritar ou ameaçar com violência

Ignorar ou isolar o profissional

Divulgar boatos ou dificultar promoção

NÃO É ASSÉDIO MORAL:

Comportamento isolado ou eventual

Cobranças e críticas construtivas

Repreensão com abertura à defesa

Transferência justificada

Fonte: MPF